



ATOS DO PODER PÚBLICO

Funssol inicia Campanha do Agasalho 2017

A Campanha do Agasalho 2017, promovida pelo Funssol (Fundo Social de Solidariedade) Indaiatuba, começou no dia 5 de junho e vai até dia 7 de julho. As caixas da campanha já estão distribuídas em mais de 18 pontos de coleta espalhados pela cidade. O Funssol arrecada roupas de crianças e adultos em boas condições de uso, calçados e cobertores, que são distribuídos para as pessoas que necessitam.

Os agasalhos serão doados para as famílias de Indaiatuba que passam pela triagem social nos Cras (Centro de Referência em Assistência Social) da Secretaria da Família e do Bem Estar Social. Ainda para o inverno, o Fundo Social também fará a doação de cobertores novos, doados por empresas de Indaiatuba.

Para ganhar cobertores, a pessoa não pode ter recebido cobertor da campanha nos dois últimos anos (2015 e 2016). O interessado deve levar documentos pessoais e comprovante de endereço, em um dos centros de atendimentos da Assistência Social: Cras I, Cras II, Cras III, Cras IV, Cras V, Cras VI, Plantão

Social e Creas.

Pontos de coleta

Os pontos de recebimento de agasalhos são: Academia Steel Ltda; Clínica Femina; Clube 9 de Julho; Departamento de Trânsito; Colégio Escala; Colégio Objetivo; Colégio Renovação; Cresans; Delegacia da Mulher; Eldor do Brasil Componentes Automotivos Indústria e Comércio; Guarda Civil de Indaiatuba; John Deer; Hitachi; Mil Milkshakes; Polícia Militar; Saac; Seprev; Shopping Jaraguá; Supermercado Pague Menos; Supermercado Sumerbol; VIVA Escola de Dança.

As datas de entrega de roupas e agasalhos no prédio da antiga Subprefeitura do Jardim Morada do Sol, será às quintas-feiras, nos dias 8, 22 e 29 de junho e 6, 13, 20 e 27 de julho, no



Caixas de coletas foram distribuídas para parceiros da campanha

horário das 8h às 11h e das 13h às 16h. Esse ponto de coleta acontecerá apenas nessas datas.

Como acontece todos os anos, a empresa Irani Embalagens fez a doação das 30 caixas de papelão que são usadas para as coletas.

A campanha do Agasalho é uma realização do Funssol com o apoio do Fusesp (Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo). Para outras informações o telefone do Funssol de Indaiatuba é (19) 3834-9236.

Projeto 100% Saúde inicia parceria com Cresans para Reeducação Alimentar

A Secretaria da Saúde por meio do Projeto 100% Saúde se uniu ao Cresans (Centro de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável) da Secretaria da Família e do Bem Estar Social para oferecer aulas de culinária saudável aos participantes do 100% Saúde. A aula inaugural aconteceu na semana passada com 30 pessoas que foram convidadas de todos os Polos que oferecem o projeto.

A aula intitulada Reeducação Alimentar na Prática foi ministrada pela nutricionista Ilza Sales Dias e vai ocorrer toda quinta-feira, das 9h às 11h, por dois meses. Ao final do curso os participantes receberão o Certificado e uma nova turma com 30 alunos do 100% Saúde iniciarão as aulas no Cresans.

A Saúde implantou o primeiro polo do projeto em julho de 2015, na Câmara Municipal. O segundo polo do Parque Campo Bonito foi lançado em janeiro de 2017.

Os pacientes chegam ao 100% Saúde por indicação de médicos, agentes comunitários de saúde, ambulatórios de especialidades, Programa de Saúde da Família (PSF) e demanda espontânea. Para participar do projeto na Câmara Municipal ou no Campo Bonito o interessado deve fazer a sua inscrição



Grupo com 30 alunos do 100% participarão das aulas por dois meses

sempre na primeira quarta-feira do mês na Câmara ou na primeira terça-feira do mês no Campo Bonito. Os interessados são submetidos à análise clínica e dados antropométricos. Somente após este processo, os participantes serão classificados em dois grupos: aqueles que terão indicação para cirurgia bariátrica e o grupo de reeducação alimentar.

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito.....	03
Secretaria de Administração.....	09
Secretaria de Saúde.....	38
SAAE.....	36
SEPREV.....	27
FIEC.....	16
Câmara.....	12
Secretaria da Fazenda.....	33
Relações Institucionais.....	34

Junho terá apresentação de cinco peças teatrais gratuitas

A Prefeitura de Indaiatuba e a Secretaria de Cultura apresentam cinco peças teatrais gratuitas no mês de junho. As apresentações acontecerão no Novo Centro Cultural do Jardim Morada do Sol. Cenas de Uma Execução com Clarisse Abujamra abre a programação na quinta-feira, dia 15. A comédia O Doente Imaginário, encerra as exhibições teatrais do mês no dia 29. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (19) 3894-1867.

Programação:

DIA 15: CENAS DE UMA EXECUÇÃO

Autor: Howard Barker

Direção Geral: Clarisse Abujamra

Com: Clarisse Abujamra, Leopoldo Pacheco, Evas Carretero, Oswaldo Mendes, Mauricio de Moraes, Malu Bierrenbach / Lara Córdula, Roberto Ascar, Fabio Acorsi, Amazyles de Almeida e Priscilla Castelo Branco

Local: Novo Centro Cultural do Jardim Morada do Sol

Horário: 19h

A vitória está prestes a ser immortalizada. A batalha de uma mulher está apenas começando.

Baseada em fatos reais, conta a vida da grande pintora Artemisia Gentileschi, que nas palavras do polêmico autor inglês Howard Barker, se torna Galactia, a pintora que desafia seu tempo e provoca o poder a repensar sua autoridade ao ser convidada para pintar A Batalha de Lepanto.

DIA 17: UM BRAVO CANTO PARA DESATAR OS PERVERSOS NÓS

Confraria da Paixão Teatro e Cultura Popular

Texto: Luiz de Assis Monteiro

Direção: Solange Rua

Local: Novo Centro Cultural do



Eventos acontecerão no Novo Centro Cultural do Jardim Morada do Sol

Jardim Morada do Sol

Horário: 20h

DIA 24: O AMOR NORDESTINO DE ROMUALDO E JUCIMARA

Autor: William Shakespeare

Adaptação nordestina e direção: Isabela Veronezi

Gênero: Tragicômico livre

Local: Novo Centro Cultural do Jardim Morada do Sol

Horários: 18h e 20h (duas sessões)

Na versão nordestina do clássico Shakespeariano Romeu e Julieta, o casal Romualdo e Jucimara viverá um amor sem igual, mas o ódio mútuo de seus pais poderá acabar tragicamente com essa paixão. Uma história conhecida mundialmente em um toque brasileiro.

DIA 25: A ESQUECIDA LOJA DE BRINQUEDOS

Autor e direção: Isabela Veronezi

Gênero: Comédia Infantil livre

Local: Novo Centro Cultural do Jardim Morada do Sol

Horário: 16h

Em um mundo recheado de novas tecnologias, os brinquedos

da loja de Seu Antônio estão sendo deixados para trás. Mas, ninguém imaginava que não eram simples brinquedos... eles falam, cantam, dançam e até se apaixonam! A missão é fazer o mundo olhá-los com novos olhos. E é isso que a menina Júlia, junto com seus amigos farão! A esquecida loja de brinquedos, nunca mais será a mesma.

DIA 29: O DOENTE IMAGINÁRIO

Autor: Molière

Direção: Isabela Veronezi

Gênero: Comédia livre

Local: Novo Centro Cultural do Jardim Morada do Sol

Horário: 20h

O espetáculo conta a história de Argan, um pai de família hipocondríaco que quer, a todo custo, casar sua filha Angélica com um médico, para também garantir tratamento a domicílio. Porém, a moça está apaixonada pelo jovem Cleanto, um rapaz de origem humilde e sem qualquer ligação com a medicina. Com personagens super expressivos e intrometidos, essa aventura é cheia de alegria e confusão.

IMPRENSA OFICIAL EXPEDIENTE

A IMPRENSA OFICIAL DE INDAIATUBA (Lei Nº 3731/99) é uma publicação da Prefeitura de Indaiatuba, produzida pela Relações Institucionais e Comunicação. Paço Municipal, Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 2800 Jd. Esplanada CEP: 13.330-900, telefone: (019) 3834-9171 / 3834-9000. Recebimento de matérias para unidades municipais de acordo com Portaria 001/2013 da Secretaria de Governo.

Redação: Deuzeni Ceppolini, Laís Fernandes, Lincoln Franco, Renata Lippi A. Lemuchi, Sirlene Virgílio Bueno - Fotos: Eliandro Figueira/ Giuliano Miranda/ Divulgação - Diagramação: Lorrany Silva Santiago

Jornalista Responsável: Lincoln Franco - MTB:33546 /SP

Internet: Home Page: www.indaiatuba.sp.gov.br - E-mail: imprensaoficial@indaiatuba.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.714 DE 05 DE JUNHO DE 2017.

“Dá nova redação ao inciso II, do artigo 1º, da Lei nº 6.649, de 07 de dezembro de 2016, que autoriza repasse de recursos financeiros vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, em favor das entidades que especifica, e dá outras providências.”

NILSON ALCIDES GASPAS, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Indaiatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso II, do artigo 1º, da Lei nº 6.649, de 07 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º -

II - Centro de Integração Reabilitação e Vivência dos Autistas – CIRVA: associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Padre Pacheco, nº. 741 – Jardim Pau Preto – Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 02.070.158/0001-63, subvenção social de até o limite de R\$ 443.048,40 (quatrocentos e quarenta e três mil, quarenta e oito reais e quarenta centavos), em parcelas mensais, destinada exclusivamente à manutenção dos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do programa de trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo Administrativo nº 25.366/2016;

.....” (NR)

Art. 2º- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento do presente exercício.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 05 de junho de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAS
PREFEITO

LEI Nº 6.716 DE 05 DE JUNHO DE 2017.

“Dispõe sobre o percentual mínimo de cargos em comissão a serem preenchidos por servidores ocupantes de cargos efetivos, e dá outras providências.”

NILSON ALCIDES GASPAS, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Os cargos em comissão do quadro de pessoal da Administração direta e indireta do Município, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

Art. 2º- A quantidade de cargos em comissão a serem preenchidos por servidores de carreira não será inferior a 20% (vinte por cento) do total de cargos existentes nos respectivos quadros de pessoal permanente da Prefeitura Municipal e das entidades da Administração indireta.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 05 de junho de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAS
PREFEITO

LEI Nº 6.717 DE 05 DE JUNHO DE 2017.

“Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.”

NILSON ALCIDES GASPAS, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Educação, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.650 de 07 de dezembro de 2016, até o valor de R\$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais), a saber:

I)- Transpor das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
291	01.09.01.12.365.0018.2033.3.3.91.39 - Rec Tesouro (01)	Capacitação de Professores Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Intra-Orçamentário	RS134.000,00
323	01.09.02.12.361.0018.2033.3.3.91.39 - Rec Tesouro (01)	Capacitação de Professores Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Intra-Orçamentário	RS207.000,00

Total..... R\$341.000,00

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
287	01.09.01.12.365.0018.2032.3.3.50.43 - Rec Tesouro (01)	Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições Subvenções Sociais	RS 341.000,0

Total..... R\$341.000,00

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 05 de junho de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAS
PREFEITO

LEI Nº 6.718 DE 05 DE JUNHO DE 2017.

“Dispõe sobre a concessão administrativa de uso de imóvel em favor da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública – Polícia Militar do Estado de São Paulo - Corpo de Bombeiros, e dá outras providências”.

NILSON ALCIDES GASPAS, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, mediante contrato, outorgar em favor da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública – Polícia Militar do Estado de São Paulo - Corpo de Bombeiros, a concessão administrativa de uso de imóvel descrito na matrícula nº 70.588, pertencente ao patrimônio público municipal, com área total de 1.724,00 m².

Art. 2º- A concessão administrativa de uso da área pública descrita no artigo anterior vigorará pelo prazo de 30 (trinta) anos, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, desde que presentes os critérios de necessidade, e o interesse público exigir.

Art. 3º - A concessionária ficará obrigada a, no uso da área a que se refere o artigo 1º desta lei:

I - destiná-la exclusivamente ao funcionamento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo do município.

II - a área objeto da presente concessão administrativa não poderá, em qualquer hipótese, ter sua destinação, fim e objetivos estabelecidos nesta lei alterados, na forma do art. 180, inciso VII da Constituição do Estado de São Paulo.

Art. 4º - A concessão administrativa de uso de que trata esta lei ficará automaticamente revogada, sujeitando-se a concessionária à devolução da posse do imóvel com as benfeitorias nele construídas, sem direito a qualquer retenção ou indenização, nos casos de:

I - não cumprimento das obrigações previstas no artigo 3º;

II - abandono da área;

III - locação ou cessão a terceiros, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência e concordância do Poder Executivo; ou

IV- Uso do imóvel mediante discriminação de sexo, raça, trabalho, credo religioso ou convicção política;

Art. 5º - Durante a vigência da concessão administrativa de uso de que trata esta lei, não incidirá quaisquer tributos sobre o imóvel descrito no artigo 1º desta lei ou sobre as edificações que porventura venham a ser autorizadas e aprovadas pelo Poder Público Municipal.

Art. 6º- Fica dispensada a realização de concorrência pública para a concessão administrativa de uso de que trata esta lei, na forma do § 1º do art. 129 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba.

Art. 7º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 05 de junho de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAS
PREFEITO

LEI Nº 6.719 DE 05 DE JUNHO DE 2017.

“Dá nova redação a dispositivo da Lei nº 6.514, de 26 de novembro de 2015, que dispõe sobre a criação do ‘Conselho Municipal de Política Cultural de Indaiatuba – COMCULT’, e dá outras providências.”

NILSON ALCIDES GASPAS, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A alínea ‘d’, do inciso I, do art. 4º, da Lei nº 6.514, de 26 de novembro de 2015, que dispõe sobre a criação do ‘Conselho Municipal de Política Cultural de Indaiatuba – COMCULT’, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º -

I -

d)um representante da Secretaria Municipal de Governo;

.....” (NR)

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 05 de junho de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAR

PREFEITO

LEI Nº 6.720 DE 05 DE JUNHO DE 2017.

“Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 6.603, de 29 de agosto de 2016, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, cria um Conselho Municipal, um Fundo Municipal e Conselhos Tutelares para garantir a sua execução, e dá outras providências”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Os seguintes dispositivos da Lei nº 6.603, de 29 de agosto de 2016, que dispõe sobre a política Municipal dos direitos da criança e do adolescente, cria um Conselho Municipal, um Fundo Municipal e Conselhos Tutelares para garantir a sua execução, e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.8º** -

I -

i) Governo;

II -

a)- Quatro (04) representantes reservados aos segmentos profissionais e sindicatos, considerados conjuntamente, que tenham por objetivo direta ou indiretamente, a defesa ou o atendimento dos direitos da criança e do adolescente, a critério exclusivo do C.M.D.C.A., escolhidos nos termos do § 5º deste artigo;

“**Art. 45** – Os Conselheiros Tutelares deverão cumprir, cada um deles, uma jornada mínima de 30 (trinta) horas semanais, na sede do Conselho Tutelar, de segunda a sexta-feira.

..... (NR)

“**Art. 78** -

§ 1º -

I - Os Conselheiros Tutelares Suplentes poderão ser convocados para atuarem como titulares em qualquer dos Conselhos Tutelares existentes à época da sua convocação visando assim aumentar as opções para o rápido preenchimento do cargo em vacância;

II - O Conselheiro Suplente, caso não queira assumir a função de Conselheiro Titular, quando convocado, somente será chamado a substituir outro Conselheiro Titular, após se ter completado a ordem de votação dos Conselheiros Suplentes eleitos;

III - Os Conselheiros Tutelares Suplentes, que se recusarem a assumir o cargo, quando convocados, por duas vezes, consecutivas ou não, serão excluídos da ordem de votação, salvo justificativa a ser avaliada, concomitantemente pelo Órgão Gestor e pela Diretoria do C.M.D.C.A.;

IV - O Conselheiro Titular Suplente, para assumir o cargo de titular, deve ter participado de, pelo menos, 80% (oitenta por cento) das capacitações promovidas pelo C.M.D.C.A. ou pelo Conselho Tutelar, posteriores ao término do processo de eleição, com frequência mínima, em cada capacitação, de 75% (setenta e cinco por cento), quanto a temas diretamente ligados ao exercício da função de conselheiro tutelar, cuja vinculação fica a critério exclusivo de quem esteja promovendo a capacitação;

V - Quem esteja promovendo as capacitações mencionadas no inciso IV deste parágrafo fornecerá atestado de comparecimento ao Conselheiro Titular Suplente, visando à comprovação junto a quem de direito;

VI - A comunicação aos Conselheiros Tutelares Suplentes, para os fins do previsto no inciso IV, do artigo 78, desta Lei, se dará via publicação de Edital de Convocação, pela Imprensa Oficial do Município, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis e por mera liberalidade, poderá o responsável pela organização da capacitação, comunicar aos Suplentes, da expedição do Edital de Convocação,

desde que, também, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, do dia, local e horário da capacitação, ficando sob a exclusiva responsabilidade dos conselheiros tutelares suplentes, manter atualizado o seu endereço físico e eletrônico, junto ao C.M.D.C.A.;

VII - A não expedição do Edital de convocação ou a sua expedição em prazo inferior ao previsto no inciso VI, deste artigo, não gerará qualquer dano aos Suplentes, devendo contudo, ser apurada a responsabilidade funcional de quem deixou de cumprir com a determinação contida no inciso VI, deste artigo.

.....” (NR)

“**Art. 91** -

Parágrafo Único - Da ordem classificatória serão considerados escolhidos para o cargo, os 10 (dez) candidatos com maior número de votos e os demais serão considerados suplentes.” (NR)

Art. 93 -

§ 4º - Os candidatos eleitos como titulares, ao final da fase de capacitação, deverão, em prazo estipulado no Edital de Eleição, manifestar perante o Órgão Gestor, por escrito, em qual Conselho Tutelar pretende atuar, respeitando a ordem classificatória (art.91), como critério de preferência, sendo que, diante do seu silêncio, caberá ao Órgão Gestor a indicação.

§ 5º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA manterá em arquivo permanente todas as resoluções, editais, atas e demais atos referentes ao processo de escolha do Conselho Tutelar, sendo que os votos dos eleitores deverão ser conservados por 6 (seis) meses e, após, poderão ser destruídos.” (NR)

“**Art. 101** - Fica autorizada a criação do 2º Conselho Tutelar cuja sede será instalada na região do Jardim João Pioli.

Parágrafo Único. A área de atuação do 2º Conselho Tutelar, para os fins do artigo 24 desta Lei, será estabelecida pelo Órgão Gestor, responsável administrativamente pelo Conselho Tutelar, em atenção aos critérios contidos nos §§ 2º e 3º, do artigo 3º, da Resolução CONANDA nº 170/14.” (NR)

“**Art. 102** - Ficam criados 10 (dez) cargos de Conselheiros Tutelares com padrão de vencimento Referência PC-A4, constante do Anexo X, a que se refere a Lei Municipal nº 11, de 14 de Dezembro de 2010 e suas alterações.” (NR)

“**Art. 106** -

§ 1º - Fica autorizada a convocação dos atuais 05 (cinco) conselheiros tutelares mais votados dentre os suplentes, que no momento da sua convocação não estejam exercendo a função de conselheiro tutelar titular, para comporem o quadro de titulares do 2º Conselho Tutelar, com mandato parcial até 09/01/2020.

§ 2º - Fica autorizada, sempre que necessária, a critério exclusivo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A., a realização de eleição visando, única e exclusivamente, a recomposição do quadro de suplentes.” (NR)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 05 de junho de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAR

PREFEITO

DECRETO Nº 13.057 DE 29 DE MAIO DE 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 14.015/2017,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, da Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do disposto do inciso II e V, do art. 6º, da Lei 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, na dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1213	01.06.02.08.2440014.2020.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00

TOTAL.....R\$ 5.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro 2016 – Tesouro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 29 de maio de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR

PREFEITO

DECRETO Nº 13.058 DE 29 DE MAIO DE 2017.**“Nomeia os membros do Conselho Municipal Antidrogas - COMAD.”**

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.228, de 05 de dezembro de 2013,
CONSIDERANDO a solicitação do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD através do Ofício 14/2017, e o que mais no processo administrativo nº 11.702/2015, apenso aos processos nº 11.891/2011 e 15.864/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS - COMAD**, para o biênio 2017/2019, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo:**a) – Secretaria Municipal da Saúde:**

Titular: Adriana Gomes da Silva – 2ª Secretária

Suplente: Miriam de Paula Batista

b) – Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: Maria Rosarita de Freitas – Vice-Presidente

Suplente: Reginaldo Luiz Muller

c) – Secretaria Municipal de Assistência e do Bem Estar Social:

Titular: Márcia Lopes de Almeida

Suplente: Maria Inês B. C. S. de Carvalho

d) – Secretaria Municipal de Segurança Pública:

Titular: Paulo Cezar Feijão

Suplente: Sandro Bezerra Lima

e) – Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Jacimara Martins Siqueira Miranda

Suplente: Michele Posch Gomes de Carvalho

f) – Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:

Titular: João Batista da Silva

Suplente: Juliene Gonzales

g) – Conselho Tutelar:

Titular: Juliana da Silva Ferreira

Suplente: Antonio Herrera

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:**a) – Polícia Militar:**

Titular: João Luiz Rodrigues

Suplente: Carlos José Piccirillo

b) – Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:

Titular: Joab José Puccinelli Júnior

Suplente: Lucas Augusto de Paula Toledo

c) – Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP:

Titular: Cristina Faria

Suplente: Eliana Mattos

d) – Representante da Comunidade:

Titular: Marcos Augusto Giles – 1º Secretário

Suplente: Ulza Maria Vieira do Amaral

e) – Entidades Religiosas:

Titular: Gerson Luiz Vieira – Presidente

Suplente: Adilson Aparecido Lima

f) – ONG'S de Dependência Química:

Titular: Tânia Maria Ferraz Contrim

Suplente: Nilton Rogério Vieira

g) – OSCIP em Dependência Química

Titular: Robenice Maria Barros Oliveira

Suplente: Amauri Cesar Oliveira

Art. 2º - Competirá ao Conselho Municipal Antidrogas – COMAD, desempenhar as atribuições estabelecidas na Lei nº 6.228, de 05 de dezembro de 2013.

Art. 3º - O exercício da função de membro do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD, não será remunerada, sendo considerada de interesse público relevante.

Art. 4º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitindo-se a recondução.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2017.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 29 de maio de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR

PREFEITO

DECRETO Nº 13.059 DE 31 DE MAIO DE 2017.

“Dá nova redação a dispositivo do Decreto nº 12.320, de 10 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, e dá outras providências.”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, constante no Memorando nº 791/2017, e o que mais consta do processo administrativo nº 24.693/2006,

DECRETA:

Art. 1º - O inciso IV, do artigo 1º, do Decreto nº 12.320, de 10 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - ”

IV – Representantes das entidades Cíveis Organizadas:

Titular: Taimara Landin Moraes;

Silvana Martelo;

Suplente: Angela Maria Prandini;

Miriam de Oliveira Santos.” (NR)

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 31 de maio de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR

PREFEITO

DECRETO Nº 13.060 DE 31 DE MAIO DE 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 14.303/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 1.011.417,63 (hum milhão, onze mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e três centavos), nos termos do disposto do inciso II, IV e V, do art. 6º, da Lei 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, na dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
55	01.05.01.04.1220017.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
721	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	957.354,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
1214	01.11.01.27.8120054.2002.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RETITUIÇÕES	14.063,63

TOTAL.....R\$ 1.011.417,63

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes no valor de R\$ 14.063,63 (quatorze mil, sessenta e três reais e sessenta e três centavos) do Superávit Financeiro 2016 – Por Fonte de Recurso e no valor de R\$ 997.354,00 (novecentos e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais) das dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
707	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	957.354,00
59	01.05.01.04.1220017.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00

TOTAL.....R\$ 1.011.417,63

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 31 de maio de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR

PREFEITO

DECRETO Nº 13.061 DE 02 DE JUNHO DE 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 14.616/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 90.067,18 (noventa mil, sessenta e sete reais e dezoito centavos), nos termos do disposto do inciso II e III do art. 6º, da Lei 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, na dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
757	01.17.01.10.3030034.2068.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	45.033,59
658	01.17.01.10.1220031.2002.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	45.033,59

TOTAL.....R\$ 90.067,18

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes no valor de R\$ 45.033,59 (quarenta e cinco mil, trinta e três reais e cinquenta e nove centavos) do Excesso de Arrecadação Por Fonte de Recurso e no valor de R\$ 45.033,59 (quarenta e cinco mil, trinta e três reais e cinquenta e nove centavos) do Superávit Financeiro 2016 – Tesouro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 02 de junho de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR

PREFEITO

DECRETO Nº 13.062 DE 05 DE JUNHO DE 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.715, de 05 de junho de 2017, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 7.175/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.815.503,53 (um milhão, oitocentos e quinze mil, quinhentos e três reais e cinquenta e três centavos) com as seguintes classificações orçamentárias:

01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.19	Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
01.19.01	Gabinete do Secretário
01.19.01.15	Urbanismo
01.19.01.15.451	Infraestrutura Urbana
01.19.01.15.451.0048	Melhoria da Infraestrutura de Transporte Municipal e Intermunicipal
01.19.01.15.451.0048.1059	Construção de Terminal Rodoviário
01.19.01.15.451.0048.1059.4.4.90.51	Obras e Instalações
DR 01.000.0000	Recurso do Tesouro
	VALOR = R\$1.815.503,53

Parágrafo único- O valor dos créditos a que se refere este artigo, será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro do Exercício de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 05 de junho de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR

PREFEITO

DECRETO Nº 13.064 DE 05 DE JUNHO DE 2017.

“Dá nova redação a dispositivo do Decreto nº 13.039, de 03 de maio de 2017, que nomeia os membros do Conselho Municipal da Habitação, e dá outras providências”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Habitação e o que consta do processo administrativo nº 16.293/2007,

DECRETA:

Art. 1º - O inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 13.039, de 03 de maio de 2017, que nomeia os membros do Conselho Municipal da Habitação, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º -

II -

Titular: Cláudio Diogo; Martha Dias Strobilius;

Suplente: Silvana Maria Artoni Leal Diogo; Isabel Cristina da Silva Alvarenga.”

(NR)

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 05 de junho de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR

PREFEITO

DECRETO Nº 13.065 DE 05 DE JUNHO DE 2017.

“Dispõe sobre a convocação da “XI Conferência Municipal de Assistência Social de Indaiatuba”, e dá outras providências”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 017/17 do Conselho Municipal de Assistência Social, o qual solicita a convocação para realização da “XI Conferência

Municipal de Assistência Social”, cujo tema central será “Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS”,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implantação da Política de Assistência Social do Município, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 12.763/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a ‘**XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDAIATUBA**’, a ser realizada na “Câmara Municipal de Indaiatuba”, plenário Joab José Pucinelli, no dia 04 de julho de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente da Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 05 de junho de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR

PREFEITO

DECRETO Nº 13.066 DE 05 DE JUNHO DE 2017.

“Dá nova redação a dispositivos do Decreto nº 12.682, de 18 de fevereiro de 2016 que nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, e dá outras providências”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação as fls 266, ofício do Conselho FUNDEB nº 02/2017 as fls 267 e ofício do Conselho Municipal de Educação nº 034/2017 as fls 271, e o que consta do processo administrativo nº 490/2007,

DECRETA:

Art. 1º - O inciso I e VII, do art. 1º, do Decreto nº 12.682, de 18 de fevereiro de 2016 que “Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º -

I -

Titular: Rosângela Favotto;

Suplente: Edilene Maria Benedita de Toledo Ceccato;

VII -

Titular: Carina Aparecida dos Santos Pereira; (reconduzida)

Suplente: Raquel Armbrust Castanho Arruda; **“(NR)”**

Art 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 05 de junho de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR

PREFEITO

DECRETO Nº 13.067 DE 06 DE JUNHO DE 2017.

“Revoga o Decreto nº 7.262, de 1º de outubro de 2001, que dispõe sobre permissão de uso de moradia escolar, e dá outras providências.”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Memorando nº 817/2017 da Secretaria Municipal de Educação, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 15.994/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 7.262, de 1º de outubro de 2001, que dispõe sobre permissão de uso para fins de moradia, das dependências de zeladoria da escola EMEF Profº. Aparecido Batista dos Santos, localizada na Rua Luiz Delboni, esquina com a Rua Oswaldo Antônio Tuon - Jd. São Francisco, em favor de Marcos Antonio de Lima.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2016.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 06 de junho de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

DECRETO Nº 13.068 DE 06 DE JUNHO DE 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 14.904/2017,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 51.920,00 (cinquenta e um mil, novecentos e vinte reais), nos termos do disposto nos incisos II e III do art. 6º, da Lei 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1165	01.17.01.10.3050035.2001.3.1.90.16	Outras Desp. Variáveis – Pessoa Civil	28.920,00
731	01.17.01.10.3020033.2064.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	23.000,00

TOTAL.....R\$ 51.920,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes no valor de R\$ 28.920,00 (vinte e oito mil novecentos e vinte reais) do Excesso de Arrecadação Por Fonte de Recurso e no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) do Superávit Financeiro 2016 – Tesouro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 06 de junho de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

LEI Nº 6.715 DE 05 DE JUNHO DE 2017.

“Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 6.218, de 14 de Novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, Lei nº 6.580, de 21 de junho de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, que Aprova o Orçamento do Município para o exercício de 2017, e dá outras providências.”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- O Anexo II - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos), e o Anexo III – (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 6.218, de 14 de Novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos no Município de Indaiatuba para o período de 2014 a 2017, no Programa nº 0048 – Melhoria da Infraestrutura de Transporte Municipal e Intermunicipal, fica acrescida a Ação 1059 – Construção de Terminal Rodoviário, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 2º- O anexo V – (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos para o Exercício), e Anexo VI – (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 6.580, de 21 de junho de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, no Programa nº 0048 – Melhoria da Infraestrutura de Transporte Municipal e Intermunicipal, fica acrescida a Ação 1059 – Construção de Terminal Rodoviário, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.815.503,53 (um milhão, oitocentos e quinze mil, quinhentos e três reais e cinquenta e três centavos) com as seguintes classificações orçamentárias:

01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.19	Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
01.19.01	Gabinete do Secretário
01.19.01.15	Urbanismo
01.19.01.15.451	Infraestrutura Urbana
01.19.01.15.451.0048	Melhoria da Infraestrutura de Transporte Municipal e Intermunicipal
01.19.01.15.451.0048.1059	Construção de Terminal Rodoviário
01.19.01.15.451.0048.1059.4.4.90.51	Obras e Instalações
DR 01.000.0000	Recurso do Tesouro
	VALOR = R\$1.815.503,53

Art. 4º- O valor dos créditos a que se refere o art. 3º desta Lei, será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro do Exercício de 2016.

Art. 5º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, inclusive especiais, que o Executivo Municipal fica autorizado a abrir, devendo, neste caso, serem consignados nos orçamentos futuros, os recursos em dotações próprias para a mesma finalidade.

Art. 6º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 05 de junho de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

ANEXOS

PPA

ANEXO II

Descrição, Metas e Custos

Programas Governamentais

Inicial	Alteração	X	Inclusão	Exclusão
---------	-----------	---	----------	----------

Programa: Melhoria da Infraestrutura de Transporte Municipal e Intermunicipal

Código do Programa: 0048

Unidade Responsável pelo Programa: Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Código da Unidade Responsável: 01.19.01

Objetivo: Proporcionar aos usuários dos serviços de transportes melhores estruturas

Justificativa: A estrutura atual necessita de ampliação e constante manutenção

METAS

Metas/Indicadores no Exercício				
Indicadores	Unidade de medida	de	Índice Recente	Índice Futuro
Ampl. da Informatização do Sist. De Transp. Coletivo	%		100	100
Construção de Terminal Rodoviário	M²		0	5000
Manutenção do Terminal Rodoviário	%		100	100
Reforma do Terminal Rodoviário	M²		0	200

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	Unid.	2014	2015	2016	2017
Ampl. Da Informatização do Sist. De Transp. Coletivo	%	100,00	100,00	100,00	100,00
Construção de Terminal Rodoviário	M²	2000	2000	1000	1600
Manutenção do Terminal Rodoviário	%	100,00	100,00	100,00	100,00
Reforma do Terminal Rodoviário	M²	50,00	50,00	50,00	50,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

R\$

4.667.503,53

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Alteração da ação 1059, por não ter sido contemplada no planejamento do exercício de 2017.

Os recursos financeiros para esta ação virão do superávit financeiro de 2016.

PPA

ANEXO III

AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL E RESPECTIVAS UNIDADES EXECUTORAS

Inicial	Alteração	X	Inclusão	Exclusão
---------	-----------	---	----------	----------

Unidade Executora: Gabinete do Secretário

Código da Unidade: 01.19.01

Função: Urbanismo

Código da Função: 15

Subfunção: Infraestrutura Urbana

Código da Subfunção: 451

Programa: Melhoria da infraestrutura de transporte municipal e intermunicipal
Código do Programa: 0048

Projeto/Atividade: Construção de Terminal Rodoviário

Código do Projeto/Atividade: 1059

Meta Física	
Quantidade Total	Unidade de medida
5000	M²

Meta por Exercício				
2014	2015	2016	2017	Meta PPA
2000	2000	1000	1600	5000

CUSTO FINANCEIRO TOTAL		4.315.503,53	
Custo Financeiro por Exercício			
2014	2015	2016	2017
1.000.000,00	1.000.000,00	500.000,00	1.815.503,53

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Alteração da ação 1059, por não ter sido contemplada no planejamento do exercício de 2017.

Os recursos financeiros para esta ação virão do superávit financeiro de 2016.

LDO**ANEXO V****Planejamento Orçamentário****Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício**

Inicial	Alteração	X	Inclusão	Exclusão
----------------	------------------	----------	-----------------	-----------------

Município de Indaiatuba

Exercício 2017

Programa: Melhoria da Infraestrutura de Transporte Municipal e Intermunicipal

Código do Programa 0048

Unidade Responsável pelo Programa: Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Código da Unidade Responsável 01.19.00

Objetivo: Proporcionar aos usuários dos serviços de transporte melhores estruturas

Justificativa: A estrutura atual necessita de ampliação e constante manutenção

Metas/Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de medida	Índice Recente	Índice Futuro
Ampl. da Informatização do Sist. De Transp. Coletivo	%	100	100
Construção de Terminal Rodoviário	M²	0	5000
Manutenção do Terminal Rodoviário	%	100	100
Reforma do Terminal Rodoviário	M²	0	200

Custo Estimado do Programa no Exercício	R\$	1.917.503,53
--	------------	---------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Alteração da ação 1059, por não ter sido contemplada no planejamento do exercício de 2017. Os recursos financeiros para esta ação virão de superávit financeiro de 2016.

LDO**ANEXO VI****Planejamento Orçamentário****Ações voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental e respectivas Unidades Executoras**

Inicial	Alteração	Inclusão	X	Exclusão
----------------	------------------	-----------------	----------	-----------------

Município de Indaiatuba

Exercício 2017

Unidade Executora: Gabinete do Secretário

Código da Unidade n° 01.19.01

Função: Urbanismo

Código da Função n° 15

Subfunção: Infraestrutura Urbana

Código da Subfunção n° 451

Programa: Melhoria da Infraestrutura de Transporte Municipal e Intermunicipal

Código do Programa n° 048

Tipos de Ações Governamentais

Projeto/Atividade: Construção de Terminal Rodoviário

Código do Projeto n° 1059

Meta Física para o Exercício **Unidade de medida**
1600 M²

Custo Financeiro para o Exercício **1.815.503,53**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Inclusão da ação 1059, por não ter sido contemplada no planejamento do exercício de 2017.

Os recursos financeiros para esta ação virão do superávit financeiro de 2016.

DECRETO Nº 13.063 DE 05 DE JUNHO DE 2018.

“Dispõe sobre transposição de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, e dá outras providências”.

NILSON ALCIDES GASPAS, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.717, de 05 de junho de 2017, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 11.562/2017,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam transpostas as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, consignadas no orçamento vigente, até o valor de R\$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais), a saber:

I)- Transposição das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
291	01.09.01.12.365.0018.2033.3.3.91.39 - Rec Tesouro (01)	Capacitação de Professores Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Intra-Orçamentário	R\$134.000,00
323	01.09.02.12.361.0018.2033.3.3.91.39 - Rec Tesouro (01)	Capacitação de Professores Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Intra-Orçamentário	R\$207.000,00

Total..... R\$341.000,00

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
287	01.09.01.12.365.0018.2032.3.3.50.43 - Rec Tesouro (01)	Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições Subvenções Sociais	R\$ 341.000,0

Total..... R\$341.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 05 de junho de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAS

PREFEITO

LEI Nº 6.710 DE 1º DE JUNHO DE 2017.

(Vereador: Hélio Alves Ribeiro)

“Insere a ‘FAICI – FEIRA AGROPECUÁRIA, INDUSTRIAL E COMERCIAL DE INDAIATUBA’, no calendário oficial do município, e dá outras providências”.

NILSON ALCIDES GASPAS, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica inserida no Calendário Oficial de Eventos do Município, a **“FAICI – FEIRA AGROPECUÁRIA, INDUSTRIAL E COMERCIAL DE INDAIATUBA”**, a ser realizada anualmente, na primeira quinzena do mês de agosto.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 1º de junho de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAS

PREFEITO

LEI Nº 6.711 DE 1º DE JUNHO DE 2017.

(Vereador: Alexandre Carlos Peres)

“Institui o Dia Municipal da Eubiose no âmbito do município de Indaiatuba”.

NILSON ALCIDES GASPAS, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica instituído no Município de Indaiatuba, o **“Dia Municipal da Eubiose”**, a ser comemorado no dia 10 de agosto.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 1º de junho de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAS

PREFEITO

LEI Nº 6.712 DE 1º DE JUNHO DE 2017.

(Vereador: Alexandre Carlos Peres)

“Denomina RUA OCTÁVIO BUENO MASCHIETTO FILHO o logradouro público do Jardim Monte Carlo, que especifica”.

NILSON ALCIDES GASPAS, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A atual Rua 06 (seis) do Jardim Monte Carlo passa a denominar-se Rua Octávio Bueno Maschietto Filho.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 1º de junho de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

LEI Nº 6.713 DE 05 DE JUNHO DE 2017.

“Acréscce dispositivos na Lei nº 4.752, de 23 de agosto de 2005, que dispõe sobre a consolidação das normas relativas aos incentivos fiscais, através da criação do ‘Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município de Indaiatuba – PROINDE’, e dá outras providências”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
FAZ SABER que a Câmara do Município de Indaiatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao art. 4º, da Lei nº 4.752, de 23 de agosto de 2005, que dispõe sobre a consolidação das normas relativas aos incentivos fiscais, através da criação do ‘Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município de Indaiatuba – PROINDE’, e dá outras providências, os seguintes parágrafos:

“Art. 4º -

§ 7º - O benefício do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza com alíquota mínima de 2% de que trata o §6º deste artigo, também será concedido sobre quaisquer serviços prestados por indústrias regularmente instaladas ou que venham a se instalar no Município, com faturamento mínimo de 20.000.000 (Vinte milhões) de UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo) ao ano, pelo período de 10 (dez) anos.”(AC)

§ 8º - As empresas que, após 10 (dez) anos de instalação e gozo dos benefícios fiscais previstos, que comprovarem o atendimento integral do disposto no §7º, deste artigo, terão o benefício do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza com alíquota mínima de 2% prorrogado por mais um único período de 10 (anos).” (AC)

§9º - O não atendimento do disposto no §7º deste artigo, dentro de cada exercício, acarretará a perda do incentivo fiscal e ao pagamento do valor do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) devido no exercício em que não atingir o faturamento mínimo, cujo vencimento se dará até o dia 15 do mês de janeiro do exercício subsequente.”

(AC)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 05 de junho de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

DECRETO Nº 13.069 DE 08 DE JUNHO DE 2017.

“Aprova o plano de arruamento e loteamento comercial e industrial denominado “Distrito Industrial para Micro e Pequena Empresa - DIMPE II”, e dá outras providências”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que o plano de arruamento e loteamento comercial e industrial denominado **‘Distrito Industrial para Micro e Pequena Empresa - DIMPE II’**, projetado para ser implantado em uma área com 80.256,01 m², localizada na Alameda Capovilla, no Bairro Pimenta, neste município, descrita na matrícula nº 97.106 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca, de propriedade da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.733.608/0001-09, com sede na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 2800, Jardim Esplanada II, neste município, com 123 lotes de uso comercial e industrial, com diversas dimensões, com área de lotes de 42.521,95 m² (52,98%), áreas públicas, sendo sistema de vias e vielas com 17.484,98 m² (21,79%), áreas institucionais destinadas a equipamentos urbanos e comunitários com 4.013,23 m² (5,0%), e áreas livres de uso público com 16.235,85 m² (20,23%), foi devidamente aprovado pela CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, através do Processo nº 36/11308/15, com licença de instalação de loteamento nº 36000020, expedida em 22 de fevereiro de 2016, conforme fls. 135/138 do processo administrativo nº 8.684/2015, e atende às exigências da Lei Municipal nº 3.525 de 18 de março de 1.998, e suas alterações, bem como da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, conforme análise realizada pelos órgãos técnicos da Prefeitura Municipal de Indaiatuba;

CONSIDERANDO a aprovação dos órgãos técnicos do Município, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 8.684/2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento comercial e industrial denominado **‘Distrito Industrial para Micro e Pequena Empresa- DIMPE II’**, projetado para ser implantado em uma área pertencente à Prefeitura Municipal de Indaiatuba, com 80.256,01 m², localizada na Alameda Capovilla, no Bairro Pimenta, neste município, descrita na matrícula nº 97.106 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca, com 123 lotes de uso comercial e industrial, com diversas dimensões, com área de lotes de 42.521,95 m² (52,98%), áreas públicas, sendo sistema de vias e vielas com 17.484,98 m² (21,79%), áreas institucionais destinadas a equipamentos urbanos e comunitários com 4.013,23 m² (5,0%), e áreas livres de uso público com 16.235,85 m² (20,23%), devidamente aprovado pela CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, através do Processo nº 36/11308/15, com licença de instalação de loteamento nº 36000020, expedida em 22 de fevereiro de 2016, conforme fls. 135/138 do processo administrativo nº 8.684/2015.

Art. 2º - A aprovação do loteamento comercial e industrial denominado **‘Distrito Industrial para Micro e Pequena Empresa - DIMPE II’**, só se considerará em vigor após:

I - o registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis de Indaiatuba, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, na forma da legislação em vigor, sob pena de caducidade da aprovação;

II - a execução de todos os melhoramentos urbanos previstos na Lei Municipal nº 3.525/98 e suas alterações.

Parágrafo único - Os melhoramentos a que se refere o “caput” deste artigo deverão ser executados de conformidade com os projetos e cronograma aprovados e que integram o projeto do loteamento, constante do Processo Administrativo nº 8.684/2015.

Art. 3º - O loteamento, em sua totalidade, tem características de uso comercial e industrial, localizando-se em ZI4- Zona Industrial 4, na forma da Lei Municipal nº 4.066/2001, e SUAS alterações, obrigando-se os adquirentes ao atendimento das demais condicionantes e características previstas nas mencionadas normas legais.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 08 de junho de maio de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/17

EDITAL Nº 041/17

Objeto: Contratação de empresa especializada em UTI móvel 5, 8 e 12 horas para serem utilizados durante os eventos realizados pela Secretaria Municipal da Cultura, através do Sistema de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Tendo em vista o que consta dos autos, **HOMOLOGO** o julgamento e a adjudicação do objeto levado a efeito pelo Pregoeiro, considerando-se vencedora deste certame licitatório a seguinte empresa: **HUGO TADEU METIDIERI EIRELI EPP.**, observadas as exigências editalícias e as condições constantes em sua proposta final. **Publique-se.**

Indaiatuba, 07 de junho de 2017

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/17

EDITAL Nº 071/17

Objeto: Aquisição de batentes, compensados, guarnições, janelas e portas, para uso da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas e Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, em construções ou reformas de prédios públicos, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses.

Tendo em vista o que consta dos autos, **HOMOLOGO** o julgamento e a adjudicação do objeto levado a efeito pelo Pregoeiro, considerando-se vencedoras deste certame licitatório as seguintes empresas: **CONSTRUCENT LAR E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP., J.P. PITARELLO & CIA LTDA. EPP., CONSULADO DA CONSTRUÇÃO LTDA. EPP., GEREMIAS DE BARROS ELETRICIDADE ME., COMERCIAL JAAR LTDA. ME.,**

INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA. EPP., M.P.N. MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA. e SINALUZ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA. ME., observadas as exigências editalícias e as condições constantes em suas propostas finais. **Publique-se.**

Indaiatuba, 01 de junho de 2017

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017

EDITAL Nº. 089/2017

Objeto: Aquisição de material de papelaria, para atender diversas secretarias desta Municipalidade, através do Sistema de Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, com entregas parceladas. O edital está disponível gratuitamente, através do “site” da Prefeitura na internet

www.indaiatuba.sp.gov.br. Os envelopes deverão ser entregues, diretamente ao Pregoeiro **Marcos Roberto Monaro**, na sala de reunião do Departamento de Licitações, localizado à Av. Engº. Fábio Roberto Barnabé, 2.800 - Jardim Esplanada II - Indaiatuba/ SP, às **09:00 horas do dia 26 de junho de 2017**. Informações através dos telefones nºs **(19) 3834-9087 (19) 3834-9085**.

Indaiatuba, 08 de junho de 2017

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2017

Ficam convocados os candidatos abaixo, **relacionados** a comparecerem no **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Avenida Engº Fábio Roberto Barnabé, 2800, Jd Esplanada II, e tomar posse no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir desta publicação.

O não comparecimento implicará no desinteresse dos candidatos, sendo assim considerados desistentes ao cargo para o qual foi convocado, ficando a Prefeitura Municipal de Indaiatuba no direito de considerar vago o cargo e convocar o próximo aprovado para o mesmo Concurso.

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2013 - HOMOLOGADO: 01.08.2013

CARGO: PROFESSOR DOCENTE I EDUCAÇÃO-FILOSOFIA - CONCURSO PRORROGADO

CLASSIFICAÇÃO/NOME: 12º ALESSANDRO DE OLIVEIRA CARDOSO.

CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2013 - HOMOLOGADO: 10.07.2013

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE DA DENGUE-UBS-VII-AMB. DA MULHER

CLASSIFICAÇÃO/NOME: 4º ADRIANA ALVES DA SILVA

CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2013 - HOMOLOGADO: 10.07.2013

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS HOSPITAL DIA - CONCURSO PRORROGADO

CLASSIFICAÇÃO/NOME: 3º CARLA MARIA PICELLI

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2015 - HOMOLOGADO: 23.10.2015

CARGO: PROFESSOR DOCENTE I

CLASSIFICAÇÃO/NOME: 268º VILTIAMARA LOPES CAIRES, 269º STEFANIA ADELAIDE BORGHEZANI

Indaiatuba, 09 de Junho de 2017.

ORLANDO SCHNEIDER VIANNA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DO SENHOR PREFEITO PROC. ADMINISTRATIVO: Nº 4.358/09

Ratifico o parecer da Procuradoria Jurídica conforme consta no processo administrativo supra, e **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação para aquisição de medicamento da empresa **DROGARIA RELUZ LTDA.** com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8666/93.

Indaiatuba, 08 de junho de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

PROC. ADM.: Nº 13147/2016

Ratifico o parecer da Procuradoria Jurídica conforme consta no processo supra, e **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação para aquisição de medicamentos com as empresas **Drogaria Reluz Ltda ME, CM Hospitalar S.A. e Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda** com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8666/93, atendendo a Liminar Judicial nº 10037670820168260248. Indaiatuba, 08 de junho de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DO SR. PREFEITO PROC. ADM.: Nº 23.840/16

Ratifico o parecer da Procuradoria Jurídica conforme consta no processo supra, e **AUTORIZO** a dispensa de Licitação para aquisição de medicamentos da empresa **DROGARIA RELUZ LTDA. ME.,** com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8666/93, atendendo a Liminar Judicial nº 100897485201688260248.

Indaiatuba, 08 de junho de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DO SR. PREFEITO PROC. ADM.: Nº 5878/17

Ratifico o parecer da Procuradoria Jurídica conforme consta no processo supra, e **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação para aquisição de medicamentos das empresas **DROGARIA RELUZ LTDA ME, DROGA SOL DE INDAIATUBA LTDA ME E MEDICAM MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA EPP.** Com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8666/93.

Indaiatuba, 08 de junho de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL PROC. ADM.: Nº 23307/2006

Ratifico o parecer da Procuradoria Jurídica conforme consta no processo supra, e **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação para aquisição de medicamento com a empresa **Drogaria Reluz Ltda ME** com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8666/93, atendendo a Liminar Judicial nº 24801200610151911000. Indaiatuba, 08 de junho de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL PROC. ADM.: Nº 25130/2016

Ratifico o parecer da Procuradoria Jurídica conforme consta no processo supra, e **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação para aquisição de medicamento com a empresa **Drogaria Reluz Ltda ME** com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8666/93, atendendo a Liminar Judicial nº 00073441120168260248. Indaiatuba, 08 de junho de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

ERRATA

Na publicação do RESUMO DOS CONTRATOS FIRMADOS COM A MUNICIPALIDADE NOS TERMOS DA LEI 8666/13; do dia 26 de maio de 2017, na página de nº 38 da Imprensa Oficial do Município, fica formalizada a devida correção, a saber:

- Onde se lê:

“ ...PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONVÊNIO Nº200/17 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL E CENTRO DE INTEGRAÇÃO, REABILITAÇÃO E VIVÊNCIA DO AUTISTA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993 - Data 18/05/17...”

- Leia-se:

“... PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONVÊNIO Nº200/17 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL E LIGA REGIONAL DESPORTIVA INDAIATUBANA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993 - Data 12/05/17. “

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/17 FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E DISTRISUPRI – DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 11.788/2008. - Data: 26/05/17 **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de cartuchos, para reposição nas impressoras de todas as Secretarias da Municipalidade, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses. Valor total estimado R\$ 02, 03, 04, 05, e 06: R\$ 829.200,00 – Pregão Presencial 40/17.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/17 FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E PCB INFORMATICA EIRELI EPP. NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 11.788/2008. - Data: 26/05/17 **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de cartuchos, para reposição nas impressoras de todas as Secretarias da Municipalidade, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses. Valor total estimado do lote 01: R\$ 45.963,70 – Pregão Presencial 40/17.

ORLANDO SCHNEIDER

Secretário Municipal de Administração

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 382/15, FIRMADA ENTRE A MUNICIPALIDADE DE INDAIATUBA E RONALDO MILANI & CIA LTDA – EPP, NOS TERMOS DA LEI Nº. 8666/93 – Data: 11/08/16 – **Objeto:** Aquisição de baterias automotivas para manutenção dos veículos oficiais desta municipalidade, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses – Valor total estimado R\$ 233.518,85 – Pregão Presencial nº 81/16.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 383/15, FIRMADA ENTRE A MUNICIPALIDADE DE INDAIATUBA E ALBERTO CAIO TAMBORRINO - EPP, NOS TERMOS DA LEI Nº. 8666/93 – Data: 11/08/16 – **Objeto:** Aquisição de baterias automotivas para manutenção dos veículos oficiais desta municipalidade, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses – Valor total estimado R\$ 48.116,00 – Pregão Presencial nº 81/16.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 420/16 FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E THAYSSANDER AMERICO DE BARROS., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 01/09/16 – **Objeto:** Registro de Preços para prestação de serviços para aplicação e remoção de películas insulfilm, para uso geral da Municipalidade, em diversos locais, pelo prazo de 12 (doze) meses – Valor total estimado R\$ 312.750,00 – Pregão Presencial nº 96/16.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 498/16 FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA. -EPP, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 10/10/16 – **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de barra chata, broca, cantoneiras, chapa de aço, perfil U de chapa, rodízio e tubos, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses – Valor Total Estimado: R\$ 321.041,15 – Pregão Presencial nº 120/16

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 499/16 FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E GEBER J BAIA & CIA LTDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 10/10/16 – **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de barra chata, broca, cantoneiras, chapa de aço, perfil U de chapa, rodízio e tubos, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses – Valor Total Estimado: R\$ 254.331,00 – Pregão Presencial nº 120/16

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 500/16 FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E J.P. PITARELLO & CIA LTDA EPP., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 10/10/16 – **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de barra chata, broca, cantoneiras, chapa de aço, perfil U de chapa, rodízio e tubos, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses – Valor Total Estimado: R\$ 287.953,00 – Pregão Presencial nº 120/16

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 501/16 FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E CONSULADO DA CONSTRUÇÃO LTDA -EPP., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 10/10/16 – **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de barra chata, broca, cantoneiras, chapa de aço, perfil U de chapa, rodízio e tubos, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses – Valor Total Estimado: R\$ 272.329,36 – Pregão Presencial nº 120/16

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 502/16 FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E J.A. LOPES ACESSÓRIOS - EPP., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 10/10/16 – **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de barra chata, broca, cantoneiras, chapa de aço, perfil U de chapa, rodízio e tubos, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses – Valor Total Estimado: R\$ 56.851,20

- Pregão Presencial nº 120/16

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 503/16 FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E R.R.FERNANDES COMÉRCIO DE CONEXÕES E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA-EPP., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 10/10/16 – **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de barra chata, broca, cantoneiras, chapa de aço, perfil U de chapa, rodízio e tubos, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses – Valor Total Estimado: R\$ 273.773,79 – Pregão Presencial nº 120/16

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 504/16 FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA. – ME., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 10/10/16 – **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de barra chata, broca, cantoneiras, chapa de aço, perfil U de chapa, rodízio e tubos, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses – Valor Total Estimado: R\$ 63.692,50 – Pregão Presencial nº 120/16

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/17 FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E EDUARDO HENRIQUE MACEDO RODRIGUES 41438110812., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 03/03/17 – **Objeto:** Registro de Preços para prestação de serviços de lavagem e polimento dos veículos oficiais, com execução parcelada pelo prazo de 12 (doze) meses – Valor Total Estimado: R\$ 98.297,75 – Pregão Presencial nº 08/17

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/17 FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA & CIA LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 23/05/17 – **Objeto:** aquisição de espelhos, portas de vidros temperados incluindo serviços de instalações, para reformas de imóveis públicos desta municipalidade, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses – Valor total estimado R\$ 302.712,48 – Pregão Presencial nº 22/17

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DO SR. PREFEITO PROC. ADM.: Nº 26.218/15

Ratifico o parecer da Procuradoria Jurídica conforme consta no processo supra, e **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação para aquisição de medicamento com a empresa **CM HOSPITALAR S/A.**, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8666/93, atendendo ao pedido de tutela antecipada – Processo nº 0008953-97.2014.8.26.0248.

Indaiatuba, 08 de junho de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/17

EDITAL Nº 066/17

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis, para uso nos cursos de diversos Projetos Sociais, através do Sistema de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Tendo em vista o que consta dos autos, **HOMOLOGO** o julgamento e a adjudicação do objeto levado a efeito pela Pregoeira, considerando-se vencedora deste certame licitatório a seguinte empresa: **SUPERMERCEARIA LOPES LTDA. EPP.**, observadas as exigências editalícias e as condições constantes em sua proposta final. **Publique-se.**

Indaiatuba, 08 de junho de 2017

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/17

EDITAL Nº 045/17

Objeto: Aquisição de conjuntos de carteiras escolares, adulto e juvenil, para reposição e uso nas novas unidades Escolares, pelo Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses.

Tendo em vista o que consta dos autos, **HOMOLOGO** o julgamento e a adjudicação do objeto levado a efeito pela Pregoeira, considerando-se vencedora deste certame licitatório a seguinte empresa: **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, observadas as exigências editalícias e as condições constantes em sua proposta final. **Publique-se.**

Indaiatuba, 08 de junho de 2017

NILSON ALCIDES GASPAR**Prefeito Municipal****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/17**

EDITAL Nº 056/17

Objeto: Aquisição de cadastrador digital e relógio de ponto biométrico, com prazo de entrega e instalação de até 30 (trinta) dias.Tendo em vista o que consta dos autos, **HOMOLOGO** o julgamento e a adjudicação do objeto levado a efeito pela Pregoeira, considerando-se vencedora deste certame licitatório a seguinte empresa: **DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.**, observadas as exigências editalícias e as condições constantes em sua proposta final. **Publique-se.**

Indaiatuba, 08 de junho de 2017

NILSON ALCIDES GASPAR**Prefeito Municipal****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/17**

EDITAL Nº 035/17

Objeto: Aquisição de agulhas para caneta de insulina hipotérmicas descartáveis e para biópsia de mama, pelo Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12(doze) meses.Tendo em vista o que consta dos autos, **HOMOLOGO** o julgamento e a adjudicação do objeto levado a efeito pela Pregoeira, considerando-se vencedora deste certame licitatório a seguinte empresa: **UNIT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E ESPORTAÇÃO LTDA. e DAKFILM COMERCIAL LTDA.**, observadas as exigências editalícias e as condições constantes em sua proposta final. **Publique-se.**

Indaiatuba, 08 de junho de 2017

NILSON ALCIDES GASPAR**Prefeito Municipal**

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 261/17

(A Mesa da Câmara Municipal)

“Dispõe sobre a doação de bens móveis em desuso da Câmara Municipal de Indaiatuba, e dá outras providências. “**HÉLIO ALVES RIBEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:**Art. 1º.** A Câmara Municipal de Indaiatuba fica autorizada a doar os bens móveis em desuso, conforme especificações contidas nos Anexo I (relação datada de 18/11/2016) e Anexo II (datada de 17/01/2017) que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste Decreto Legislativo.**Art. 2º.** Fica dispensado o procedimento licitatório, nos termos da alínea “a”, inciso II, do art. 17 da Lei Federal nº 8666, de 08 de junho de 1993 e suas alterações.**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 30 de maio de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.**HÉLIO ALVES RIBEIRO**

Presidente

ANEXO I

Anexo I Data: 18/11/2016

171 POLTRONA FIXA COM BRAÇOS, ESTOFAMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO, BASE DE 4 PÉS, REVESTIDOS EM VINIL MARROM CAFÉ (EM 2004 REFORMADO P/ CORVIN PRETO).

256 FOGÃO MARCA DAKO 965/2 COM 02 BOCAS

257 MÁQUINA DE ESCREVER ELETRICA IBM COR AZUL - 220V MODELO 196 C

265 BEBEDOURO COR BEGE - MARCA REUBLI 220V.

281 Calculadora Olivetti Logos 49

361 MISTURADOR 08-25 8 CANAIS STANER

399 ESTANTE DE AÇO

441 Fax Panasonic com fio KX500

466 CADEIRA DIRETOR INJ. MECANICA STANDEC / RELAX MARROM CAFÉ

490 CADEIRA SECRETARIA PALITO FIXO, COR MARROM CAFÉ

500 CADEIRA SECRETARIA PALITO FIXO, COR MARROM CAFÉ

545 TURBO CIRCULAR ARNO M FAN 220V.

547 TURBO CIRCULAR ARNO M FAN 220V

577 APARELHO TELEFONICO INTELBRAS CP20 COR PEROLA

579 APARELHO TELEFONICO INTELBRAS CP20 COR PEROLA

600 POTENCIA DE SOM COR PRETA

612 APARELHO TELEFONICO INTELBRAS CP - 20 PEROLA

646 ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 1KVA BIVOLT 4 TOMADAS MARCA SMS.

693 TELEVISÃO MODELO 14 B 85 MARCA LG 14 POLEGADAS

700 CAIXA ACUSTICA MARCA YAMAHA

701 CAIXA ACUSTICA MARCA YAMAHA

702 CAIXA ACUSTICA MARCA YAMAHA

703 CAIXA ACUSTICA MARCA YAMAHA

705 MISTURADOR DE AUDIO MXS-6 MARCA WAT SOM E CABO RLA MIC. RESOV. STP

706 SUPORTE PARA CAIXA ACUSTICA

707 SUPORTE PARA CAIXA ACUSTICA

708 SUPORTE PARA CAIXA ACUSTICA

709 SUPORTE PARA CAIXA ACUSTICA

731 ESTABILIZADOR FIOLUX 1500KVA - BIVOLT

736 APARELHO TELEFONICO CP-20 INTELBRAS PEROLA

747 CADEIRA OMNIA CONTRACT OPE EM COURISSIMO PRETO, GIRATORIA, A GAS, C/ BRAÇOS RODAS

755 CADEIRA OMNIA CONTRACT OPE EM COURISSIMO PRETO, GIRATORIA, A GAS, C/ BRAÇOS RODAS

759 CADEIRA OMNIA CONTRACT OPE EM COURISSIMO PRETO, GIRATORIA, A GAS, C/ BRAÇOS RODAS

774 FAX PANASINIC XFT 268B

785 GRAVADOR DE MÃO MARCA AIWA

821 VENTILADOR COLUNA BRITANIA 40 CM 220 V

831 CADEIRA GERENTE COM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO EM ESP. INJETADA NA COR AZUL (EM 2004 REFORMA P/ CORVIN PRETO)

832 CADEIRA GERENTE COM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO EM ESP. INJETADA NA COR AZUL (EM 2004 REFORMADO P/ CORVIN PRETO).

854 APARELHO TELEFONE PREMIUM PEROLA

857 APARELHO TELEFONE PREMIUM PEROLA

871 BANQUETA DE MADEIRA GRANDE 75 CM

897 CAMERA WEB CAM CREATIVE USB.

903 NO BREAK SMS MANAGER III SENOIDAL

907 APARELHO FAX PANASONIC KXFT72BRG 110V.

919 Mesa de som p/ microfone - Behringer Eurorack UB 1832FX - PRO

922 EVAPORADORA TRANE 9.000 BTU MOD. NCW512K10RAB

923 CONDENSADORA TRANE MOD. TTK512E5LAO

924 EVAPORADORA TRANE 12.000 BTU MOD. NCW512K10RAB

925 CONDENSADORA TRANE MOD. TTK512E5LAO

926 EVAPORADORA TRANE 12.000 BTU MOD. NCW512K10RAB

927 CONDENSADORA TRANE MOD. TTK512E5LAO

928 EVAPORADORA TRANE 12.000 BTU MOD. NCW512K10RAB

929 CONDENSADORA TRANE 12.000 BTU MOD. TTK512E5LAO

934 EVAPORADORA TRANE 12.000 BTU MOD. NCW512K10RAB

935 CONDENSADORA TRANE MOD. TTK512E5LAO

936 EVAPORADORA TRANE 12.000 BTU NCW512K10RAB

937 CONDENSADORA TRANE MOD. TTK512E5LAO

938 EVAPORADORA TRANE 12.000 BTU MOD. NCW512K10RAB

939 CONDENSADORA TRANE MOD. TTK512E5LAO

940 EVAPORADORA TRANE 12.000 BTU NCW512K10RAB

941 CONDENSADORA TRANE MOD. TTK512E5LAO

961 TELEVISÃO 29 POLEGADAS PHILCO TPF-2922 PLANA ST

996 NOBREAK SMS 600VA NET STATION BIV. AUT.

1015 MICRO P/ GRAVAÇÃO DE IMAGEM C/ NO BREAK, PENTIUM 4 2.6MHZ C/ 512MB RAM, 2HD, 125GB, CD RUN, MOUSE, TECLADO, MONITOR 17", WINDOWS XP, PLACA DE CAPTURA DE IMAGEM

1016 MICRO CAMERA 3,6MM COLOR + CAMERA CCD 1/3 COLOR AVC + LENTE AUTO-IRIS VARIFOCAL + CAIXA DE PROTEÇÃO GRANDE = CAIXA DE PROTEÇÃO PEQUENA

1017 MICRO CAMERA 3,6MM COLOR + CAMERA CCD 1/3 COLOR AVC + LENTE AUTO-IRIS VARIFOCAL + CAIXA DE PROTEÇÃO GRANDE = CAIXA DE PROTEÇÃO PEQUENA

1018 MICRO CAMERA 3,6MM COLOR + CAMERA CCD 1/3 COLOR AVC + LENTE AUTO-IRIS VARIFOCAL + CAIXA DE PROTEÇÃO GRANDE = CAIXA DE PROTEÇÃO PEQUENA

1019 MICRO CAMERA 3,6MM COLOR + CAMERA CCD 1/3 COLOR AVC + LENTE AUTO-IRIS VARIFOCAL + CAIXA DE PROTEÇÃO GRANDE = CAIXA DE PROTEÇÃO PEQUENA

1020	MICRO CAMERA 3,6MM COLOR + CAMERA CCD 1/3 COLOR AVC + LENTE AUTO-IRIS VARIFOCAL + CAIXA DE PROTEÇÃO GRANDE = CAIXA DE PROTEÇÃO PEQUENA	1476	Micro Câmeras CCD ¼" com Lente 3.6 mm 470 linhas e transformador 250 a p câmera 12 V
1021	MICRO CAMERA 3,6MM COLOR + CAMERA CCD 1/3 COLOR AVC + LENTE AUTO-IRIS VARIFOCAL + CAIXA DE PROTEÇÃO GRANDE = CAIXA DE PROTEÇÃO PEQUENA	1477	Micro Câmeras CCD ¼" com Lente 3.6 mm 470 linhas e transformador 250 a p câmera 12 V
1022	MICRO CAMERA 3,6MM COLOR + CAMERA CCD 1/3 COLOR AVC + LENTE AUTO-IRIS VARIFOCAL + CAIXA DE PROTEÇÃO GRANDE = CAIXA DE PROTEÇÃO PEQUENA	1478	Micro Câmeras CCD ¼" com Lente 3.6 mm 470 linhas e transformador 250 a p câmera 12 V
1023	MICRO CAMERA 3,6MM COLOR + CAMERA CCD 1/3 COLOR AVC + LENTE AUTO-IRIS VARIFOCAL + CAIXA DE PROTEÇÃO GRANDE = CAIXA DE PROTEÇÃO PEQUENA	1479	Micro Câmeras CCD ¼" com Lente 3.6 mm 470 linhas e transformador 250 a p câmera 12 V
1024	MICRO CAMERA 3,6MM COLOR + CAMERA CCD 1/3 COLOR AVC + LENTE AUTO-IRIS VARIFOCAL + CAIXA DE PROTEÇÃO GRANDE = CAIXA DE PROTEÇÃO PEQUENA	1480	Micro Câmeras CCD ¼" com Lente 3.6 mm 470 linhas e transformador 250 a p câmera 12 V
1025	MICRO CAMERA 3,6MM COLOR + CAMERA CCD 1/3 COLOR AVC + LENTE AUTO-IRIS VARIFOCAL + CAIXA DE PROTEÇÃO GRANDE = CAIXA DE PROTEÇÃO PEQUENA	1481	Micro Câmeras CCD ¼" com Lente 3.6 mm 470 linhas e transformador 250 a p câmera 12 V
1026	MICRO CAMERA 3,6MM COLOR + CAMERA CCD 1/3 COLOR AVC + LENTE AUTO-IRIS VARIFOCAL + CAIXA DE PROTEÇÃO GRANDE = CAIXA DE PROTEÇÃO PEQUENA	1482	Micro Câmeras CCD ¼" com Lente 3.6 mm 470 linhas e transformador 250 a p câmera 12 V
1027	MICRO CAMERA 3,6MM COLOR + CAMERA CCD 1/3 COLOR AVC + LENTE AUTO-IRIS VARIFOCAL + CAIXA DE PROTEÇÃO GRANDE = CAIXA DE PROTEÇÃO PEQUENA	1483	Micro Câmeras CCD ¼" com Lente 3.6 mm 470 linhas e transformador 250 a p câmera 12 V
1028	MICRO CAMERA 3,6MM COLOR + CAMERA CCD 1/3 COLOR AVC + LENTE AUTO-IRIS VARIFOCAL + CAIXA DE PROTEÇÃO GRANDE = CAIXA DE PROTEÇÃO PEQUENA	1484	Micro Câmeras CCD ¼" com Lente 3.6 mm 470 linhas e transformador 250 a p câmera 12 V
1029	MICRO CAMERA 3,6MM COLOR + CAMERA CCD 1/3 COLOR AVC + LENTE AUTO-IRIS VARIFOCAL + CAIXA DE PROTEÇÃO GRANDE = CAIXA DE PROTEÇÃO PEQUENA	1485	Micro Câmeras CCD ¼" com Lente 3.6 mm 470 linhas e transformador 250 a p câmera 12 V
1030	MICRO CAMERA 3,6MM COLOR + CAMERA CCD 1/3 COLOR AVC + LENTE AUTO-IRIS VARIFOCAL + CAIXA DE PROTEÇÃO GRANDE = CAIXA DE PROTEÇÃO PEQUENA	1486	Micro Câmeras CCD ¼" com Lente 3.6 mm 470 linhas e transformador 250 a p câmera 12 V
1031	MICRO CAMERA 3,6MM COLOR + CAMERA CCD 1/3 COLOR AVC + LENTE AUTO-IRIS VARIFOCAL + CAIXA DE PROTEÇÃO GRANDE = CAIXA DE PROTEÇÃO PEQUENA	1487	Micro Câmeras CCD ¼" com Lente 3.6 mm 470 linhas e transformador 250 a p câmera 12 V
1036	CADEIRA ENC. ALTO, RODINHA, BRAÇOS - ACADEMIA LIGHT OPE - VINIL PRETO	1488	Câmera Speed Dome Rotação Infinita e transformador 250 a p câmera 12 V
1037	CADEIRA ENC. ALTO, RODINHA, BRAÇOS - ACADEMIA LIGHT OPE - VINIL PRETO	1495	MOTOESCOVA PARA LUSTRAR SAPATOS (N 1204LSV1435)
1057	CADEIRA ENC. ALTO, RODINHA, BRAÇOS - OPEN OPE - VINIL PRETO	1514	Evaporadora 9.000 Btu/h.
1139	EVAPORADOR TRANE 19.000 BTUY MOD. NCW 518220/1/60	1521	Conj. de (02) Evaporadora 7.500 Btu/h e (01) Condensadora 30.000 Btu/h
1140	CONDENSADOR TRANE MOD. TTK 518P100FA	1522	Conj. de (02) Evaporadora 7.500 Btu/h
1147	TELEFONE SEM FIO SIEMENS PRETO GIGASET C400	1523	Conj. de (02) Evaporadora 7.500 e (01) Condensadora 30.000 Btu/h
1153	GRAVADOR DE CD-R/CD-RW TOSHIBA E PLAYER DUPLO MODELO: CDR4204X	1524	Conj. de (02) Evaporadora 7.500 Btu/h
1158	TAPETE ORIENTAL FEITO A MÃO COM LÃ E ALGODÃO 3.14 M2 - COR PREDOMINANTE VERMELHO E PRETO	1532	Máquina de Escrever Facit.
1184	RECEPTOR C/ CONTROLE REMOTO CENTURY SATELLITE RECEIVER - SUPER COLOR P/ ANTENA PARABOLICA	1534	Aparelho Telefônico Premium Intelbras Perola.
1290	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO C/ BRAÇOS FIXOS, REVESTIDO EM CORVIM PRETO.	1535	Aparelho Telefônico Premium Intelbras Perola.
1293	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO C/ BRAÇOS FIXOS, REVESTIDO EM CORVIM PRETO	1537	Aparelho Telefônico Premium Intelbras Perola.
1303	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO, COM BRAÇOS FIXOS, REVESTIDOS EM VINIL PRETO	1538	Aparelho Telefônico Intelbras ID DTMF Perola. (C/ identificador de chamada)
1334	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR BAIXO C/ BRAÇOS REGULÁVEIS, REVESTI- DO EM VINIL PRETO	1544	Estabilizador Bivolt SD 300E TI
1340	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR BAIXO C/ BRAÇOS REGULÁVEIS, REVESTI- DO EM VINIL PRETO	1545	Estabilizador Bivolt SD 300E TI
1434	CÂMERA WEB CAM.	1553	Servidor P IV
1464	CAIXAS ACÚSTICA ANTERA CP 110	1554	No Break Bivolt Automático SMS 600 VA
1468	AMPLIFICADOR DE 2 X 600 UNIC	1558	Windows SVR Std 2003 OEM Serial 00085-173-932.776
1470	Micro para monitoramento de imagens com gabinete industrial, Intel Pentium 4 2 Ghz, 512 Mb Ram, HDs 120 Gb, drive 3 ½, Teclado, Mouse, Gravador de CD, Placa de Video G-Force 64Mb, Placa de Circuito DF1500, com Windows XP e Software de Monitoramento de 16 Camaras. (Vide NFs Nº 64 - 65 - 70)	1561	Notebook 2.8 GHZ
1473	Micro Câmeras CCD ¼" com Lente 3.6 mm 470 linhas e transformador 250 a p câmera 12 V	1563	Impressora Deskjet HP 5440
1474	Micro Câmeras CCD ¼" com Lente 3.6 mm 470 linhas e transformador 250 a p câmera 12 V	1565	Fragmentadora Elétrica de Papel Aurora AS618SB
1475	Micro Câmeras CCD ¼" com Lente 3.6 mm 470 linhas e transformador 250 a p câmera 12 V	1567	Amplificador
		1569	Aparelho Telefônico Premium Intelbras Perola
		1570	Aparelho Telefônico Premium Intelbras Perola.
		1574	Aparelho Telefônico Premium Intelbras Perola.
		1581	Aparelho de Fax (Marca Sharp, Modelo UX-P200)
		1582	Aparelho de Fax (Marca Sharp, Modelo UX-P200)
		1583	Aparelho de Fax (Marca Sharp, Modelo UX-P200)
		1584	Aparelho de Fax (Marca Sharp, Modelo UX-P200)
		1585	Aparelho de Fax (Marca Sharp, Modelo UX-P200)
		1586	Aparelho de Fax (Marca Sharp, Modelo UX-P200)
		1590	Aparelho de Fax (Marca Sharp, Modelo UX-P200)
		1597	Projektor e Data Show 1200 Lubens, Suporte de Projektor, Amplificador Franh 4 Canais 500 Wts. e Arandela de Som Ambiente 6".
		1599	Estabilizador
		1601	Estabilizador Bivolt Aut. Prot. - Cinza 500VA
		1604	Caixa Acústica Antera CP 112 c/ suporte
		1608	Mesa de Som Beringher Xenix UB 1204
		1610	Microfone s/ fio Karsact KRU-301.
		1612	Unidade Fita AIT IDE SDX 520
		1613	Nobreak SMS Power Vision 2200 Bi.
		1615	Bematech DP20 Plus Cheque com Teclado Serial
		1619	Nobreak SMS Power Vision 2200 Bi.
		1626	Tela Retrátil para projetor (Mais suporte de tela R\$ 150.00)
		1627	Microfone Shure PGX SM58 sem fio.
		1628	Microfone Shure PGX SM58 sem fio.
		1629	Aparelho Telefônico Headset Modelo A100-1 com amplificador.
		1637	Nobreak 2200VA Bivolt SMS
		1639	Monitor 17" LCD LG

160GB Sata 7.200 Rpm Samsung. Placa de fax Modem 56K OffBoard Kaiomy. Placa de Vídeo 128MB Pci Express GeForce. Drive Gravador de DVD Samsung. Gabinete ATX 04 Baías com fonte 450W Coletec. Teclado PS2 e mouse optico PS2. Microsoft Windows XP PRO O&M. Microsoft Office 2007 OEM (com Access e Power Point). Estabilizador 600Va.

1781 Processador Intel Core 2 Quad Q6600 2.4Ghz 1066Mhz 08MB Cachê LGA 775 BOX. Placa Mãe Intel BOXDQ965GF (Vídeo / Som OnBoard). 2 pentes de Memória de 01GB DDR2 800Mhz Markvision. 2 x HD 250GB Sata II Samsung. 2 x Placa de Rede 10/100/1000 Mbps Encore. Drive Gravador de DVD Samsung. Gabinete ATX 04 Baías com fonte 400W Real Coletec. Teclado PS2 e mouse optico PS2. Microsoft Windows Server 2003 O&M.

1782 Processador Intel Core 2 Quad Q6600 2.4Ghz 1066Mhz 08MB Cachê LGA 775 BOX. Placa Mãe Intel BOXDQ965GF (Vídeo / Som OnBoard). 2 pentes de Memória de 01GB DDR2 800Mhz Markvision. 2 x HD 250GB Sata II Samsung. 2 x Placa de Rede 10/100/1000 Mbps Encore. Drive Gravador de DVD Samsung. Gabinete ATX 04 Baías com fonte 400W Real Coletec. Teclado PS2 e mouse optico PS2. Microsoft Windows Server 2003 O&M. Isa Server 2006 Open.

1783 Scanner HP Scanjet 7800

1787 Impressora HP Color Laser Jet 2600n

1801 Nobreak 1400 VA SMS

1809 Mesa para Som

1813 Microfone Shure de Mão.

1830 Impressora HP Photosmart D5360

1832 Nobreak 2200VA Bivolt SMS

1833 Nobreak 2200VA Bivolt SMS

1834 Aparelho Telefônico Intelbras ID DTMF Pérola. (C/ identificador de chamada)

1835 Aparelho Telefônico Intelbras ID DTMF Pérola. (C/ identificador de chamada)

1840 Aparelho Telefônico Intelbras ID DTMF Pérola. (C/ identificador de chamada)

1843 Aparelho Telefônico Intelbras ID DTMF Pérola. (C/ identificador de chamada)

1844 Calculadora Casio HR-150TM-BK-A, 12 dígitos com bobina

1845 Calculadora Casio HR-150TM-BK, 12 dígitos com bobina

1850 Desumidificador de Papel p/ 600 folhas.

1854 Microcomputador - Processador Intel Core 2 Quad 2.33 8200. Gravador de DVD Samsung. 2 Pente de Memória Kingston 2GB DDR2 667. Placa Mãe Gigabyte g3s bem 1333. Windows Vista business 32 bits. Gabinete coletk preto. Fonte ATX c3tec 430VA. Disco Rígido Samsung 500GB. Leitor de cartão VSB 2.0 interno. Fax Modem 56K Motorola clipret

1855 Microcomputador - Processador Intel Core 2 Quad 2.33 8200. Gravador de DVD Samsung. 2 Pente de Memória Kingston 2GB DDR2 667. Placa Mãe Gigabyte g3s bem 1333. Windows Vista business 32 bits. Gabinete coletk preto. Fonte ATX c3tec 430VA. Disco Rígido Samsung 500GB. Leitor de cartão VSB 2.0 interno. Fax Modem 56K Motorola clipret

1856 Microcomputador - Processador Intel Core 2 Quad 2.33 8200. Gravador de DVD Samsung. 2 Pente de Memória Kingston 2GB DDR2 667. Placa Mãe Gigabyte g3s bem 1333. Windows Vista business 32 bits. Gabinete coletk preto. Fonte ATX c3tec 430VA. Disco Rígido Samsung 500GB. Leitor de cartão VSB 2.0 interno. Fax Modem 56K Motorola clipret

1868 Notebook Itautec, Intel Core 2 Duo 2Gb RAM, LCD 15,4", Rede 10/100, Fax, Wireless, Leitor de Cartão, HD 250GB, DVD-ROM, Windows Vista Home Premium, Microsoft Office Profissional 2007

1869 Notebook Itautec, Intel Core 2 Duo 2Gb RAM, LCD 15,4", Rede 10/100, Fax, Wireless, Leitor de Cartão, HD 250GB, DVD-ROM, Windows Vista Home Premium, Microsoft Office Profissional 2007 e Maleta para Transporte.

1870 Notebook Itautec, Intel Core 2 Duo 2Gb RAM, LCD 15,4", Rede 10/100, Fax, Wireless, Leitor de Cartão, HD 250GB, DVD-ROM, Windows Vista Home Premium, Microsoft Office Profissional 2007

1871 Notebook Itautec, Intel Core 2 Duo 2Gb RAM, LCD 15,4", Rede 10/100, Fax, Wireless, Leitor de Cartão, HD 250GB, DVD-ROM, Windows Vista Home Premium, Microsoft Office Profissional 2007

1872 Notebook Itautec, Intel Core 2 Duo 2Gb RAM, LCD 15,4", Rede 10/100, Fax, Wireless, Leitor de Cartão, HD 250GB, DVD-ROM, Windows Vista Home Premium, Microsoft Office Profissional 2007

1873 Notebook Itautec, Intel Core 2 Duo 2Gb RAM, LCD 15,4", Rede 10/100, Fax, Wireless, Leitor de Cartão, HD 250GB, DVD-ROM, Windows Vista Home Premium, Microsoft Office Profissional 2007

1874 Notebook Itautec, Intel Core 2 Duo 2Gb RAM, LCD 15,4", Rede 10/100, Fax, Wireless, Leitor de Cartão, HD 250GB, DVD-ROM, Windows Vista Home Premium, Microsoft Office Profissional 2007

1877 Notebook Itautec, Intel Core 2 Duo 2Gb RAM, LCD 15,4", Rede 10/100, Fax, Wireless, Leitor de Cartão, HD 250GB, DVD-ROM, Windows Vista

Home Premium, Microsoft Office Profissional 2007

1878 Notebook Itautec, Intel Core 2 Duo 2Gb RAM, LCD 15,4", Rede 10/100, Fax, Wireless, Leitor de Cartão, HD 250GB, DVD-ROM, Windows Vista Home Premium, Microsoft Office Profissional 2007

1912 Aparelho Telefônico Intelbras Pleno Cinza

1918 Calculadora Olivetti Logos 804 Térmica com 14 dígitos e visor LCD

1930 GPS Foston. (O aparelho da marca Foston foi substituído pelo aparelho da marca Napoli conforme Laudo Técnico fornecido por Machine s Som Automotivo em 18 de dezembro de 2012)

1934 Aparelho Telefônico Premium Intelbras Pleno Cinza

1936 Aparelho Telefônico Premium Intelbras Pleno Cinza

1937 Telefone sem fio Intelbras TS10 2.4GHZ

1938 Headset HSB 20 Intelbras.

1941 Aparelho Telefônico Premium Intelbras Pleno Cinza

1942 Aparelho Telefônico Premium Intelbras Pleno Cinza

1945 Aparelho Telefônico Premium Intelbras Pleno Cinza

1947 Aparelho Telefônico Premium Intelbras Pleno Cinza

1949 Aparelho Telefônico Premium Intelbras Pleno Cinza

1952 Aparelho Telefônico Premium Intelbras Pleno Cinza

1994 Memor CE 5.0 WiFi, BT, Laser 128MB/256MB

ANEXO II

Data: 17/01/2017

382 VIDEO CASSETE PHP F1

539 LONGARINA 3 LUGARES

599 RECEPTOR DE FM COR PRETA

690 MICRO SYSTEM GRADIENTE DUPLO DECK PRATA 550W COM DUAS CAIXAS ACUSTICAS - 06504000

712 VIDEO SEMP TOSHIBA MODELO VCX 688

799 MESA PARA MICRO-COMPUTADOR, OVO PRETA

855 APARELHO TELEFONE PREMIUM PEROLA

866 APARELHO FAX PANASONIC KX - FT353

870 BANQUETA DE MADEIRA GRANDE 75 CM

872 BANQUETA DE MADEIRA GRANDE 75 CM

873 BANQUETA DE MADEIRA GRANDE 75 CM

875 BANQUETA DE MADEIRA GRANDE 75 CM

916 MD PLAYER SONY MDS - 550

959 VIDEO CASSETE TOSHIBA VCX796/8 ST 7C

1063 CADEIRA ENC. BAIXO, RODINHA, BRAÇO - OPEN OPE - VINIL PRETO

1231 MESA EM " L " 160 X 140 X 74 CM C/ 02 GAVETAS FIXAS, EM MELAMÍNICO ARGILA.

1257 MESA RETA 160 X 60 X 74CM C/ 2 GAVETAS FIXAS, EM MELAMÍNICO ARGILA.

1284 BANQUETA EM MADEIRA MACIÇA ENVERNIZADA

1292 POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO C/ BRAÇOS FIXOS, REVESTIDO EM VINIL PRETO.

1302 POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO, COM BRAÇOS FIXOS, REVESTIDOS EM VINIL PRETO.

1469 DVD LG COM VIEDO CASSETE STEREO DC596B CR

1496 DVD PHILIPS (DVP530/BK/78 CR)

1497 DVD PHILIPS (DVP530/BK/78 CR)

1512 Evaporadora 9.000 Btu/h.

1573 Aparelho Telefônico Premium Intelbras Perola.

1580 Aparelho de Fax (Marca Sharp, Modelo UX-P200).

1589 Aparelho de Fax (Marca Sharp, Modelo UX-P200).

1611 DVD Powerpack p/ som e vídeo.

1614 DVD Player Modelo 320 - Diplomata

1625 Projetor SGVA Ansi Lumens VPL-ES3 Sony (Mais suporte de projetor R\$ 100.00)

1645 Aparelho Telefônico Premium Intelbras Pérola.

1648 Aparelho Telefônico Premium Intelbras Pérola.

1904 Caixa de Som 15".

1905 Caixa de Som 15".

1939 Aparelho Telefônico Premium Intelbras Pleno Cinza.

1943 Aparelho Telefônico Premium Intelbras Pleno Cinza.

1948 Aparelho Telefônico Premium Intelbras Pleno Cinza.

RESOLUÇÃO Nº 66/17

(Comissão de Justiça e Redação)

"Acolhe o recurso interposto pelo Vereador Ricardo Longatti França contra decisão do Presidente da Câmara que deixou de receber o Projeto de Lei nº 49/2017".

HÉLIO ALVES RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Acolhe o recurso interposto pelo Vereador Ricardo Longatti França contra decisão do Presidente da Câmara que deixou de receber o Projeto de Lei nº 49/2017, para o fim de dar seguimento ao referido projeto de lei.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 06 de junho de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.

HÉLIO ALVES RIBEIRO

Presidente

CERTIDÃO: Certifico que a presente Resolução foi publicada na Secretaria da Câmara, aos 06 de junho de 2017.

INÁCIA MARIA MACELLA

Diretora de Secretaria

FIEC

Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura

D'ACCORD	VESTIBULINHO - FIEC 2017		
ORDEM	Nome	RG	SALA 1
1	ABRAÃO ROCHA DE OLIVEIRA	631952172	1
2	ADILSON APARECIDO PEREIRA DA SILVA	41.947.381	1
3	ADILSON BATISTA DA SILVA	29257126-4	1
4	AGUIDA CRISTINA APARECIDO DA SILVA	55.824.268-6	1
5	ALAN JESUS BRITO	62563143-2	1
6	ALAN LUIS FILHO	46.637.207-3	1
7	ALANA MOLLER DE CAMPOS	588355331	1
8	ALESSANDRO MITSUO MURAI	421257726	1
9	ALESSANDRO VINICIUS ROSA	56.982.336-5	1
10	ALEXANDRE FELIX TAVOS	52.214.069-5	1
11	ALEXSAN ARAUJO COSTA	54.285.828-9	1
12	ALEXSANDRO ROMÃO	405813685	1
13	ALINE APARECIDA FERRO LEITE	536827175	1
14	ALINE CRISTINA DE ALMEIDA	47.542.367-7	1
15	ALINE DOMINGUES	45.296.603-6	1
16	ALINE FERMINO BAGOLIN	47370673	1
17	ALINE FREDERICO	489008252	1
18	ALINNE URSULA ROCHA DA SILVA	574686228	1
19	ALVARO ROBERTO RIBEIRO	452217246	1
20	ALVARO ROSA SOBRINHO	29.421.849-X	1
21	AMANDA DE OLIVEIRA SOUSA	542356089	1
22	AMANDA XAVIER SILVA	16650764 45*	1
23	ANA CAROLINA QUINTINO GONÇALVES	56915801-1	1
24	ANA CAROLINE DE ARAUJO CRUZ	531234691	1
25	ANA PAULA DE ALMEIDA JARDIM	41514825x	1
26	ANDERSON HENRIQUE DONIZETI COSTA	40.006.774-2	1
27	ANDERSON OLIVEIRA FREITAS	435823929	1
28	ANDRE GUIDA BOTELHO SILVA	50.507.331-6	1
29	ANDRÉ LUIZ GARCIA SALVA	32.307.721-3	1
30	ANDREA CRISTINA PIVISAN	248849104	1
31	ANDRESSA CAROLINE PEREZ ARMIDORO	55.951.284-3	1
32	ANGELICA LIMA LOPES	1270689029	1
33	ARIANE DE SOUZA	40.425.124-9	1
34	ARNALDO GONÇALVES	247940070	1
35	ARTHUR PUGLIESI DA LUZ	52.349.400-2	1
36	AVELINO FERNANDES INACIO	46.662.971-0	1
37	BARBARA IZABELA BENVENU	46638889-5	1
38	BEATRIZ CARLINI GARCIA	57.058.325-1	1
39	BEATRIZ ESCOBAR CASSIANO	553945658	1
40	BEATRIZ ROZENDANZ VIEIRA	536428566	1
41	BEATRIZ STECK GONÇALVES	52.064.364-1	1
42	BETÂNIA RODRIGUES MARTINS	545931629	1
43	BIANCA BENICIO DA SILVA	577068581	1
44	BRENA SUELLY MARTINS DOS SANTOS	3856345807	1
45	BRIAN LOHAN ALMEIDA SANTOS CANIL	56.787.522-2	1

D'ACCORD	VESTIBULINHO - FIEC 2017		
ORDEM	Nome	RG	SALA 2
1	BRUNA CRISTINA PEREIRA SANTOS	504776630	2
2	BRUNA DA SILVA MARIANO VAZ	55.891.298-9	2
3	BRUNA DOS SANTOS RIBEIRO E COSTA	405284688	2
4	BRUNA GONZAGA DE OLIVEIRA	47999495-x	2
5	BRUNA HENRIQUE RIBEIRO	3438220	2
6	BRUNA LUCIANA DE SOUZA	495084141	2
7	BRUNNA TELES MARINHO	2092675931	2
8	BRUNNO HENRIQUE DEODATO RIBEIRO	542603470	2
9	BRUNO ROVERI BALDINI	55.374664-9	2
10	BRUNO ZAIA MASCALIOVAS	38.158.966-3	2
11	CAIO BARACIOLI	391994694	2
12	CAIO FERNANDO CAMARGO DE OLIVEIRA	48.655.368-7	2
13	CAIO MAIA DE OLIVEIRA	MG- 19.480.659	2
14	CAIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	523508335	2
15	CAIO VINICIUS DE OLIVEIRA	56.259.065-1	2
16	CAMILA SANTOS DA SILVA	440188020120	2

17	CARLOS HENRIQUE ALENCAR LIBÓRIO	37.412.389-5	2
18	CARLOS HENRIQUE NASCIMENTO DA SILVA	489839666	2
19	CAROLINA ABACHERLY PEREZ	52.287.473-3	2
20	CIELE MUNIZ	174997449	2
21	CINTHIA CRISTINA EDUARDO DE SOUZA	3.654.091-9	2
22	CLAUDIO SANTOS MENEZES	32.105.560-3	2
23	CLEBER SILVA SANTOS	544309613	2
24	CRISTIANO DOS ANJOS LIMA	377662471	2
25	CRISTIANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	48.870.929-5	2
26	DAIANA COSTA LIMA	470669925	2
27	DAIANA MARIA HERMESMEIER DIAS	545929908	2
28	DAIANE PRISCILLA PACHECO	40.960.152-4	2
29	DANIEL AZEVEDO SOARES VICENTE	53899963-9	2
30	DANIEL HENRIQUE DE SOUZA	493022168	2
31	DANIELE CRISTINA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	368927649	2
32	DANIELLE MELICARDI MENEGATTI	423086376	2
33	DANILO DIAS DA SILVA	59.154.363-1	2
34	DANILO EVANGELISTA DOS SANTOS	1662511868	2
35	DANILO LOPES DOS SANTOS	46.385.717-3	2
36	DANILO TOLEDO GONZAGA	50.628.635-6	2
37	DAVI DE PAULA BRANTES	53.690.447-9	2
38	DAVI VIGGIANI KOMEKA	22.961.838-5	2
39	DAYARA MORELI	457650850	2
40	DÉBORA APARECIDA DE SOUZA	47894718-5	2
41	DEMIRANDA SOUZA DE ARAUJO	504776381	2
42	DIEGO DA MOTTA	557882278	2
43	DIEGO OLIVEIRA DE LIMA	556262888	2
44	DOUGLAS DE ALMEIDA NICIDA SOARES	56.852.742-2	2
45	DOUGLAS DE RIGO CIARAMELLA	564457814	2

D'ACCORD	VESTIBULINHO - FIEC 2017		
ORDEM	Nome	RG	SALA 3
1	DOUGLAS MOREIRA ARAUJO	446637543	3
2	EDEANE LIMA SILVA	1110019	3
3	EDLAINE ALEXANDRA CARETO	24.321.298-7	3
4	EDMILSON FERNANDO LEITE	323393470	3
5	EDSON HENRIQUE BARBOSA	220452465	3
6	EDUARDO ALEXANDRE DE LIMA JUNIOR	398240838	3
7	EDUARDO CAFÉ SELA	45891768-8	3
8	EDUARDO TRINDADE DE MOURA	43573734-x	3
9	ELBA MORAIS	1494662507	3
10	ELENA ROCHA MEIRA	224059336	3
11	ELIANE MOTA	33.148.851-6	3
12	ELTON DILSON DA SILVA	41.419.481-0	3
13	ELVIS LEITE DINIZ	45.707.893-5	3
14	ELZA FELIX DA SILVA	241771468	3
15	ENALDO DOS SANTOS	41107924	3
16	ÉRICA JANAINA GABRIEL	40.860.357-4	3
17	ERICA PATRICIA DA SILVA ANTUNES DE SOUZA	571543443	3
18	ERIKA CRISTINA MATEUS DE LUCENA	47.143.553-3	3
19	ERIKA EVANGELISTA SILVA	1522847960	3
20	ESTER PORTO GUILHEM	55.569.479-3	3
21	FABIANA APARECIDA PINAFFI DOS SANTOS	280738730	3
22	FABIO APARECIDO ABACHERLY	547048373	3
23	FABIO HENRIQUE LEITE ALVES	47180435-6	3
24	FABIO LUIZ ADRIANO	43143518	3
25	FÁTIMA CRISTINA DA SILVA	18021400-7	3
26	FELIPE DA COSTA ZAU	43009100x	3
27	FELIPE FERREIRA MAIA	44.005.759-0	3
28	FELIPE MARTINS SANTANA	37644531-2	3
29	FELIPE MATHEUS MIRANDA	573939032	3
30	FELIPE MOREIRA DE SOUZA	579307293	3
31	FELIPE REIS DOS SANTOS	508774251	3
32	FERNANDA MARTINEZ SANTAMARIA	487240558	3
33	FERNANDA NUNES PEREIRA	33.745.648-3	3
34	FERNANDO ALVES SOARES DO NASCIMENTO	42596131x	3
35	FERNANDO SILVA OLIVEIRA	54.969.392-0	3
36	FLÁVIA DE CASTRO	26.389.940-8	3
37	FLÁVIO AUGUSTO DA SILVA	458455106	3
38	FLAVIO SILVA OLIVEIRA	MG - 13.748.854	3
39	FLORIVAL ANTONIO ENGLER CURY	15659526	3
40	GABRIEL ANTONIO DE FARIA	577602007	3
41	GABRIEL BRANDÃO PESSUTI	55.569.632-7	3
42	GABRIEL DIAS	307032067	3
43	GABRIEL FERREIRA ZANINI	56.251.084-9	3
44	GABRIEL MARQUES FRAHM	50.624.664-4	3
45	GABRIEL SANTANA BENETOLLI	393120909	3

D'ACCORD	VESTIBULINHO - FIEC 2017		
ORDEM	Nome	RG	SALA 4
1	GABRIEL WILLIAN FOSSA	570005965	4
2	GABRIELA DOS SANTOS SILVA	529923178	4
3	GABRIELA SANTOS NASCIMENTO	500752655	4

4	GABRIELLE MARTINS SOUTO	45.336.896-7	4
5	GEREMIAS ARCOVERDE DA SILVA	565122721	4
6	GILBERTO CORREIA NASCIMENTO	241961695	4
7	GIOVANA PEZZONI TÁVORA	500868906	4
8	GIOVANNA COSTA NASCIMENTO	382639200	4
9	GIOVANNA DOS SANTOS PUPULIN	505272786	4
10	GIOVANNA SOBRINHO SANTOS	37520728-4	4
11	GIOVANNI BARTOLI	399806593	4
12	GIOVANNI COLEONE	484944836	4
13	GIRLAN MOTA SILVA	1412680408	4
14	GIULIA GIOVANNA GROSSO	38.236.797-2	4
15	GIULIA PRUDENTE BATAGELLO	386713844	4
16	GLAUBER ZAMBIANCO	30506972	4
17	GLÉDSON SILVA SANTOS	556567778	4
18	GUILHERME ALBERTINI CLEMENTE	380092116	4
19	GUILHERME FERNANDO FERREIRA DA SILVA	56.408.906-0	4
20	GUILHERME OLIVEIRA MENDES DA SILVA	338743108	4
21	GUILHERME RIGUETI GOEDTEL	530989797	4
22	GUILHERME RODRIGUES DOS SANTOS	13.200.393-9	4
23	GUILHERME VASCONCELOS GOUVEA DOS SANTOS	525225869	4
24	GUSTAVO DEODATO DA SILVA	530125122	4
25	GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA POLTRONIERI	45.541.667-9	4
26	GUSTAVO SOUZA DA SILVA	537211354	4
27	GUSTAVO VITOR QUARESMA DE OLIVEIRA	557146264	4
28	HELIO PATRICIO DE SALES	27.543.336-5	4
29	HELOISA DOS SANTOS PACHECO	431028047	4
30	HENRIQUE AMERICO COSTA	49.616.267-6	4
31	HENRIQUE BUCALLON BERTÃO	391373973	4
32	HENRIQUE FLORENCE WAGNER CIPRIANO	524740914	4
33	HENRIQUE MAZZA OLIVEIRA CUNHA	11423542	4
34	HENRIQUE VICTORINO DIAS	386423118	4
35	HILDA MARILIA DIAS DA FONSECA	445189538	4
36	HILTON LOPES ROCHA	8780155	4
37	HUGO DA SILVA PEREIRA	52746500-8	4
38	IAGO FUOS DE ASSIS	48948577-7	4
39	IDHIAMIN JOSE DE FREITAS	416511399	4
40	IGOR AUGUSTO SIMONATO	39330106-0	4
41	IGOR FERREIRA DOS REIS	39841750-7	4
42	IGOR PEREIRA CHAVES	1295268849	4
43	ILDENIR DE QUEIROZ MACHADO	386422436	4
44	IRIS CAROLINE BATISTELA SILVA	54.285.966-X	4
45	ISABEL DARLEY SANTOS	MG-19.185.473	4

D'ACCORD	VESTIBULINHO - FIEC 2017		
ORDEM	Nome	RG	SALA 6
1	MICHELLE GUSSON	10122105-9	6
2	MIGUEL DA ROCHA CARES	29.057.877-2	6
3	MILENA ASSUMPTÃO DO NASCIMENTO	47016865-1	6
4	MURILO COSTA	52.173.532-4	6
5	MURILO DE JESUS DEODATO	598999371	6
6	MYLENA KAORI TAKAYAMA	332433673	6
7	NAJARA LORENA DE OLIVEIRA SILVA	561227159	6
8	NAJARA PIETROBON LOPES	28.042.745-1	6
9	NATALIA DIAS BORGES	56.316.165-0	6
10	NATÁLIA KEIKO TABA	558843311	6
11	NATALIA MORAES CZERNUCHA SILVA	377199916	6
12	NATALIA TEIXEIRA DE BRITO	3966571426	6
13	NATASHA APARECIDA DOS SANTOS	488759456	6
14	NEIVA LÚCIA GOMES	18512647-9	6
15	NICOLAS LEAL MORALES	47.749.561-8	6
16	NICOLE MARTINS RIBEIRO	54.977.173-6	6
17	NIVEA GONÇALVES MORAIS	MG-8.859.828	6
18	PATRICK OLIVEIRA COSTA	524855924	6
19	PAULO ALBERTO FERNANDES NOVAES	551891725	6
20	PAULO ANTONIO BARBOSA PADILHA	584218679	6
21	PAULO CESAR BARTOLI	169370530	6
22	PAULO HENRIQUE SILVA SANTOS	57.452.233-5	6
23	PAULO JOSÉ ALVES FERREIRA	351590213	6
24	PAULO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	52.426.620-7	6
25	PAULO SERGIO MACIEL BELAZZI	417363618	6
26	PEDRO HENRIQUE INACIO	524882319	6
27	PEDRO HENRIQUE RÉGIS SCUZZATTO	50.878.552-2	6
28	PEDRO MAGALHAES CANDIDO DE ARAUJO	392937621	6
29	PEDRO SHOJI TAKAYAMA	532455952	6
30	PRISCILA GOMES	56270576-4	6
31	PRISCILA MARCIANO NASCIMENTO PICCIRILLO	400068461	6
32	RAFAEL DE JESUS SILVA	53.723.269-2	6
33	RAFAEL DOS SANTOS SILVA	2116990980	6
34	RAFAEL FERREIRA DA SILVA	59514460-3	6
35	RAFAEL NEDROTTI	50.528.644-0	6
36	RAFAEL OMILAYO ROSSATTO	57.001.238-7	6
37	RAFAEL SANTOS GASPARETTO	45743406-5	6
38	RAFAEL STROBL CAMPOS BUENO	391994530	6
39	RAPHAEL VINICIUS RIBEIRO	42751779-5	6
40	RAQUEL ANDRESSA RIBEIRO	49561614x	6

D'ACCORD	VESTIBULINHO - FIEC 2017		
ORDEM	Nome	RG	SALA 5
1	LUIS FERNANDO DOS SANTOS	566508942	5
2	LUIS FERNANDO JULIO PAVANELLI	576453493	5
3	LUIS GUILHERME PISTONI	470948875	5
4	LUIS ROGERIO ALBRECHT	4866563050	5
5	LUIZ DOS SANTOS MOURA	588349379	5
6	LUIZ GUSTAVO TOMASETO	58.336.138-9	5
7	MAGNA GOMES DE FREITAS	129894440	5
8	MAISA BAZALHA SILVA	45.851.916-9	5
9	MARCELO AUGUSTO SELEGATTO	276532788	5
10	MARCELO DA COSTA CORREA	542850679	5
11	MARCELO LIMA GIUPATO	56.701.156-2	5
12	MARCELO NAVARRO	253472581	5
13	MARCIA APARECIDA DA SILVA	18791435	5
14	MARCIA APARECIDA DA SILVA	3372047902	5
15	MARCIA HELENA OLIVEIRA GONÇALVES	566635057	5
16	MARCIO LUIZ DE SOUZA	27226930-x	5
17	MARCOS ADRIANO ASSUNÇÃO DA SILVA	506251998	5
18	MARCOS BRUNO DA SILVA FAGUNDES	41916490	5
19	MARCOS CAMARGO CORREA DE OLIVEIRA BON	24890316-0	5
20	MARCUS VINICIUS DA ROCHA COUTO	522847849	5
21	MARIA CRISTINA PROENCIA DA SILVA	592323717	5
22	MARIA EDUARDA PAES CANIL	567843634	5
23	MARIA PAULA MASSOCA	561228875	5
24	MARILENE SIQUEIRA HERNANDES DE MORAES	353408666	5
25	MARINA AMBIL	495178548	5
26	MARINA PERINI POLGA	12435463	5
27	MARQUESNEY SANTOS DE SANTANA	609679338	5
28	MATEUS OLIVEIRA CASAROTTI	52.147.941-1	5
29	MATEUS DO PRADO PESSIN	52.147.735-9	5
30	MATEUS FERNANDES RIVABEM	397207062	5
31	MATEUS NARCISO GOUVEA	39.972.806-5	5
32	MATEUS PICOLI DE ALMEIDA	50.353.388-9	5
33	MATEUS RIBEIRO DE ALMEIDA	528345138	5
34	MATEUS SECCO GOMES	54260577-6	5
35	MAURO GODOI DOS REIS	27578941	5
36	MELISSA DA SILVA LACERDA	55.097.471-4	5
37	MELQUIADES GONÇALVES DE SOUZA	38.453.860-5	5
38	MICHAEL LUIZ SAMPAIO DE FRANÇA	547637088	5
39	MICHELE VARUJO DE MATOS	391453191	5
40	MICHELLE ESTEFANIA ISAZA	43143683-6	5

D'ACCORD	VESTIBULINHO - FIEC 2017		
ORDEM	Nome	RG	SALA 7
1	RAUL MORAES DE AGUIAR	54.834.200-3	7
2	RAYANE AGUIAR DA SILVA	537228883	7
3	REBERTH APARECIDO DO NASCIMENTO	44713663	7
4	REGIANE NATALIA RIBEIRO	48649924-8	7
5	REGINALDO DE OLIVEIRA PRETO	203863288	7
6	REINALDO CEZARIO DA SILVA	233651287	7
7	RENAN DOS SANTOS	46654128-4	7
8	RENAN GONÇALVES DE ALMEIDA	500019307	7
9	RENAN PATRICK COSTA CUNHA	58.024.873-2	7
10	RENATA RIBEIRO DOS SANTOS	400071368	7
11	RENATA RODRIGUES GERSHENSON	587314187	7
12	RICARDO KAKAZU	131367523	7
13	RICARDO LUCIANO FERREIRA	581678151	7
14	RICARDO MAXIMO FERRARI	33585333x	7
15	RICARDO SOUZA	307149213	7
16	ROBERTA ANGARTEN	37453219-9	7
17	ROBERTO CLAUDIO FURLAN	23021762-X	7
18	RODRIGO DA SILVA MORAIS	50.624.895-1	7
19	ROGER MURILO DA SILVA PEREIRA	548344085	7
20	RÔMULO VALENTINO ROMANO	381833112	7
21	ROSANA MARTINS DE OLIVEIRA	625013864	7
22	ROSANE DE PAULA REIS MARTINS	631658348	7
23	ROSANGELA SOLIS	41651403-0	7
24	ROSELANDIA DA SILVA	202795202	7
25	ROSIRENE MORAIS DA SILVA	428934730	7
26	RUAN CASTRO SERVELIM	403529529	7
27	RUY YUITI SUEDA	17770016	7
28	SABRINA MARIA SANTOS LIMA	4063761-1	7
29	SABRINA MILLENA DE MORAES	50851591-2	7
30	SAMUEL SOUZA SILVA	50.488.276-4	7
31	SANDRA DE FÁTIMA ROCHA	24.880.159-4	7
32	SANDRO LIMA LUZ	254861660	7
33	SARA LIMA LOPES	2188423178	7
34	SELMA RIBEIRO	225809369	7
35	SILVIO ROBERTO DO NASCIMENTO	23.221.685-X	7
36	SINVAL DE MELO ANTUNES	339403202	7
37	SÔNIA DE OLIVEIRA VIEIRA	10979536	7
38	STEFANE GIMENES	541341674	7

39	STEPHANIE KAUANE VIEIRA	504778729	7
40	TÁBATA CRISTINA MARTINS DE JESUS	398931203	7
41	TABATHA KATAGIRI BARBOSA	38.810.772-8	7
42	TAINA BIANCA FELISBERTO FERREIRA	458162656	7
43	TAMARA DOS SANTOS SILVA	406969620	7
44	TATIANA RODRIGUES SAMPAIO	40.920.116-9	7
45	TATIANE SANTOS MENEZES	52675381X	7

D'ACCORD	VESTIBULINHO - FIEC 2017		
ORDEM	Nome	RG	SALA 8
1	THAIS ROMEO GONÇALVES	585120626	8
2	THALES FERREIRA	596126591	8
3	THAMIRES RUS PERES MOTTA	536437270	8
4	THAMIRES SARAIVA XAVIER	544326519	8
5	THIAGO DO AMARAL ALVES	486723458	8
6	THIAGO MATTIUCI	409555666	8
7	TIAGO FARIA GOUVEA	37.597.267-5	8
8	TIAGO FLORIZE	346023865	8
9	TIAGO FREITAS DA ROCHA	486610226	8
10	VALDECI EMEKSON DOS SANTOS	255.26.207-3	8
11	VALDINEI SOUZA DE ARAUJO	48666420x	8
12	VALERIA FERNANDA BARBOSA	42121757-1	8
13	VICTOR CORTEZ DE SOUZA	542853589	8
14	VICTOR HUGO BALBINO BORGES	54.834.767-0	8
15	VINICIUS BORTOLOTTI	521477177	8
16	VINICIUS DE ALMEIDA RODRIGUES	47.119.932-1	8
17	VINICIUS FIRMINO LIMA	44074941-4	8
18	VINICIUS FRANCISCO DOS SANTOS	476114871	8
19	VINICIUS IAN GAMEIRO FRANCELINO	590400460	8
20	VITOR AGUIAR DA SILVA	50.365.938-1	8
21	VITOR DONATO DE ALMEIDA	54.262.008-X	8
22	VITOR LUIZ FERREIRA	463670826	8
23	VITÓRIA ANDRADE MORENO MELO	375887271	8
24	WALLIFER DOS SANTOS MENDES	54.285.507-0	8
25	WANDERLEI DANIEL	241906180	8
26	WANESSA FERNANDES NUNES	504581697	8
27	WELLINGTON DA SILVA ARAUJO	53.989.241-5	8
28	WELLINGTON ROBERTO SILVA	446940033	8
29	WELLINGTON ROGERIO NEUMEISTER	47.965.022-6	8
30	WENDEL DE SOUSA RESLER	50.353.355-5	8
31	WESLEI GONÇALVES DE SOUZA	523321429	8
32	WESLEY HORACIO DOS SANTOS	53903032-6	8
33	WESLEY SENCIANI ARAUJO	375768014	8
34	WESLEY SILVERIO DOS SANTOS	502398942	8
35	WESLEY RODRIGO GATTI	542862438	8
36	WILLIAM DA SILVA	525667702	8
37	WILLIAM FERNANDO DOS SANTOS	457670447	8
38	YASMIM BISPO MENDES DOS SANTOS	37.792.940-2	8
39	YASMIN SILVA MING	577618611	8

D'ACCORD	VESTIBULINHO - FIEC 2017		
ORDEM	Nome	RG	AUDITÓRIO-A
1	ISABELA CRISTINA NUNES FAVARON	59.058.452-2	AUDITÓRIO
2	ISABELLA BRENDA KAUCH	59.168.577-2	AUDITÓRIO
3	ISABELLA CARLINI GARCIA	570585090	AUDITÓRIO
4	ISAC ARCANJO SILVA	379863467	AUDITÓRIO
5	IVANETE CALONGA GALVÃO	207780390	AUDITÓRIO
6	IVONETE JOVENTINO	22.552.563-X	AUDITÓRIO
7	JACKELINE DE SOUZA BONEQUINI	580058876	AUDITÓRIO
8	JACKSON RAFAEL HERCULANO	542861574	AUDITÓRIO
9	JAILTON DE SOUZA	564583340	AUDITÓRIO
10	JANAINA APARECIDA MARTINS DA SILVA	446244685	AUDITÓRIO
11	JAQUELINE AUGUSTA PEREIRA	53.934.196-4	AUDITÓRIO
12	JAQUELINE DA SILVA DIAS	21575641	AUDITÓRIO
13	JEFFERSON DE FREITAS NOGUEIRA	41.514.785-2	AUDITÓRIO
14	JEFFERSON DOS SANTOS	419996783	AUDITÓRIO
15	JEFFERSON LEANDRO DE HOLANDA	48.671.414-7	AUDITÓRIO
16	JEFFERSON LEANDRO GABRAL RAMALHO	48.165.636-4	AUDITÓRIO
17	JESSICA CAROLINE LIMA FATORI	39.197.269-8	AUDITÓRIO
18	JÉSSICA DE TOLEDO PIRON	47.448.551-1	AUDITÓRIO
19	JÉSSICA GIMENEZ	47.916.456-3	AUDITÓRIO
20	JÉSSICA SOUZA MARIANO DA SILVA	503438182	AUDITÓRIO
21	JOÃO BATISTA DA CONCEIÇÃO	376137149	AUDITÓRIO
22	JOÃO BATISTA SANTOS BISPO	366418233	AUDITÓRIO
23	JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA SOBRINHO	405701573	AUDITÓRIO
24	JOÃO HENRIQUE DIAS	394779460	AUDITÓRIO
25	JOÃO MARCELO AMARI	58.077.540-9	AUDITÓRIO
26	JOÃO PAULO DE SOUZA	457837871	AUDITÓRIO
27	JOÃO PEDRO DA SILVA FERREIRA	559881617	AUDITÓRIO
28	JOÃO PEDRO FERREIRA GASPAR	55.578.511-7	AUDITÓRIO
29	JOÃO VÍCTOR FERREIRA ORLANDINI	520782318	AUDITÓRIO
30	JOÃO VÍTOR MARTINS DE OLIVEIRA	561518233	AUDITÓRIO

31	JOÃO VÍTOR MORENO FERNANDES	548347700	AUDITÓRIO
32	JOCELIA DOS SANTOS NEPOMUCENO	60.447.636-6	AUDITÓRIO
33	JOEL ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	40007477	AUDITÓRIO
34	JONATAN NOGUEIRA SOARES	49.208.505-5	AUDITÓRIO
35	JONATHAN SANTOS EVANGELISTA	53.995.206-0	AUDITÓRIO
36	JOSÉ CLAUDIO ALVES DOS SANTOS	36749425-5	AUDITÓRIO
37	JOSE DE OLIVEIRA	33788947	AUDITÓRIO
38	JOSÉ FELIPE DOS SANTOS	60.577.271-X	AUDITÓRIO
39	JOSÉ LUCAS DOS SANTOS OLIVEIRA	50.477.969-2	AUDITÓRIO
40	JOSÉ RICARDO DA SILVA	506297779	AUDITÓRIO
41	JOSUÉ GOUVEA	21820259-3	AUDITÓRIO
42	JULIA BETINI BOLOGNESI	437899603	AUDITÓRIO
43	JULIA DA SILVA OLIVEIRA	50459154-X	AUDITÓRIO
44	JULIA MARIA ALVES DA CUNHA	50.458.665-8	AUDITÓRIO
45	JULIA YUKA OKADA	558914329	AUDITÓRIO

D'ACCORD	VESTIBULINHO - FIEC 2017		
ORDEM	Nome	RG	AUDITÓRIO -B
1	JULIANO GOMES CARNEIRO	471368143	AUDITÓRIO
2	JULIO JOSE DUCKUR PIZZOTTI	17206003-5	AUDITÓRIO
3	JUSSARA APARECIDA DE SOUZA	543780429	AUDITÓRIO
4	KAOAN ROCHA DA SILVA	55.563.911-3	AUDITÓRIO
5	KAREN DE MELO ROSTON	37592866-2	AUDITÓRIO
6	KARINE ALVES DOS SANTOS	52.419.280-7	AUDITÓRIO
7	KAROLINE BARBOSA DOS SANTOS	387291027	AUDITÓRIO
8	KÁTIA APARECIDA GONÇALLES POLTRONIERI	34409399-2	AUDITÓRIO
9	KAUAN ALMEIDA DE SOUZA	54.285.580-X	AUDITÓRIO
10	KAUAN VÍCTOR SANTOS BALBINO	568509754	AUDITÓRIO
11	KAUE DE PROENÇA LAGO	570728551	AUDITÓRIO
12	KELLI CRISTINA MAGRI SANTOS	27894615X	AUDITÓRIO
13	KERGINALDO DA COSTA LOPES DE SOUZA	460666408	AUDITÓRIO
14	KLEBER LOPES SIQUEIRA	414962957	AUDITÓRIO
15	LAIS RIBEIRA	486920100	AUDITÓRIO
16	LARA MARIANA FECCHIO	561453858	AUDITÓRIO
17	LARISSA DE ANDRADE DA SILVA	608835195	AUDITÓRIO
18	LARISSA DE PAULA SILVA	582169896	AUDITÓRIO
19	LARISSA GABRIELE AMORIM	532520890	AUDITÓRIO
20	LARISSA GUARI FERRAZ DE SOUSA	558635088	AUDITÓRIO
21	LEANDRO DE SOUSA GOMES	34.575.887-0	AUDITÓRIO
22	LEANDRO DO NASCIMENTO ALMEIDA	560602017	AUDITÓRIO
23	LEANDRO VIANA ARGUELLO	569763502	AUDITÓRIO
24	LEIDE MARIZA NUNES	196269350	AUDITÓRIO
25	LENI ESTAQUIO DA SILVA SANTOS	26225217X	AUDITÓRIO
26	LEONARDO FRANCISCO RODRIGUES DO AMARAL	508445383	AUDITÓRIO
27	LEONARDO GARCIA BOMBASSEI	458878091	AUDITÓRIO
28	LEONARDO KEIJI DE OLIVEIRA BARBA	58.931.107-4	AUDITÓRIO
29	LEONARDO MATRAGRANO	488129631	AUDITÓRIO
30	LEONILDO NUNES	22.481.252-X	AUDITÓRIO
31	LESTAT DJORKAEFF VELEZ FERREIRA	568558455	AUDITÓRIO
32	LETÍCIA LOPES MONTEIRO	549075173	AUDITÓRIO
33	LILIAN MAFIANA DOS SANTOS	534065296	AUDITÓRIO
34	LOHAINE VIEIRA	50353350-6	AUDITÓRIO
35	LUAN GABRIEL SILVA GARCIA	53361241X	AUDITÓRIO
36	LUANA CRISTINA ZANELLA CAMARGO	55808869-7	AUDITÓRIO
37	LUCAS AMBIEL WOHLK	399809521	AUDITÓRIO
38	LUCAS BERNARDO COSTA	53.902.278-0	AUDITÓRIO
39	LUCAS CAPARROZ	55.096.865-9	AUDITÓRIO
40	LUCAS FERNANDO ANDRADE DE OLIVEIRA	57.000.908-X	AUDITÓRIO
41	LUCAS MATHEUS TIMOTEU DE LIMA	590335753	AUDITÓRIO
42	LUCAS TSAI STRINTA	53.250.956-0	AUDITÓRIO
43	LUCIANO CARDOSO	413554259	AUDITÓRIO
44	LUIGI CAVALIERI	594660051	AUDITÓRIO
45	LUIS FERNANDO DA COSTA DORTI	40.792.541-7	AUDITÓRIO

FIEC - FUNDAÇÃO INDAIATUBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES Nº 001/2017

Resultado da Análise dos Recursos Protocolados Referentes ao Resultado das Provas Escritas e dos Pontos Extras

O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO INDAIATUBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, usando de suas atribuições legais e de acordo com as informações prestadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo nomeada pela Portaria FIEC nº. 154/2017, torna público o parecer referente aos recursos da fase de Resultado das Provas Escritas e dos Pontos Extras (Tempo de Serviço e Títulos), protocolados dentro do Prazo legal

Recorrente	Prova	Parecer
Andreia Maria L. G. Orives	Tempo de Serviço	Deferido
Daniel da Cruz Silva	Tempo de Serviço	Deferido
Eurely José Credidio	Títulos	Deferido
Flávia Thais de G. Machado de Campos	Redação	Indeferido
Gilson Evaristo	Mecânica de usinagem	Deferido
Ivone de do Nasc. Figueiredo Mansano	Redação	Indeferido
João Carlos Sbrissa	Tempo de Serviço	Deferido
Juliana Leme Ferrari	Redação	Deferido
Mara Cristina C. Invernizzi	Redação	Deferido
Mara Sandra A. do Nascimento	Títulos	Deferido
Marcia Regina Serrano	Tempo de Serviço	Deferido
Neide Alves Santana Magnani	Títulos	Indeferido
Renata Aparecida S. de Souza	Redação	Deferido
Shirlene de Oliveira R. Cardoso	Títulos	Deferido
Sílvia Regina da Silva Eda	Farmácia	Indeferido
Sirlene Aparecida Lopes	Títulos	Deferido
Tatiana Floriano Mioli	Design de Interiores	Indeferido
Valdinette Dória	Administração/Logística	Deferido

Os termos de resposta contendo a análise efetuada pela Comissão e os critérios utilizados para fornecer o parecer estão à disposição dos recorrentes e poderão ser retirados no Departamento de Pessoal.

Indaiatuba/SP, 09 de junho de 2017.

Eng. Agr. João Martini Neto
Superintendente

EXTRATO DE CONTRATOS E OUTROS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2016 de 16.05.2016. Processo de Compras nº 032/2016. Pregão Presencial nº 008/2016. Data: 15.05.2017. Contratante: Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura - FIEC. Contratada: Telefônica Brasil S.A. Da prorrogação de prazo de vigência contratual por 12 meses e acréscimo do valor total correspondente de R\$56.503,68 (Cinquenta e seis mil e quinhentos e três reais e sessenta e oito centavos), Manutenção da Unidade Orçamentária 05.01.01.12.363.0067.2002.3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, com fundamento no Artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2017 de 31.03.2017. Processo de Compras nº 173/2016. Pregão Eletrônico nº 001/2017. Lote V – Mochilas. Data: 26.05.2017. Contratante: Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura - FIEC. Contratada: Francieli Letícia Lazzari Bussetti Eirelli EPP. Do acréscimo de quantidade em 25% e do valor correspondente para R\$12.060,00 (Doze mil e sessenta reais), Manutenção da Unidade Orçamentária 05.01.01.12.3630067.2002.3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, com fundamento no Artigo 65, Inciso I, alínea “b” e §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2017 de 31.03.2017. Processo de Compras nº 173/2016. Pregão Eletrônico nº 001/2017. Lote I – Caneta, Lote II – Lápis, Lote II – Régua e Lote IV - Squeeze. Data: 29.05.2017. Contratante: Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura - FIEC. Contratada: Customize Indústria e Comércio de Produtos Promocionais LTDA. EPP. Do acréscimo de quantidade em 25% e do valor correspondente para R\$3.172,50 (três mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos), Manutenção da Unidade Orçamentária 05.01.01.12.3630067.2002.3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, com fundamento no Artigo 65, Inciso I, alínea “b” e §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2013 de 20.05.2013. Processo de Compras nº 038/2013. Pregão Presencial nº 001/2013. Contratante: Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura - FIEC. Contratada: Docprint Service Tecnologia Ltda. Objeto: Da prorrogação do prazo de vigência contratual, do reajuste de preços, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, na ordem de 3,99%, relativo ao mês de abril de 2016 a abril de 2017, e de valor correspondente. Dotação Orçamentária nº 05.01.01.12.363.0067.2002.3.3.90.39 Manutenção da Unidade Orçamentária – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com fundamento no Artigo 57, Inciso II e §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2017 de 11.05.2017. Processo de Compras nº 064/2017. Convite nº 003/2017. Data: 01.06.2017. Contratante: Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura - FIEC. Contratada: D'Accord Assessoria e Treinamento LTDA EPP. Objeto: Do acréscimo de valor em 25% correspondente R\$9.375,00 (nove mil trezentos e setenta e cinco reais), Dotação Orçamentária nº 05.01.01.12.363.0067.2002.3.3.90.39 Manutenção da Unidade Orçamentária – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fundamento legal no artigo 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes

Ratificação:

Processo nº 097/2017. Ratificando o parecer da Assessoria Jurídica, fica autorizada a aquisição de créditos de passe escolar da Rápido Sumaré Ltda. por inexigibilidade de licitação, com fundamento no Artigo 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes. Indaiatuba, 22 de maio de 2017. Eng. Agr. João Martini Neto.

Processo nº 097/2017, Pedido de Compra nº 487/2017. Data: 01.06.2017. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, Artigo 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Contratante: Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura - FIEC. Contratada: Rápido Sumaré Ltda. Valor Total: R\$4.410,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais). Dotação Orçamentária: 05.01.01.12.363.0067.2002.3.3.90.32.00 – Manutenção da Unidade Orçamentária – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Objeto: Aquisição de 2.520 (dois mil quinhentos e vinte) créditos de passe escolar para utilização no mês de junho pelos alunos dos cursos técnicos decorrentes do termo de adesão do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, firmado entre o Ministério da Educação e a FIEC.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2013 de 10.06.2013. Processo de Compras nº 042/2013. Pregão Presencial nº 002/2013. Contratante: Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura - FIEC. Contratada: Mapfre Seguros Gerais Objeto: Da prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 meses, do reajuste de preços, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, na ordem de 3,99% e do valor total correspondente de R\$ 96.916, 32 (noventa e seis mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos). Dotação Orçamentária nº 05.01.01.12.363.0067.2002.3.3.90.39 Manutenção da Unidade Orçamentária – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com fundamento no Artigo 57, Inciso II e §2º e Artigo 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores

Indaiatuba, 07 de junho de 2017.

Eng. Agr. João Martini Neto
Superintendente

CONSELHO TUTELAR

DISQUE DENÚNCIA: 3894-2542

FIEC - FUNDAÇÃO INDAIATUBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA																	
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES Nº 001/2017																	
O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO INDAIATUBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, usando de suas atribuições legais e de acordo com as informações prestadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 01/2017 nomeada pela Portaria FIEC nº. 155/2017, DIVULGA através do presente instrumento a Classificação Final .																	
A relação encontra-se em ordem de classificação																	
INDAIATUBA/SP, 09 de junho de 2017																	
Eng. Agr. João Martini Neto																	
Superintendente																	
Clas.	Protoc.	Nome	Área	RG	CONHECIMENTOS GERAIS e ATUALIDADES	REDAÇÃO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	PONTUAÇÃO PROVA ESCRITA	ANOS	TEMPO	PÓS	LICENC.	MEST.	DOCT.	TOTAL EXTRAS	PONTUAÇÃO FINAL	NASC.
1ª	134	GLEIDA DE CARVALHO INACIO	ADMINISTRAÇÃO/LOGÍSTICA	16.592.840-2	4	20	15	76,5	5	10		3			13	89,5	14/07/1965
2ª	374	EDSON LUIZ PEREIRA	ADMINISTRAÇÃO/LOGÍSTICA	7980265	7	19,5	14	75,5	4	8			2		10	85,5	16/02/1957
3ª	861	DEBORA PIGNATELLI MAZZONI	ADMINISTRAÇÃO/LOGÍSTICA	25.220.473-6	6	19	12	67	3	6	2	3			11	78	26/03/1973
4ª	735	LEONILDO APARECIDO DA SILVA JUNIOR	ADMINISTRAÇÃO/LOGÍSTICA	13.441.425-1	8	16,5	14	73,5	1	2			2		4	77,5	23/09/1965
5ª	31	VALDINETTE DORIA	ADMINISTRAÇÃO/LOGÍSTICA	42.308.754-X	8	19,5	11	66	5	10	1				11	77	01/02/1983
6ª	341	CÍCERO ALBERTO ALBUQUERQUE	ADMINISTRAÇÃO/LOGÍSTICA	27.663.899-2	8	18,5	10	61,5	5	10	2	3			15	76,5	24/12/1960
7ª	6	WANIELLY AMORIM PEIXOTO SOUSA	ADMINISTRAÇÃO/LOGÍSTICA	40.006.773-0	4	17	13	66,5	5	10					10	76,5	05/03/1988
8ª	884	VAGNER SANDOVAL MARCELINO	ADMINISTRAÇÃO/LOGÍSTICA	27.460.239-8	3	19,5	15	75		0	1				1	76	03/05/1978
9ª	5	PATRICIA DE LORENA PAVILANIS BATISTA	ADMINISTRAÇÃO/LOGÍSTICA	24.545.172-9	5	15,5	14	69,5	2	4	2				6	75,5	31/05/1971
10ª	274	MARIA ELISA BANNNWART	ADMINISTRAÇÃO/LOGÍSTICA	24.941.302-4	4	15	13	64,5	5	10	1				11	75,5	07/12/1974
11ª	460	ANDREA FERNANDES FIUZA	ADMINISTRAÇÃO/LOGÍSTICA	28.237.292-1	5	19,5	12	66,5	3	6		3			9	75,5	11/02/1979
12ª	196	MIRIAN VICENTE	ADMINISTRAÇÃO/LOGÍSTICA	26802694-4	7	20	10	62	5	10		3			13	75	17/03/1976
13ª	32	SERGIO ANTONIO LOPES	ADMINISTRAÇÃO/LOGÍSTICA	19.626.937-4	6	7	15	65,5	3	6		3			9	74,5	27/12/1971
14ª	638	LILIAN MARIA CALONGA	ADMINISTRAÇÃO/LOGÍSTICA	19.943.981-3	5	13	13	63,5	5	10					10	73,5	04/05/1968
15ª	167	VALTER DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO/LOGÍSTICA	11.422.517-5	6	16,5	10	57,5	5	10	1	3			14	71,5	29/04/1956
16ª	52	ALBERTO BARUDI FILHO	ADMINISTRAÇÃO/LOGÍSTICA	14.163.551	7	17	11	62,5	3	6	1		2		9	71,5	25/08/1964
17ª	293	CLAUDIO LUIS RUESCH	ADMINISTRAÇÃO/LOGÍSTICA	20.546.128-1	4	18	14	71		0					0	71	08/09/1970
18ª	119	PATRICIA PUPO GUIMARÃES	ADMINISTRAÇÃO/LOGÍSTICA	41.456.065-6	7	18	13	70,5		0					0	70,5	26/09/1985
19ª	944	JOSÉ REYNALDO DERMONDE	ADMINISTRAÇÃO/LOGÍSTICA	13.266.206-1	4	20	10	59	5	10	1				11	70	27/05/1964
20ª	750	ALINE RIBEIRO	ADMINISTRAÇÃO/LOGÍSTICA	29.702.116-3	4	19,5	11	62	2	8					8	70	21/01/1977
21ª	226	PATRICIA ROSA DA SILVEIRA	ADMINISTRAÇÃO/LOGÍSTICA	13.674.226	7	20	12	69		0	1				1	70	31/12/1985
22ª	36	CRISTIANE GERLIN DA SILVA LEITÃO	ADMINISTRAÇÃO/LOGÍSTICA	23.677.973-4	7	15	12	64	2	4	1				5	69	11/10/1973
23ª	925	MIGUEL ANTONIO DE GODOY JUNIOR	ADMINISTRAÇÃO/LOGÍSTICA	33.223.699-7	7	16,5	9	55	5	10	1	3			14	69	03/09/1982
24ª	397	PRISCILA FERNANDES CANDIDO	ADMINISTRAÇÃO/LOGÍSTICA	22.993.442-0	7	20	11	65,5	1	2	1				3	68,5	24/06/1975
25ª	171	ANDRÉ LUIZ FERREIRA	ADMINISTRAÇÃO/LOGÍSTICA	32.270.260-4	7	18,5	12	67,5		0	1				1	68,5	12/06/1980
26ª	384	EURELY JOSÉ CREDIDIO	ADMINISTRAÇÃO/LOGÍSTICA	3.227.356-3	6	19	9	56,5	5	10	1				11	67,5	31/03/1945
27ª	94	JORGE DIAS DE AGUIAR NETO	ADMINISTRAÇÃO/LOGÍSTICA	7.568.512-7	8	20	11	66,5		0	1				1	67,5	23/10/1959
28ª	219	JAMES GIATTI SANTOS	ADMINISTRAÇÃO/LOGÍSTICA	25.220.373-2	9	15,5	12	66,5		0	1				1	67,5	04/05/1974
29ª	792	JULIO CESAR FERREIRA DOS PASSOS	ADMINISTRAÇÃO/LOGÍSTICA	33.296.902-X	6	14,5	13	66		0	1				1	67	23/07/1981
30ª	107	MERCHED CALEFF NETO	ADMINISTRAÇÃO/LOGÍSTICA	17.004.521-3	4	18,5	11	61	2	4	1				5	66	11/01/1962
31ª	206	ORLANDO HANUSCH	ADMINISTRAÇÃO/LOGÍSTICA	1027161205	4	18	11	60,5	1	2		3			5	65,5	26/09/1965
32ª	95	CLEITON DE OLIVEIRA LEÃO FERNANDES	ADMINISTRAÇÃO/LOGÍSTICA	50.236.429-4	7	20	11	65,5		0					0	65,5	18/10/1980
33ª	952	SUZELAINE APARECIDA MENDES	ADMINISTRAÇÃO/LOGÍSTICA	17.463.114	5	19,5	11	63		0	2				2	65	27/09/1968
34ª	562	RENATA PIERRI LUCIETTO ROSSETTO	ADMINISTRAÇÃO/LOGÍSTICA	29.205.160-8	6	15	10	56	4	8	1				9	65	17/10/1978
35ª	726	LUCAS DEPIERI ZOLIN	ADMINISTRAÇÃO/LOGÍSTICA	48.745.186-7	4	15,5	13	65		0					0	65	09/02/1990
36ª	731	MIGUEL MONTEIRO DIAS	ADMINISTRAÇÃO/LOGÍSTICA	42.559.657-6	7	19	11	64,5		0					0	64,5	13/09/1985
37ª	821	ALESSANDRO VALERIANO DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO/LOGÍSTICA	33.586.512-4	7	17	11	62,5		0	1				1	63,5	26/07/1981
38ª	201	TATIANA FLORIANO MIOLI	ADMINISTRAÇÃO/LOGÍSTICA	56.585.069-6	7	20	10	62		0	1				1	63	24/02/1980
39ª	902	EVANDRO GONÇALVES MARTINS	ADMINISTRAÇÃO/LOGÍSTICA	28.742.650-6	7	20	10	62		0					0	62	29/03/1978
40ª	129	RODRIGO YUKIO TANI	ADMINISTRAÇÃO/LOGÍSTICA	32.153.020-2	7	19	10	61		0	1				1	62	17/02/1982
41ª	253	MARCIO PINHO ARAÚJO	ADMINISTRAÇÃO/LOGÍSTICA	35046075-9	6	19	10	60	1	2					2	62	11/08/1983
42ª	248	INGRID LOPES DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO/LOGÍSTICA	48.878.296-X	3	17	12	62		0					0	62	26/01/1993
43ª	608	CLEDEMILTON FRANCISCO VIEIRA	ADMINISTRAÇÃO/LOGÍSTICA	17.295.612-2	9	17,5	10	61,5		0					0	61,5	03/02/1967
44ª	327	FABRICIA ROBERTA VALEZIN	ADMINISTRAÇÃO/LOGÍSTICA	24.196.052-6	3	19	11	60,5		0					0	60,5	30/08/1973
45ª	270	DANIELA TELLER VASCONCELLOS PRESTES	ADMINISTRAÇÃO/LOGÍSTICA	42.758.802-9	5	20	10	60		0					0	60	30/07/1982
46ª	69	JEAN CARLOS RAMALHO	ADMINISTRAÇÃO/LOGÍSTICA	48.895.666-3	5	16,5	11	60		0					0	60	08/05/1993
47ª	464	JOSÉ LUIZ VIEIRA PINTO	ADMINISTRAÇÃO/LOGÍSTICA	11.497.671-5	9	15,5	10	59,5		0					0	59,5	08/03/1966
48ª	927	CARLA LARISSA ARAUJO DO AMARAL	ADMINISTRAÇÃO/LOGÍSTICA	47.130.228-4	4	17	11	59,5		0					0	59,5	01/01/1991
49ª	389	EDUARDO AQUINO DE FIGUEIREDO	ADMINISTRAÇÃO/LOGÍSTICA	40.858.519-5	5	19	10	59		0					0	59	08/04/1944
50ª	396	ANTONIO CARLOS MONTEIRO CANDIDO	ADMINISTRAÇÃO/LOGÍSTICA	3.769.836	6	8	12	56	1	2	1				3	59	23/11/1948
51ª	298	MARCOS LEITE ARAÚJO	ADMINISTRAÇÃO/LOGÍSTICA	62.900.142-X	8	12	11	58,5		0					0	58,5	18/03/1974
52ª	640	DANIELA DUARTE THIMM	ADMINISTRAÇÃO/LOGÍSTICA	24.826.682-2	6	18	9	55,5	1	2	1				3	58,5	07/09/1975
53ª	565	DOUGLAS LUIS MARTINES	ADMINISTRAÇÃO/LOGÍSTICA	19.494.078-0	8	17,5	9	57		0	1				1	58	25/03/1967
54ª	161	FABIO MARCIO DE FREITAS	ADMINISTRAÇÃO/LOGÍSTICA	22.205.295-8	4	18	10	57		0					0	57	22/06/1975
55ª	501	CELSO PEREIRA TAVARES JUNIOR	ADMINISTRAÇÃO/LOGÍSTICA	25.262.741-6	8	17,5	9	57		0					0	57	24/12/1975
56ª	889	JAIR ALEXANDRE FACIO	ADMINISTRAÇÃO/LOGÍSTICA	23.925.267-6	7	14	10	56		0	1				1	57	30/08/1976
57ª	943	ANDRÉ OKINO OKUDA WATANABE	ADMINISTRAÇÃO/LOGÍSTICA	28.687.412-X	7	18	8	53	2	4					4	57	02/11/1981
58ª	809	CARLA PATRICIA DA SILVA COSTA	ADMINISTRAÇÃO/LOGÍSTICA	MG-13.411.319	8	17	9	56,5		0					0	56,5	18/02/1986
59ª	603	PEDRO ARAUJO DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO/LOGÍSTICA	42.937.287-5	5	19	9	55,5		0	1				1	56,5	20/11/1986
60ª	811	KARINA JOANA BATISTA CAVALIERI	ADMINISTRAÇÃO/LOGÍSTICA	16.436.408-0	4	17	10	56		0					0	56	09/09/1964
61ª	623	ROBSON NOBERTO DE LIMA	ADMINISTRAÇÃO/LOGÍSTICA	34.204.292-0	4	17	10	56		0					0	56	31/01/1983
62ª	518	BIANCA MARINO SANTOS	ADMINISTRAÇÃO/LOGÍSTICA	39.605.525-4	5	19,5	9	56		0					0	56	08/04/1996
63ª	679	MÁRCIO ROBERTO AMOROSO	ADMINISTRAÇÃO/LOGÍSTICA	21.134.319-5	7	19	8	54		0	1				1	55	12/04/1971
64ª	279	PAULO ALEXANDRE RODRIGUES CARBONARI	ADMINISTRAÇÃO/LOGÍSTICA	305387315	9	18	8	55		0					0	55	09/02/1981
65ª	661	RODRIGO ALVES PENTEADO	ADMINISTRAÇÃO/LOGÍSTICA	35.381.666-8	6	17,5	9	55		0					0	55	07/09/1983

66ª	886	PEDRO ISAIAS SOARES	ADMINISTRAÇÃO/LOGÍSTICA	19.510.136-4	7	19,5	7	51		0	3				3	54	25/10/1966
67ª	895	ALESSANDRO PERINO	ADMINISTRAÇÃO/LOGÍSTICA	19.649.714-0	2	19,5	9	53		0	1				1	54	22/02/1971
68ª	386	MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA	ADMINISTRAÇÃO/LOGÍSTICA	17.285.707-7	8	12,5	9	52		0	1				1	53	23/12/1967
69ª	650	FÁBIO ROGÉRIO DE ASSIS	ADMINISTRAÇÃO/LOGÍSTICA	25.232.193-5	7	16,5	8	51,5		0	1				1	52,5	01/11/1972
70ª	121	LUIZ FERNANDO GONZAGA	ADMINISTRAÇÃO/LOGÍSTICA	11.695.460	9	16,5	7	50		0	1				1	51	18/09/1964
71ª	862	TATIANE DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO/LOGÍSTICA	32.194.991-2	3	15,5	9	50		0					0	50	05/05/1986
1ª	368	SHIRLENE DE OLIVEIRA RODRIGUES CARDOSO	BIOLOGIA	19.313.730-6	9	20	15	81,5	5	10	2	3			15	96,5	21/10/1968
2ª	455	ALISSON DOS REIS CANTO	BIOLOGIA	1.887.059-7	8	18	16	82	2	4	1	3	2	3	13	95	02/05/1987
3ª	318	JULIO SERGIO DOS SANTOS	BIOLOGIA	28.828.100-7	8	18,5	16	82,5	1	2		3	2	3	10	92,5	05/07/1979
4ª	770	CAROLINA LOUZAÑO BIGARELLA	BIOLOGIA	28.367.355-2	5	20	16	81		0		3		3	6	87	02/04/1979
5ª	237	CLAUDIA EIKO YOSHIDA	BIOLOGIA	18.159.714-7	8	14	16	78		0		3	2	3	8	86	08/08/1969
6ª	570	CIBELE RAMOS ROCHA	BIOLOGIA	29.703.550-2	1	19	15	72,5	5	10		3			13	85,5	07/11/1979
7ª	653	CECÍLIA LEIKO JOJIMA	BIOLOGIA	46.708.419-1	9	19	15	80,5		0		3	2		5	85,5	15/09/1989
8ª	422	OSMAR WILLANS DOS SANTOS	BIOLOGIA	13.719.910	8	14	15	74,5	3	6		3	1		10	84,5	05/05/1962
9ª	740	ARIANE KATJUSCIA DOS SANTOS MARTINS	BIOLOGIA	MG-10.741.534	7	19	15	78,5		0			2	3	5	83,5	14/10/1978
10ª	175	CARLOS ALBERTO DUARTE JUNIOR	BIOLOGIA	33.262.108-x	6	17	16	79		0		3			3	82	22/01/1986
11ª	946	GABRIELE FEOLA CONZ	BIOLOGIA	40.047.633-2	6	18,5	15	77		0		3			3	80	12/02/1986
12ª	888	DENISE BARBOSA DOS SANTOS	BIOLOGIA	29.372.269-9	4	19,5	15	76		0		3			3	79	20/12/1978
13ª	592	DEIMISON RODRIGUES NEVES	BIOLOGIA	46.627.701-5	4	19	15	75,5		0		3			3	78,5	01/04/1990
14ª	242	MAYARA NATAL ARCÊNCIO	BIOLOGIA	43.736.200-0	7	14	15	73,5		0	1	3			4	77,5	08/08/1987
15ª	168	ALINE ROPELLI SILVA	BIOLOGIA	33.289.012-0	5	18	14	72		0		3	2		5	77	10/11/1987
16ª	204	EDUARDO HIDEO YAMAMOTO	BIOLOGIA	28.513.590-9	6	18	14	73		0		3			3	76	25/03/1991
17ª	55	FLÁVIA PINHO DA CUNHA PEDROSA	BIOLOGIA	26.666.438-6	6	19	13	70,5		0		3	2		5	75,5	18/09/1986
18ª	426	JOELSON SOLIS	BIOLOGIA	45.355.389-8	8	15	14	72		0		3			3	75	24/06/1988
19ª	940	CHRISTIANE FERRAZ SALES	BIOLOGIA	41.651.158-2	7	10,5	15	70		0		3			3	73	23/10/1984
20ª	195	TAINE VANDRESSA ANTUNES	BIOLOGIA	43.996.977-3	5	18,5	13	69		0		3			3	72	16/01/1988
21ª	83	MARIANA PELISSARI ROBLES	BIOLOGIA	34.295.468-4	5	14	14	68		0		3			3	71	26/11/1986
22ª	559	MARIANA CRUZ DELCORSO	BIOLOGIA	44.245.986-5	7	17	12	66		0		3	2		5	71	03/05/1988
23ª	551	PRISCILA DOS REIS VALENTIN	BIOLOGIA	35.610.618-4	7	19	12	68		0		3			3	71	17/09/1990
24ª	363	CECÍLIA BELLINI R. DE OLIVEIRA E SILVA	BIOLOGIA	43.850.830-0	6	16,5	12	64,5		0	1	3			4	68,5	19/06/1985
25ª	632	KELLIAN KENJI G. DA SILVA MIZOBATA	BIOLOGIA	1429943	5	12,5	13	63		0		3	2		5	68	15/09/1990
26ª	469	ENRICO MONTI	BIOLOGIA	44.042.974-2	6	20	11	64,5		0		3			3	67,5	02/08/1984
27ª	103	NATÁLIA POLGA	BIOLOGIA	49.921.430-4	8	18	11	64,5		0		3			3	67,5	30/09/1991
28ª	267	ERICA ALVES MONTEIRO	BIOLOGIA	34.380.299-5	6	18	11	62,5		0	1	3			4	66,5	24/06/1986
29ª	521	PALOMA APARECIDA M. CERVERA PEREIRA	BIOLOGIA	11.267.171-8	3	14,5	13	63		0		3			3	66	04/02/1962
30ª	745	ANDRÉ PECHT	BIOLOGIA	23.004.035-4	6	17	11	61,5		0		3			3	64,5	03/05/1972
31ª	532	KARINE DE OLIVEIRA RAMOS BRANQUINHO	BIOLOGIA	17.247.135	5	20	10	60		0	1	3			4	64	02/08/1981
32ª	858	BIANCA APARECIDA DOS SANTOS	BIOLOGIA	44.534.151-8	5	17,5	11	61		0		3			3	64	15/07/1983
33ª	104	MARIANA SANTOS BARBOSA	BIOLOGIA	40.932.156-4	7	18,5	10	60,5		0		3			3	63,5	31/07/1987
34ª	593	TATIANA POSSATI WEIRA DE MATOS	BIOLOGIA	35.575.183-5	5	18	11	61,5		0			2		2	63,5	19/05/1990
35ª	330	JÉSSICA ARANTES LORETTO	BIOLOGIA	47.094.778-0	6	16	11	60,5		0		3			3	63,5	29/01/1991
36ª	335	CAMILA DEBONI XAVIER REBERTE	BIOLOGIA	32.256.805-5	5	16,5	11	60		0		3			3	63	15/03/1982
37ª	899	ALEX AUGUSTO TOMASETO	BIOLOGIA	44.640.931-5	7	16	10	58		0		3	2		5	63	06/01/1989
38ª	198	LÍDIA VENÂNCIO	BIOLOGIA	38.494.957-5	9	15,5	10	59,5		0		3			3	62,5	11/02/1995
39ª	795	LUANA PATRICIA DELEGÁ	BIOLOGIA	34.475.423-6	6	16	10	57		0	1	3			4	61	12/09/1985
40ª	139	TACILA LEANDRO MOLINA	BIOLOGIA	38.183.496-7	6	19,5	9	57		0		3			3	60	19/08/1992
41ª	647	KAREN WOLF MACIEL	BIOLOGIA	32.732.051-5	5	12,5	10	52,5		0		3	2		5	57,5	19/02/1987
42ª	774	ANA CAROLINA MARTINS MACHADO	BIOLOGIA	35.452.876-2	6	17,5	8	51,5		0		3			3	54,5	20/03/1984
43ª	839	RAFAELA MAURA GERALDI	BIOLOGIA	33.704.560-4	3	20	8	51		0		3			3	54	19/06/1982
44ª	883	DERCI DA GUIA FRANÇA FOGAÇA	BIOLOGIA	20.048.219-1	2	17	9	50,5		0		3			3	53,5	04/09/1969
1ª	921	AMAUURI DA SILVA JUSTO JUNIOR	BIOMEDICINA	48.527.333-0	5	19	15	76,5		0			2		2	78,5	15/03/1992
2ª	567	LARISSA BARBOSA DE PAULA	BIOMEDICINA	43.696.047-3	7	18	12	67	4	8	1		2		11	78	20/08/1985
3ª	687	NOHARA GERALDI BASTIDA PAPAITE	BIOMEDICINA	43.143.352-5	7	18	14	74		0					0	74	26/03/1988
4ª	82	KESSIEN REGINA SANDER OLIVA	BIOMEDICINA	48.893.908-2	7	19	13	71,5		0					0	71,5	11/12/1992
5ª	920	LETICIA QUEIROZ DA SILVA	BIOMEDICINA	37.517.402-3	8	18	13	71,5		0					0	71,5	21/06/1994
6ª	734	BRUNO LIMA RODRIGUES	BIOMEDICINA	44.768.269-6	6	20	12	68		0			2		2	70	13/02/1989
7ª	502	LUCIANA ORTIZ DE CAMARGO	BIOMEDICINA	43.730.248-9	4	19	13	68,5		0	1				1	69,5	15/03/1994
8ª	65	VICTOR FRANÇA	BIOMEDICINA	49.093.355-5	7	14,5	12	63,5		0					0	63,5	04/03/1993
9ª	826	MARCO AURELIO F. RODRIGUES MOLEDO	BIOMEDICINA	47.120.052-9	5	16,5	11	60		0					0	60	11/04/1990
10ª	933	PAMELA FERNANDA SAGGION THOMAZ	BIOMEDICINA	40.715.052-3	6	16	10	57		0					0	57	02/07/1987
1ª	553	ROSEMARI APARECIDA MARTINS DOS REIS	COZINHA	19.747.090	6	16	16	78		0					0	78	02/10/1967
2ª	509	HENRIQUE RAMANSINI PINTO	COZINHA	48.727.222-5	5	17	15	74,5		0		3			3	77,5	17/08/1992
3ª	560	CINTIA MAGNANI OTON MARTINS	COZINHA	34.022.877-5	7	15	14	71	1	2					2	73	04/03/1989
4ª	848	LUANA APARECIDA DA SILVA COSTA	COZINHA	32.782.893-6	8	11,5	14	68,5		0	1				1	69,5	25/11/1984
5ª	199	DAFNE ADÉLIA FERRACINI	COZINHA	43.143.334-3	4	18,5	12	64,5	1	2					2	66,5	24/08/1988
6ª	730	MARCOS VINICIUS DA SILVA CARDOSO	COZINHA	36.730.181-7	6	17,5	12	65,5		0					0	65,5	01/05/1994
7ª	326	IVONETE DO NASC. FIGUEIREDO MASANO	COZINHA	26.141.625-X	4	16	11	58,5		0					0	58,5	19/10/1975
8ª	147	ROSEMEIRE MORENO LOPES DOS SANTOS	COZINHA	9.411.235-1	4	11	11	53,5		0					0	53,5	07/12/1960
9ª	214	LILIAN DE SOUZA	COZINHA	28.463.164-4	2	8	12	52		0					0	52	30/01/1981
1ª	669	SAMUEL MOREIRA DA SILVA	DESIGN DE INTERIORES	44.895.073-X	8	19,5	8	55,5	3	6					6	61,5	15/03/1989
2ª	416	JAQUELINE CRISTINA BABONI	DESIGN DE INTERIORES	41.650.902-2	5	13,5	9	50	5	10					10	60	07/09/1986
3ª	409	HELOÍSA RUBIM MORAES	DESIGN DE INTERIORES	48.819.714-4	6	16,5	8	50,5		0					0	50,5	02/07/1993
1ª	572	KELI DE ARAUJO ROCHA	DIREITO	26.758.220-1	8	20	11	66,5	5	10		3	2		15	81,5	27/07/1977
2ª	38	PAULO RAMOS DOS SANTOS	DIREITO	20.192.498-5	7	18,5	14	74,5	3	6					6	80,5	22/08/1969
3ª	771	MESSIAS MARCELO PAES	DIREITO	21.820.516-8	9	17	15	78,5		0	1				1	79,5	12/09/1971
4ª	439	PAULO ALVES DOS ANJOS	DIREITO	39.709.179-5	9	20	14	78		0					0	78	23/08/1971
5ª	98	JULIANA LEME FERRARI	DIREITO	41.120.017-3	6	17,5	15	76		0	1				1	77	11/03/1984
6ª	851	MARIANA SILVA DE SALES	DIREITO	42.491.575-3	8	13,5	15	74	1	2					2	76	08/03/1988
7ª	452	GABRIELA DE SOUZA MELO	DIREITO	41.550.659-1	8	18	14	75		0					0	75	03/03/1994
8ª	633	MARCELO NICOLETI SANT'ANA DOS SANTOS	DIREITO	40.352.417-9	7	17,5	14	73,5		0					0	73,5	17/11/1984

9ª	835	SAMIRA MENDES DA CRUZ	DIREITO	46.525.528-0	6	20	13	71,5		0				0	71,5	24/01/1990
10ª	761	NIVEA DA COSTA SILVA	DIREITO	29.882.832-7	6	18	12	66	1	2	1		2	5	71	29/01/1981
11ª	641	ROSS LANE SILVA SOARES	DIREITO	15.879.598	4	20	13	69,5		0				0	69,5	07/09/1961
12ª	41	WEVERTON FERNANDES DA SILVA	DIREITO	52.779.078-3	6	14	14	69		0				0	69	18/03/1989
13ª	400	NEIDE ALVES SANTANA MAGNANI	DIREITO	4.739.113-3	9	18	11	65,5		0		3		3	68,5	03/02/1946
14ª	870	PATRICIO APARECIDO PINTO	DIREITO	40.067.762-3	7	19,5	12	68,5		0				0	68,5	30/01/1986
15ª	631	ANTONIO MARCOS SAMPAIO TIENGO JUNIOR	DIREITO	44.571.239-9	7	19,5	12	68,5		0				0	68,5	25/10/1988
16ª	790	JONATAS CANTELLI LOURENÇO	DIREITO	43.478.328-6	6	20	12	68		0				0	68	16/06/1988
17ª	680	MAYARA THAIS TEIXEIRA	DIREITO	49.030.614-7	8	18	12	68		0				0	68	27/08/1993
18ª	577	MARCOS ROGERIO DE SOUSA	DIREITO	21.404.805-6	7	18,5	10	60,5	2	4	1		2	7	67,5	06/12/1978
19ª	271	DANIELA TELLER VASCONCELLOS PRESTES	DIREITO	42.758.802-9	5	20	12	67		0				0	67	30/07/1982
20ª	277	SONIA REGINA SOARES	DIREITO	42.141.578-2	8	20	11	66,5		0				0	66,5	21/02/1982
21ª	458	CAIO VINICIUS BIONDO CALIGIURI	DIREITO	34.124.160-X	7	15	12	64		0	1			1	65	17/08/1983
22ª	112	CÍCERO ANDERSON DA SILVA FERNANDES	DIREITO	56.874.164-X	9	10	13	64,5		0				0	64,5	05/06/1992
23ª	281	RICARDO ISAMU HORIKAWA	DIREITO	8.605.768-6	9	20	10	64		0				0	64	04/06/1964
24ª	832	JULIANA DE LIMA LOPES	DIREITO	45.996.090-8	6	15	12	63		0				0	63	19/02/1990
25ª	64	LUCIANE BOTTINI	DIREITO	48.695.154-6	3	17,5	12	62,5		0				0	62,5	14/12/1990
26ª	550	ROSANE KLEINPAUL WOLFRAM	DIREITO	4079574151	4	14	12	60		0	1			1	61	24/07/1984
27ª	402	FERNANDO MATEUS LIVON BERTONI	DIREITO	42.642.908-4	7	15	11	60,5		0				0	60,5	30/10/1992
28ª	179	ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA	DIREITO	43.497.395-6	7	16	10	58		0	1			1	59	03/06/1988
29ª	548	ANA PAULA ALVES BRIGIDO	DIREITO	40.637.081-3	6	16,5	10	57,5		0	1			1	58,5	31/12/1988
30ª	360	MARA SANDRA ARAUJO DO NASCIMENTO	DIREITO	11.813.156	6	17	9	54,5		0	0	3		3	57,5	22/10/1963
31ª	678	MARCIO ROBERTO AMOROSO	DIREITO	21.134.319-5	7	19	9	57,5		0				0	57,5	12/04/1971
32ª	576	LIGIA MARIA RUSSO BRUGIONI CARRERA	DIREITO	4.146.575-1	6	15	10	56		0				0	56	25/05/1958
33ª	215	MARCIA CRISTINA NOGUEIRA CUNHA SILVA	DIREITO	17.567.683-X	4	17	10	56		0				0	56	15/01/1965
34ª	587	APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS	DIREITO	22.157.662-9	5	18	9	54,5		0				0	54,5	11/07/1964
35ª	449	MARCELA BASTAZINI VANUSSI	DIREITO	43.143.636-8	6	15	9	52,5		0		2		2	54,5	08/04/1986
36ª	703	RENATO MONTEIRO VALIM	DIREITO	29.493.419-4	4	15,5	9	51		0	1			1	52	09/11/1976
1ª	114	PABLO DOS SANTOS GASPAR	EDIFICAÇÕES	21.310.733-8	9	20	12	71		0	1			1	72	10/11/1972
2ª	188	PAULA SAYURI FUTIDA	EDIFICAÇÕES	47.236.921-0	8	18	13	71,5		0				0	71,5	04/07/1990
3ª	594	PAULA VERÔNICA ANTUNES GARANITO	EDIFICAÇÕES	14.219.000-7	8	20	12	70		0				0	70	09/01/1979
4ª	846	KARLA VIRGINIA VEIGA DE OLIVEIRA	EDIFICAÇÕES	28.583.522-1	8	19	12	69		0				0	69	21/09/1979
5ª	670	SAMUEL MOREIRA DA SILVA	EDIFICAÇÕES	44.895.073-X	8	19,5	10	62,5	3	6				6	68,5	15/03/1989
6ª	837	VITOR CEZAR CALABRIO PEREIRA	EDIFICAÇÕES	43.922.341-6	6	16	12	64		0		3		3	67	25/06/1984
7ª	675	SIRLENI APARECIDA LOPES	EDIFICAÇÕES	24.321.314-1	7	9	10	51	5	10	2	3		15	66	01/02/1973
8ª	682	WESLEY DE FREITAS PINHEIRO	EDIFICAÇÕES	40.352.456-8	8	15,5	11	62	2	4				4	66	01/08/1985
9ª	81	JOÃO CARLOS SBRISIA	EDIFICAÇÕES	13.433.289-1	5	11,5	11	55	4	10				10	65	02/02/1965
10ª	393	FABIO DA SILVA PINTO	EDIFICAÇÕES	26510402-6	8	17,5	11	64		0				0	64	13/06/1977
11ª	392	NEUZIER DOS REIS CARDOSO	EDIFICAÇÕES	5.131.467	8	17	11	63,5		0				0	63,5	24/02/1971
12ª	130	DIEGO APOLONIO DE SOUSA	EDIFICAÇÕES	43.478.664-0	8	17	11	63,5		0				0	63,5	10/05/1983
13ª	634	MARCELO NICOLETI SANT'ANA DOS SANTOS	EDIFICAÇÕES	40.352.417-9	7	17,5	11	63		0				0	63	17/11/1984
14ª	117	CAMILA FERREIRA DA SILVA	EDIFICAÇÕES	40.581.040-4	7	17,5	11	63		0				0	63	05/03/1994
15ª	249	DAILENE FELIX	EDIFICAÇÕES	20.605.662-X	7	16,5	11	62		0				0	62	17/12/1972
16ª	462	MARIA EMILIA DA SILVA OLIVEIRA ARAUJO	EDIFICAÇÕES	5620026	6	19	10	60		0		2		2	62	02/01/1983
17ª	254	MARCIO PINHO ARAÚJO	EDIFICAÇÕES	350460759	6	19	10	60	1	2				2	62	11/08/1983
18ª	456	JOSÉ GONÇALO DA SILVA	EDIFICAÇÕES	8.772.330-X	6	9	11	53,5	4	8				8	61,5	01/08/1956
19ª	613	ANDRÉ VILLAS BOAS COELHO MENDES	EDIFICAÇÕES	32.055.990-7	9	17,5	10	61,5		0				0	61,5	20/11/1984
20ª	217	ROSELI GARCIA DE OLIVEIRA PANETTA	EDIFICAÇÕES	13450047-7	8	17	8	53	4	8				8	61	05/05/1964
21ª	467	BIANCA MONTI	EDIFICAÇÕES	29.571.451-7	6	16,5	11	61		0				0	61	06/09/1979
22ª	407	HELOÍSA RUBIM MORAES	EDIFICAÇÕES	48.819.714-4	6	16,5	11	61		0				0	61	02/07/1993
23ª	193	ALEX BRUNO GUSMÃO	EDIFICAÇÕES	48.018.3301-2	7	18	10	60		0				0	60	09/08/1991
24ª	849	CAMILA MENEGATTI DA SILVA	EDIFICAÇÕES	32.339.317-2	4	18	10	57		0				0	57	22/02/1985
25ª	207	EMILENE DA SILVA MARCLIANO BATISTA	EDIFICAÇÕES	27.897.504-1	6	19	9	56,5		0				0	56,5	07/03/1977
26ª	707	EDUARDO VIEIRA VILAS BOAS	EDIFICAÇÕES	48.750.195-0	5	20	9	56,5		0				0	56,5	13/08/1991
27ª	873	SAMIR MENDES DA CRUZ	EDIFICAÇÕES	40.733.070-7	6	19	9	56,5		0				0	56,5	17/05/1994
28ª	712	EDUARDO CONSTANTINO GOMES	EDIFICAÇÕES	11.000.180-1	6	8	12	56		0				0	56	01/02/1962
29ª	145	CINTIA LORENTTI LOPRETO	EDIFICAÇÕES	28.316.943-6	5	19,5	9	56		0				0	56	10/06/1981
30ª	602	DANILO ALVES FERREIRA	EDIFICAÇÕES	47.409.400-5	6	14	10	55		0				0	55	22/04/1991
31ª	517	BIANCA MAINER SEIBEL SILVA	EDIFICAÇÕES	45.062.406-7	5	18,5	9	55		0				0	55	12/02/1997
32ª	928	RAFAEL DE OLIVEIRA SAMPAIO	EDIFICAÇÕES	43.478.411-4	8	15	9	54,5		0				0	54,5	01/06/1987
33ª	516	MARCELO CELSO VIEIRA	EDIFICAÇÕES	3103898	5	14	10	54		0				0	54	17/12/1973
34ª	401	ADRIANA MARIA FERREIRA DA COSTA	EDIFICAÇÕES	59.364.494-3	4	18,5	8	50,5		0		3		3	53,5	26/04/1984
35ª	9	LARISSA FERNANDES DO PRADO	EDIFICAÇÕES	34.983.187-7	6	14,5	9	52		0				0	52	15/09/1989
36ª	782	ANDRE LUIS SENSON	EDIFICAÇÕES	48.890.466-3	3	17,5	9	52		0				0	52	20/11/1992
37ª	649	RENATO ALEXANDRE MELECARDI	EDIFICAÇÕES	20.118.965	6	13	9	50,5		0				0	50,5	07/09/1971
38ª	872	FLAVIO SILVA OLIVEIRA	EDIFICAÇÕES	MG-13.748.854	7	15,5	8	50,5		0				0	50,5	26/03/1986
39ª	471	CYNTHIA PEREIRA RODRIGUES DOS SANTOS	EDIFICAÇÕES	40.077.624-8	5	10,5	10	50,5		0				0	50,5	24/04/1992
1ª	860	ASSIS MARÇAL FILHO	ELÉTRICA	12.841.831-X	7	18,5	14	74,5	5	10		3		13	87,5	03/12/1961
2ª	738	FERNANDO DE MORI	ELÉTRICA	26.590.068-2	5	15	16	76	5	10	1			11	87	05/12/1975
3ª	597	LUCAS MARIANO KONISHI	ELÉTRICA	40.077.240-1	8	17,5	14	74,5	4	8				8	82,5	27/02/1984
4ª	3	ANTONIO OQIAMO MINOLI	ELÉTRICA	7.595.216-6	4	17,5	15	74	4	8				8	82	15/08/1952
5ª	227	CARLOS ROBERTO DE LIMA TEODORO	ELÉTRICA	15.237.216-7	8	13,5	16	77,5		0	1	3		4	81,5	14/07/1962
6ª	855	FABIO HEIDI OKINO MTUO	ELÉTRICA	27.336.294-X	5	16	14	70	4	8		3		11	81	27/02/1980
7ª	585	SILVANO ANTUNES DE CAMPOS FILHO	ELÉTRICA	25.471.993-4	8	20	15	80,5		0				0	80,5	14/06/1975
8ª	72	RONALDO ADRIANO DE LIMA	ELÉTRICA	26.343.858-2	6	19,5	15	78		0				0	78	22/07/1988
9ª	25	KASSIO DIAS PARANHOS DA SILVA	ELÉTRICA	42.033.263-X	6	17,5	15	76		0				0	76	26/06/1986
10ª	208	VANDERLEY ANTONIO MINIEL	ELÉTRICA	4.377.945-1	8	16,5	14	73,5	1	2				2	75,5	04/05/1953

11º	186	CAMILO SAVIO DE CASTRO	ELÉTRICA	12.874.422-4	5	12	16	73	1	2						2	75	17/12/1959
12º	413	CASSIO JERONYMO CARDOSO	ELÉTRICA	20.226.992-9	8	19	13	72,5		0	2					2	74,5	17/09/1969
13º	332	IVAN ASSARITTI	ELÉTRICA	8.575.653-2	6	20	13	71,5		0						0	71,5	25/07/1957
14º	936	RENATO QUARENTEI GARDIMAN	ELÉTRICA	39.606.771-2	9	15	13	69,5		0			2			2	71,5	08/07/1985
15º	512	EMERSON DE CAMARGO	ELÉTRICA	20.655.402	3	18	14	70		0	1					1	71	10/02/1975
16º	183	PERSIO MINIOLI	ELÉTRICA	17.297.146	6	20	12	68								0	68	18/01/1967
17º	727	EVANDRO JOSIAS DE SÃO JOSE	ELÉTRICA	20.033.748-8	4	19	10	58	5	10						10	68	14/03/1972
18º	405	DOUGLAS BRIENZA MIRAGLIA	ELÉTRICA	34.379.302-7	6	16,5	13	68		0						0	68	18/09/1981
19º	340	GILBERTO RIBEIRO MARTINS	ELÉTRICA	13.637.301-X	6	11	14	66		0						0	66	10/08/1963
20º	358	THIAGO PEREIRA BARBOZA	ELÉTRICA	39.469.841-1	8	19	11	65,5		0						0	65,5	02/04/1997
21º	180	WILLIAN BAFILLI	ELÉTRICA	4847904-8	6	10	14	65		0						0	65	05/04/1992
22º	901	ROBERTO FERNANDES	ELÉTRICA	15.230.059-4	8	17,5	11	64		0						0	64	26/04/1962
23º	958	ALMIR ROGÉRIO DE TOLEDO	ELÉTRICA	21.853.331-7	6	16	12	64		0						0	64	02/09/1972
24º	227	SAULO HENRIQUE DE ARAÚJO	ELÉTRICA	60.372.064-X	6	11	13	62,5		0						0	62,5	02/07/1985
25º	369	GUILHERME RODOLFO RODRIGUES CARDOSO	ELÉTRICA	49.235.051-6	7	20	10	62		0						0	62	28/05/1994
26º	434	MURILO DE PAULA ARAÚJO	ELÉTRICA	39.992.472-3	6	11,5	12	59,5		0						0	59,5	04/11/1998
27º	101	NILSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA	ELÉTRICA	9.592.246-5	5	5,5	13	56		0		3				3	59	17/07/1956
28º	54	JOSUE RODRIGUES	ELÉTRICA	12.683.575	8	11,5	9	51	4	8						8	59	01/03/1960
29º	448	LUCIANO ANDRE DOS SANTOS	ELÉTRICA	25.084.513-1	7	11,5	11	57		0	1					1	58	13/03/1975
30º	191	CAIQUE ALEXANDRE CALEGARI	ELÉTRICA	49.039.444-9	4	15	10	54		0						0	54	21/06/1993
31º	379	ANTONIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE	ELÉTRICA	6.366.203-6	6	10,5	10	51,5	1	2						2	53,5	23/09/1951
32º	905	HAJIME OZAKI DO ESPIRITO SANTO	ELÉTRICA	36.041.797-8	5	18,5	8	51,5		0						0	51,5	11/09/1981
1º	859	ASSIS MARÇAL FILHO	ELETROELETRÔNICA	12.841.831-X	7	18,5	14	74,5	5	10		3				13	87,5	03/12/1961
2º	447	LUCIANO ANDRE DOS SANTOS	ELETROELETRÔNICA	25.084.513-1	7	11,5	16	74,5		0	1					1	75,5	13/03/1975
3º	598	LUCAS MARIANO KONISHI	ELETROELETRÔNICA	40.077.240-1	8	17,5	12	67,5	4	8						8	75,5	27/02/1984
4º	184	PERSIO MINIOLI	ELETROELETRÔNICA	17.297.146	6	20	14	75		0						0	75	18/01/1967
5º	404	DOUGLAS BRIENZA MIRAGLIA	ELETROELETRÔNICA	34.379.302-7	6	16,5	14	71,5		0						0	71,5	18/09/1981
6º	331	IVAN ASSARITTI	ELETROELETRÔNICA	8.575.653-2	6	20	12	68		0						0	68	25/07/1957
7º	828	CARLOS ROBERTO DE LIMA TEODORO	ELETROELETRÔNICA	15.237.216-7	8	13,5	12	63,5		0	1	3				4	67,5	14/07/1962
8º	73	RONALDO ADRIANO DE LIMA	ELETROELETRÔNICA	26.343.858-2	6	19,5	12	67,5		0						0	67,5	22/07/1988
9º	586	SILVANO ANTUNES DE CAMPOS FILHO	ELETROELETRÔNICA	25.471.993-4	8	20	11	66,5		0						0	66,5	14/06/1975
10º	370	GUILHERME RODOLFO RODRIGUES CARDOSO	ELETROELETRÔNICA	49.235.051-6	7	20	11	65,5		0						0	65,5	28/05/1994
11º	357	THIAGO PEREIRA BARBOZA	ELETROELETRÔNICA	39.469.841-1	8	19	11	65,5		0						0	65,5	02/04/1997
12º	3	ANTONIO OCIAIMO MINIOLI	ELETROELETRÔNICA	7.595.216-6	4	17,5	10	56,5	4	8						8	64,5	15/08/1952
13º	935	RENATO QUARENTEI GARDIMAN	ELETROELETRÔNICA	39.606.771-2	9	15	11	62,5		0			2			2	64,5	08/07/1985
14º	53	JOSUE RODRIGUES	ELETROELETRÔNICA	12.683.575	8	11,5	10	54,5	4	8						8	62,5	01/03/1960
15º	737	FERNANDO DE MORI	ELETROELETRÔNICA	26.590.068-2	5	15	9	51,5	5	10	1					11	62,5	05/12/1975
16º	185	CAMILO SAVIO DE CASTRO	ELETROELETRÔNICA	12.874.422-4	5	12	12	59	1	2						2	61	17/12/1959
17º	820	MARCOS ANTONIO ABDALLA JUNIOR	ELETROELETRÔNICA	MG-17.051.354	6	11	12	59		0			2			2	61	08/10/1982
18º	192	CAIQUE ALEXANDRE CALEGARI	ELETROELETRÔNICA	49.039.444-9	4	15	12	61		0						0	61	21/06/1993
19º	900	ROBERTO FERNANDES	ELETROELETRÔNICA	15.230.059-4	8	17,5	10	60,5		0						0	60,5	26/04/1962
20º	209	VANDERLEY ANTONIO MININEL	ELETROELETRÔNICA	4.377.945-1	8	16,5	9	56	1	2						2	58	04/05/1953
21º	511	EMERSON DE CAMARGO	ELETROELETRÔNICA	20.655.402	3	18	10	56		0						0	56	10/02/1975
22º	26	KASSIO DIAS PARANHOS DA SILVA	ELETROELETRÔNICA	42.033.263-X	6	17,5	9	55		0						0	55	26/06/1986
23º	433	MURILO DE PAULA ARAUJO	ELETROELETRÔNICA	39.992.472-3	6	11,5	10	52,5		0						0	52,5	04/11/1998
24º	339	GILBERTO RIBEIRO MARTINS	ELETROELETRÔNICA	13.637.301-X	6	11	10	52		0						0	52	10/08/1963
25º	181	WILLIAN BAFILLI	ELETROELETRÔNICA	48.479.404-8	6	10	10	51		0						0	51	05/04/1992
26º	75	JOSÉ RONALDO LOPES DA SILVA	ELETROELETRÔNICA	28.673.648-2	7	8	10	50		0						0	50	25/03/1978
1º	293	ANDREZA NABARRETE DA SILVA FERREIRA	ENFERMAGEM	33.745.499-1	8	17	16	81	5	10	3					13	94	02/04/1982
2º	338	FRANCIELE DE OLIVEIRA KAIZER	ENFERMAGEM	42.694.648-0	5	18	18	86	2	4	1	3				8	94	04/10/1982
3º	475	JOSEFA APARECIDA DE ARRUDA DE LIMA	ENFERMAGEM	28.626.180-7	7	11,5	18	81,5	3	6	2	3				11	92,5	11/04/1976
4º	34	REGINA SILVIA PIGATTO	ENFERMAGEM	10.868.962-1	5	11,5	17	76	5	10	3	3				16	92	13/11/1962
5º	336	CRISTIANE APARECIDA MELICARDI VON AH	ENFERMAGEM	24.456.867-4	7	20	15	79,5	5	10	2					12	91,5	20/09/1979
6º	420	TELMA GIL	ENFERMAGEM	14.108.834-5	5	17,5	14	71,5	5	10	4	3				17	88,5	20/05/1963
7º	86	DIANA ROMÃO GONÇALVES DA SILVA	ENFERMAGEM	36.923.760-2	6	19	18	88		0						0	88	13/10/1993
8º	643	ROBERTO GALDINO	ENFERMAGEM	30.441.206-5	7	16,5	15	76	3	6	3					9	85	31/08/1982
9º	491	FERNANDA RAFAELI VALE AYRES DE OLIVEIRA	ENFERMAGEM	34.204.062-5	5	18,5	15	76	2	4		3				7	83	01/08/1987
10º	109	MURIELLE BADIN	ENFERMAGEM	48.227.896-1	5	19	14	73		0		3				3	76	27/06/1992
11º	258	RENATA ALVES PINTO	ENFERMAGEM	36.222.722-6	9	18,5	13	73		0		3				3	76	01/10/1992
12º	947	MARIA CRISTINA LAZZARINI CURY	ENFERMAGEM	13.867.267-2	6	19	14	74		0	1					1	75	08/03/1962
13º	741	KATIANY REGINA CELESTIANO	ENFERMAGEM	41.951.892-7	3	15	15	70,5		0	1	3				4	74,5	15/09/1987
14º	556	JOSIENE APARECIDA SILVA PINTO	ENFERMAGEM	20.842.540-8	5	14	14	68	1	2	1	3				6	74	21/12/1974
15º	280	RAFAELA SAVIOLLI	ENFERMAGEM	40.761.917-3	4	10	13	59,5	5	10	3					13	72,5	05/10/1986
16º	319	ALAN PINTANEL	ENFERMAGEM	27.285.405-0	6	19,5	13	71		0	1					1	72	13/04/1983
17º	146	CAROLINA VACKER DE SOUZA	ENFERMAGEM	27.950.186-9	2	10,5	15	65	1	2	1	3				6	71	13/03/1982
18º	729	JOICE GRASIELE BOINA	ENFERMAGEM	42.809.837-X	7	18	12	67		0		3				3	70	05/07/1983
19º	301	DANIELA DE SORDI RAMOS	ENFERMAGEM	30.486.272-1	4	17	13	66,5		0						0	66,5	14/12/1977
20º	218	LUZIA GUELERÉ TIAGO DA SILVA	ENFERMAGEM	19.313.675-2	1	16,5	13	63		0		3				3	66	21/12/1965
21º	154	ANA RITA CORDEIRO	ENFERMAGEM	22.407.954-2	4	19	11	61,5		0	1	3				4	65,5	14/06/1969
22º	569	ELIANE GREGÓRIO SOUSA DE REZENDE	ENFERMAGEM	55.096.749-7	4	12	13	61,5		0	1	3				4	65,5	24/01/1985
23º	912	TATIANE FERREIRA DOS SANTOS	ENFERMAGEM	29.773.104-X	4	10,5	13	60		0						0	60	19/11/1979
24º	142	IZAURA DOS SANTOS DOS ESPÍRITO SANTO	ENFERMAGEM	17.691.945-4	3	9	13	57,5		0						0	57,5	25/10/1964
25º	929	MARA LUCIENE SANTOS CARRIEL	ENFERMAGEM	21.199.216-1	4	15,5	10	54,5		0		3				3	57,5	07/12/1969
26º	917	ELIZANDREIA CACIQUE CUNHA	ENFERMAGEM	MG-13.711.265	3	10,5	11	52		0	1	3				4	56	16/02/1983
27º	143	FERNANDA PATRICIA GASPAR FERREIRA	ENFERMAGEM	40.352.251-1	1	11,5	11	51		0						0	51	16/10/1986
1º	513	MÁRCIA REGINA SERRANO	ESPANHOL	20.693.692-8	6	17	20	93		10	2	3				15	108	07/01/1972

2ª	79	HELEN MARY FACCHINI GARCIA	ESPAÑHOL	14.108.896-5	5	18	20	93	4	8		3			11	104	22/08/1961
3ª	160	LUIZA SALLA MARCHIORI	ESPAÑHOL	47.292.405-9	6	19	18	88		0	1	3			4	92	18/07/1990
4ª	772	TAICY ANDRADE NASCIMENTO	ESPAÑHOL	30.648.185-6	7	18	18	88		0		3			3	91	06/04/1981
5ª	799	VERONICA ABIGAIL CALDERON FELIX	ESPAÑHOL	62.362.258-0	6	18,5	19	91		0					0	91	05/05/1984
6ª	791	JOSE FRANCISCO DA SILVA CORREIA	ESPAÑHOL	34.189.178-2	5	19	15	76,5				3			3	79,5	26/01/1981
7ª	67	CÍNTIA PEDREIRA DE ASSIS SCARANO	ESPAÑHOL	32.273.435-6	5	18,5	13	69		0	1	3			4	73	26/04/1981
8ª	264	ALINE GONÇALVES	ESPAÑHOL	46.524.858-5	2	14,5	13	62		0					0	62	01/01/1990
1ª	566	PATRICIA DA SILVA MELO	FARMÁCIA	M4125197	7	16,5	13	69	5	10	1		2	3	16	85	16/11/1968
2ª	808	DANIEL STOCO PRANDINI	FARMÁCIA	16.571.317-3	7	13,5	14	69,5	5	10	1	3			14	83,5	12/02/1976
3ª	315	ANDREIA MARIA LOPES GUERMANI ORIVES	FARMÁCIA	19.946.366-9	6	19	13	70,5		10			2		12	82,5	09/08/1970
4ª	51	ANTONIO AUGUSTO STEPP STEFFEN	FARMÁCIA	4.402.526-9	7	16,5	16	79,5		0	2				2	81,5	21/03/1946
5ª	132	MIRIAM DE OLIVEIRA FELIPE	FARMÁCIA	29.863.441-7	6	20	14	75	3	6					6	81	21/12/1981
6ª	153	BARBARA MARIA OLIVA PIRÃO	FARMÁCIA	43.714.513-x	8	17,5	13	71	3	6	1	3			10	81	12/07/1985
7ª	535	CÁSSIA LILIANE PAVARINA	FARMÁCIA	27.085.885-4	5	14	16	75		0	1				1	76	05/12/1976
8ª	311	FERNANDA GOBBO CHAVES	FARMÁCIA	1.261.087	6	17,5	14	72,5		0	1				1	73,5	27/01/1985
9ª	930	CLAUDIELE APARECIDA DE FRANÇA PASINI	FARMÁCIA	33.923.983-9	6	14,5	15	73		0					0	73	04/03/1981
10ª	601	ADRIANA FERREIRA ALVES MANFREDI	FARMÁCIA	15.281.070-5	7	18	13	70,5		0					0	70,5	13/08/1966
11ª	89	FERNANDA BENEDETTI SORIANO	FARMÁCIA	43.450.968-1	6	17,5	13	69		0					0	69	05/02/1986
12ª	223	BRUNO LIMA DO NASCIMENTO	FARMÁCIA	48.978.565-7	4	19	13	68,5		0					0	68,5	14/04/1993
13ª	47	JONAS RICARDO PEREIRA JÚNIOR	FARMÁCIA	47.890.800-3	5	18	12	65		0					0	65	29/08/1990
14ª	948	LYVIA DALTRI LAZZARINI CURY	FARMÁCIA	35.595.229-4	5	17,5	12	64,5		0					0	64,5	08/12/1991
15ª	616	SILVIA REGINA DA SILVA EDA	FARMÁCIA	24.673.359-7	5	17,5	11	61	1	2					2	63	02/07/1972
16ª	80	ROMINA MAZZONI	FARMÁCIA	22.787.191-1	6	11	12	59	2	4					4	63	02/08/1973
17ª	415	BRUNNA RAPHAELY AMARAL DA SILVA	FARMÁCIA	45.354.825-8	7	19	9	57,5		0	2		2		4	61,5	23/06/1986
18ª	554	CLEBER RODRIGO PAIXÃO MENEZUELLI	FARMÁCIA	30.243.326-0	4	19,5	10	58,5		0					0	58,5	09/01/1982
19ª	841	ROGÉRIO DE BRITO OLIVEIRA	FARMÁCIA	43.091.817-3	4	15	10	54		0					0	54	12/01/1986
20ª	733	EDEMILSON MANFREDI	FARMÁCIA	7.691.714-9	7	13,5	9	52		0					0	52	30/03/1962
21ª	353	GRAZIELE ESQUIVEL SANCHES	FARMÁCIA	49.584.271-0	5	15	9	51,5		0					0	51,5	12/06/1993
1ª	887	PEDRO ISAIAS SOARES	INFORMÁTICA	19.510.136-4	7	19,5	14	75,5	5	10		3			13	88,5	25/10/1966
2ª	325	DANIEL DA CRUZ SILVA	INFORMÁTICA	369.23885-0	7	13	16	76		10					10	86	07/08/1982
3ª	483	GUILHERME BAZILIO GARCIA DE FREITAS	INFORMÁTICA	63.155.004-5	4	19	18	86		0					0	86	09/04/1990
4ª	238	ANDRÉ LUIZ GIBOSH PANZETTI	INFORMÁTICA	30.505.618-9	6	13,5	16	75,5	3	6					6	81,5	29/06/1980
5ª	444	RICARDO MASSARU OGASAWARA	INFORMÁTICA	8.899.254	6	20	15	78,5		0					0	78,5	08/10/1965
6ª	364	ALEXANDRE SKUPIEN MACHADO DE CAMPOS	INFORMÁTICA	27.085.932-9	6	17,5	12	65,5	5	10					10	75,5	27/04/1974
7ª	615	LUIZ CARLOS MINOSSO	INFORMÁTICA	40.637.727-3	7	12,5	15	72		0					0	72	17/08/1982
8ª	802	AMANDA RIOS ULITSKA	INFORMÁTICA	48.955.854-9	8	20	12	70		0					0	70	19/03/1993
9ª	110	TADASHI WATARI	INFORMÁTICA	36.433.063-6	7	20	12	69		0					0	69	21/04/1993
10ª	564	FERNANDO LUIZ DE ALMEIDA SILVEIRA	INFORMÁTICA	25.864.530-1	7	15,5	10	57,5	5	10					10	67,5	25/11/1977
11ª	128	BÁRBARA CASTILHO MAXIMO	INFORMÁTICA	45.817.641-2	5	19,5	12	66,5		0					0	66,5	15/06/1996
12ª	137	JULIANA DO PRADO	INFORMÁTICA	48.897.940-7	7	16,5	12	65,5		0					0	65,5	27/06/1993
13ª	243	JUAN GABRIEL FONSECA	INFORMÁTICA	27.659.223-2	5	11,5	11	55	5	10					10	65	08/11/1979
14ª	440	LUCIANO BARROZO HONORATO	INFORMÁTICA	325.992-93	9	19	8	56	4	8	1				9	65	31/12/1979
15ª	725	MAURICIO VIANELLO MARTINS	INFORMÁTICA	45.995.306-0	9	17	10	61		0	1	3			4	65	14/11/1988
16ª	371	MAURÍCIO GAVIOLI	INFORMÁTICA	24.999873-7	5	7,5	12	54,5	5	10					10	64,5	25/05/1975
17ª	453	GUSTAVO DE SOUZA MELO	INFORMÁTICA	49.121.232-X	6	20	11	64,5		0					0	64,5	18/07/1995
18ª	37	PAULO RAMOS DOS SANTOS	INFORMÁTICA	20.192.498-5	7	18,5	8	53,5	3	6					6	59,5	22/08/1969
19ª	231	FELIPE CAUBIANCO CHAGAS	INFORMÁTICA	48.901.237-1	6	18,5	10	59,5		0					0	59,5	13/01/1993
20ª	297	MARCELO APARECIDO MORALES	INFORMÁTICA	20.481.330-X	7	17,5	8	52,5	2	4			2		6	58,5	18/05/1970
21ª	711	DENIS VIAFORA VIEIRA FARIA	INFORMÁTICA	33.057.107-2	6	17,5	10	58,5		0					0	58,5	05/08/1982
22ª	381	JEFFERSON CORRÊA	INFORMÁTICA	25.581.769-1	6	19,5	9	57		0	1				1	58	24/05/1975
23ª	644	SIMONE MENDES DA SILVA	INFORMÁTICA	45.143.780-9	4	16	10	55		0	1				1	56	25/07/1991
24ª	825	JOÃO LUIS BARQUETA PENA	INFORMÁTICA	29.421.811-7	6	18	8	52	1	2					2	54	09/08/1977
1ª	573	VIVIANE ANDRADE	INGLÊS	23.072.558-2	4	18,5	18	85,5	5	10	1	3			14	99,5	07/06/1972
2ª	457	BRUNA ELISA FRAZZATO	INGLÊS	45.723.660-7	7	18,5	18	88,5		0		3			3	91,5	16/05/1989
3ª	78	WINSTON SALMI	INGLÊS	4.923.637-4	6	19	18	88		0					0	88	27/07/1954
4ª	398	PRISCILA FERNANDES CANDIDO	INGLÊS	6.869.839-2	7	20	16	83	1	2	1				3	86	24/06/1975
5ª	534	IARA TOLEDO DE ASSIS BASTOS	INGLÊS	28.205.664-6	4	20	16	80		0		3			3	83	17/02/1978
6ª	810	PRISCILA DATTI	INGLÊS	43.478.567-2	7	17	16	80		0		3			3	83	23/03/1984
7ª	775	ANA CAROLINA MARTINS MACHADO	INGLÊS	35.452.876-2	6	17,5	16	79,5		0		3			3	82,5	20/03/1984
8ª	159	MARINA SALLA MARCHIORI	INGLÊS	48.069.021-2	5	17	16	78		0		3			3	81	24/01/1992
9ª	642	ROGÉRIO DE CASTRO SERRA	INGLÊS	16.108.165-4	7	20	14	76		0		3			3	79	18/10/1968
10ª	490	CARLOS ROGÉRIO SARTORI	INGLÊS	33.470.589-7	6	20	14	75		0	1	3			4	79	03/09/1980
11ª	871	ELAINE CRISTINA DA SILVA	INGLÊS	41.456.008-5	5	17,5	15	75		0		3			3	78	13/04/1986
12ª	627	DÉBORA MATHIAS FERREIRA DE PAIVA	INGLÊS	45.400.024-8	5	20	14	74		0		3			3	77	12/12/1988
13ª	395	ANTONIO CARLOS MONTEIRO CANDIDO	INGLÊS	3769836	6	8	17	73,5	1	2					2	75,5	23/11/1948
14ª	484	PÂMELA BARBIERI	INGLÊS	43.478.387-0	7	15,5	15	75		0					0	75	20/10/1987
15ª	724	MAURICIO VIANELLO MARTINS	INGLÊS	45.995.306-0	9	17	14	75		0					0	75	14/11/1988
16ª	289	VIVIANE DE FÁTIMA HIGINIO	INGLÊS	40.556.176-3	5	19	13	69,5		0	1	3			4	73,5	14/05/1987
17ª	432	THOMAS FELIPE RODRIGUES	INGLÊS	32.646.921-7	4	19,5	13	69		0	1	3			4	73	12/08/1985
18ª	156	GINA BERNARDI MANSANO	INGLÊS	7.751.154-2	2	20	12	64	2	4		3			7	71	16/12/1956
19ª	700	BIANCA MARINO SANTOS	INGLÊS	39.605.525-4	5	19,5	13	70		0					0	70	08/04/1996
20ª	273	ELIANA CRISTINA DA SILVA	INGLÊS	205023125	8	17	11	63,5		0		3			3	66,5	12/12/1968
21ª	212	ROBERTO KUMAGAI	INGLÊS	9253423	6	14,5	13	66		0					0	66	19/11/1957
22ª	829	VALESKA DE AGUIAR MIRANDA MACHADO	INGLÊS	60.681.296-9	5	16	12	63		0		3			3	66	22/10/1968
23ª	568	CAROLINA IMANISHI	INGLÊS	28.917.792-3	7	10	13	62,5		0		3			3	65,5	27/01/1979
24ª	225	NILVANIA APARECIDA FERNANDES LOPES	INGLÊS	20.448.046-2	4	15	10	54	4	8		3			11	65	07/12/1970

25º	88	VIVIANE GREGORIO MOREIRA DE SOUZA	INGLÊS	27.227.063-5	4	19	12	65		0				0	65	18/10/1976
26º	822	SIMONE BORGES DA SILVA	INGLÊS	29.724.782-7	6	16,5	11	61		0		3		3	64	16/05/1979
27º	773	TAICY ANDRADE NASCIMENTO	INGLÊS	30.648.185-6	7	18	10	60		0		3		3	63	06/04/1981
28º	205	ORLANDO HANUSCH	INGLÊS	1027161205	4	18	10	57	1	2		3		5	62	26/09/1965
29º	600	CIBELE SCALISE MOREIRA	INGLÊS	13.299.308-9	5	10,5	12	57,5		0		3		3	60,5	19/11/1960
30º	666	LUCILENE DE CAMPOS	INGLÊS	40.246.169-1	6	13	11	57,5		0				0	57,5	21/05/1985
1º	154	MARCELO BARALDI	MECÂNICA	41.234.558-4	6	17	15	75,5	5	10				10	85,5	11/07/1983
2º	797	EDSON PEREIRA DA SILVA	MECÂNICA	25.582.244-3	6	17	14	72	3	6	1	3		10	82	08/07/1977
3º	437	CRISTIANO PUPO BARRETO	MECÂNICA	27.680.220-2	6	17,5	16	79,5		0	2			2	81,5	03/08/1978
4º	113	PEDRO GASPARI JUNIOR	MECÂNICA	18.918.611-2	4	19	13	68,5	3	6	1	3		10	78,5	03/12/1969
5º	45	VICTOR LOPES DA SILVA	MECÂNICA	32.732.316-4	5	10,5	15	68	5	10				10	78	02/07/1981
6º	58	MARCOS VINICIUS GALVÃO	MECÂNICA	22.403.741-9	3	15,5	14	67,5	5	10				10	77,5	13/06/1973
7º	57	EMERSON SIQUEIRA DE OLIVEIRA	MECÂNICA	19.507.746-5	7	12,5	13	65	5	10				10	75	24/12/1971
8º	282	RICARDO ISAMU HORIKAWA	MECÂNICA	8.605.768-6	9	20	13	74,5		0				0	74,5	04/06/1964
9º	959	ALMIR ROGÉRIO DE TOLEDO	MECÂNICA	21.853.331-7	6	16	15	74,5		0				0	74,5	02/09/1972
10º	706	ANA MARIA BORI	MECÂNICA	43.760.280-1	8	20	13	73,5		0				0	73,5	01/11/1986
11º	385	EURELY JOSÉ CREDIDIO	MECÂNICA	3.227.356-3	6	19	10	60	5	10	1			11	71	31/03/1945
12º	350	ALDEMIR CARDOSO DE OLIVEIRA	MECÂNICA	26.300.114-3	3	19,5	13	68		0		3		3	71	16/09/1975
13º	527	ANTONIO CARLOS CROCCO	MECÂNICA	23.676.736-7	7	19	9	57,5	5	10		3		13	70,5	12/06/1971
14º	49	WILLIAN PAES BARRETO	MECÂNICA	30.796.153-9	9	19,5	12	70,5		0				0	70,5	03/02/1986
15º	148	GILSON EVARISTO	MECÂNICA	20.626.108	7	15	11	60,5	4	8	1			9	69,5	23/08/1967
16º	373	ANDRÉ RICARDO DA COSTA	MECÂNICA	27.147.572-9	7	16,5	13	69		0				0	69	22/03/1977
17º	755	JOEL CARDOSO	MECÂNICA	20.671.512-2	8	19	10	62	3	6				6	68	30/09/1971
18º	651	ALEXANDER LUIZ RÉ	MECÂNICA	27.629.274-1	7	18,5	12	67,5		0				0	67,5	29/12/1976
19º	351	AILTON TADASHI HASIMOTO	MECÂNICA	11.639.597-7	8	17	12	67		0				0	67	07/09/1961
20º	736	LEONILDO APARECIDO DA SILVA JUNIOR	MECÂNICA	13.441.425-1	8	16,5	11	63	2	4				4	67	23/09/1965
21º	322	EDMILSON DE OLIVEIRA	MECÂNICA	33.151.247-6	8	17,5	11	64	1	2				2	66	06/03/1972
22º	210	MARCO ANTONIO FREITAS MURICY	MECÂNICA	60.282.588-X	8	11,5	13	65		0				0	65	06/12/1969
23º	391	NEUZIER DOS REIS CARDOSO	MECÂNICA	M-5.131.467	8	17	11	63,5		0				0	63,5	24/02/1971
24º	646	SERGIO DOS ANJOS SILVA	MECÂNICA	2305005-5	6	17	11	61,5		0		2		2	63,5	20/04/1991
25º	144	CINTIA LORENTTI LOPRETO	MECÂNICA	28.316.943-6	5	19,5	11	63		0				0	63	10/06/1981
26º	375	ALMIR CARLOS TONIATE	MECÂNICA	19.533.241-6	6	18	11	62,5		0				0	62,5	20/02/1971
27º	561	FAUSTO PANETTA	MECÂNICA	18.157.226	8	18,5	10	61,5		0				0	61,5	23/04/1968
28º	487	ANDRÉ LEME DA SILVA	MECÂNICA	28.648.485-7	4	16	11	58,5		0		3		3	61,5	01/03/1980
29º	383	SELMA MARCOS NASCIMENTO	MECÂNICA	13.221.534-2	5	17	8	50	5	10	1			11	61	06/10/1961
30º	229	REGINALDO BRAZ	MECÂNICA	29.262.938-2	6	16,5	11	61		0				0	61	22/01/1980
31º	823	TIAGO GONÇALVES FERREIRA	MECÂNICA	42.812.146-9	6	20	10	61		0				0	61	20/12/1984
32º	268	AGOSTINHO PARANHOS DA SILVA	MECÂNICA	7.238.858-4	5	13,5	12	60,5		0				0	60,5	10/12/1954
33º	120	LUIZ FERNANDO GONZAGA	MECÂNICA	11.695.460	9	16,5	10	60,5		0				0	60,5	18/09/1964
34º	945	JOSÉ REYNALDO DERMONDE	MECÂNICA	13.266.206-1	4	20	9	55,5	2	4				4	59,5	27/05/1964
35º	624	ROBSON NOBERTO DE LIMA	MECÂNICA	34.204.292-0	4	17	11	59,5		0				0	59,5	31/01/1983
36º	906	HAJIME OZAKI DO ESPRITO SANTO	MECÂNICA	36.041.797-8	5	18,5	10	58,5		0				0	58,5	11/09/1981
37º	626	ANDRÉ RECK	MECÂNICA	49.763.535-5	7	15,5	10	57,5		0				0	57,5	10/11/1993
38º	628	CARLOS PEREZ CARVALHO	MECÂNICA	13.446.345-6	7	17,5	9	56		0				0	56	28/12/1964
39º	213	ROBERTO KUMAGAI	MECÂNICA	9.253.423	6	14,5	10	55,5		0				0	55,5	19/11/1957
40º	317	APARECIDO DIAS DE OLIVEIRA	MECÂNICA	15.845.113-2	7	13,5	10	55,5		0				0	55,5	24/07/1961
41º	333	LÉLIO GOES DE ALMEIDA FILHO	MECÂNICA	32.299.365-9	5	18,5	9	55		0				0	55	30/04/1980
42º	450	CÁSSIO DOS SANTOS NOVAES	MECÂNICA	25.984.059-2	4	10,5	11	53		0				0	53	02/12/1982
43º	305	RAFAEL NUNES CARNEIRO	MECÂNICA	40.609.259-X	5	15,5	9	52		0	1			1	53	15/02/1994
44º	721	LUCIANO VITORIO RIGOLO	MECÂNICA	24.967.054-9	6	16,5	8	50,5		0		2		2	52,5	28/04/1975
45º	303	MARCELO CASTILLO DA SILVA	MECÂNICA	35.932.312-1	5	15	9	51,5		0	1			1	52,5	20/04/1984
46º	605	RODRIGO MAROSSI	MECÂNICA	34.086.317-1	6	7,5	11	52		0				0	52	29/05/1983
47º	759	WAGNER BUENO GRACIANO	MECÂNICA	42.809.848-4	6	16	8	50		0				0	50	27/02/1984
48º	830	EVANDRO NASCIMENTO DE SOUZA	MECÂNICA	47.981.539-2	4	17,5	13	67		0				0	67	28/11/1991
1º	796	EDSON PEREIRA DA SILVA	MECÂNICA DE USINAGEM	25.582.244-3	6	17	12	65	3	6	1	3		10	75	08/07/1977
2º	155	MARCELO BARALDI	MECÂNICA DE USINAGEM	41.234.558-4	6	17	12	65	5	10				10	75	11/07/1983
3º	149	GILSON EVARISTO	MECÂNICA DE USINAGEM	20.626.108	7	15	12	64	4	8	1			9	73	23/08/1967
4º	56	EMERSON SIQUEIRA DE OLIVEIRA	MECÂNICA DE USINAGEM	19.507.746-5	7	12,5	12	61,5	5	10				10	71,5	24/12/1971
5º	824	TIAGO GONÇALVES FERREIRA	MECÂNICA DE USINAGEM	42.812.146-9	6	20	12	68		0				0	68	20/12/1984
6º	625	ANDRÉ RECK	MECÂNICA DE USINAGEM	49.763.535-5	7	15,5	13	68		0				0	68	10/11/1993
7º	652	ALEXANDER LUIZ RÉ	MECÂNICA DE USINAGEM	27.629.274-1	7	18,5	12	67,5		0				0	67,5	29/12/1976
8º	59	MARCOS VINICIUS GALVÃO	MECÂNICA DE USINAGEM	22.403.741-9	3	15,5	10	53,5	5	10		3		13	66,5	13/06/1973
9º	705	ANA MARIA BORI	MECÂNICA DE USINAGEM	43.760.280-1	8	20	11	66,5		0				0	66,5	01/11/1986
10º	376	ALMIR CARLOS TONIATE	MECÂNICA DE USINAGEM	19.533.241-6	6	18	12	66		0				0	66	20/02/1971
11º	482	MARCIO JOSÉ DOS SANTOS CAMARGO	MECÂNICA DE USINAGEM	29.057.704-4	8	14,5	12	64,5		0				0	64,5	09/07/1976
12º	50	WILLIAN PAES BARRETO	MECÂNICA DE USINAGEM	30.796.153-9	9	19,5	10	63,5		0				0	63,5	03/02/1986
13º	304	RAFAEL NUNES CARNEIRO	MECÂNICA DE USINAGEM	40.609.259-X	5	15,5	12	62,5		0	1			1	63,5	15/02/1994
14º	302	MARCELO CASTILLO DA SILVA	MECÂNICA DE USINAGEM	35.932.312	5	15	12	62		0	1			1	63	20/04/1984
15º	334	LELIO GOES DE ALMEIDA FILHO	MECÂNICA DE USINAGEM	32.299.365-9	5	18,5	11	62		0				0	62	30/04/1980
16º	46	VICTOR LOPES DA SILVA	MECÂNICA DE USINAGEM	32.732.316-4	5	10,5	10	50,5	5	10				10	60,5	02/07/1981
17º	228	REGINALDO BRAZ	MECÂNICA DE USINAGEM	29.262.938-2	6	16,5	10	57,5		0				0	57,5	22/01/1980
18º	7	CLAUDINEI JOSÉ BERTOTTI	MECÂNICA DE USINAGEM	16.616.064-7	8	14	10	57		0				0	57	28/08/1965
19º	349	ALDEMIR CARDOSO DE OLIVEIRA	MECÂNICA DE USINAGEM	26.300.114-3	3	19,5	9	54		0		3		3	57	16/09/1975
20º	758	WAGNER BUENO GRACIANO	MECÂNICA DE USINAGEM	42.809.848-4	6	16	10	57		0				0	57	27/02/1984
21º	488	ANDRÉ LEME DA SILVA	MECÂNICA DE USINAGEM	28.648.485-7	4	16	9	51,5		0		3		3	54,5	01/03/1980
22º	269	AGOSTINHO PARANHOS DA SILVA	MECÂNICA DE USINAGEM	7.238.858-4	5	13,5	10	53,5		0				0	53,5	10/12/1954
23º	352	AILTON TADASHI HASIMOTO	MECÂNICA DE USINAGEM	11.639.597-7	8	17	8	53		0				0	53	07/09/1961
24º	831	EVANDRO NASCIMENTO DE SOUZA	MECÂNICA DE USINAGEM	47.981.539-2	4	17,5	9	53		0				0	53	28/11/1991
25º	494	MARCOS ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS	MECÂNICA DE USINAGEM	30.099.930-6	5	12,5	10	52,5		0				0	52,5	10/01/1978
26º	372	ANDRÉ RICARDO DA COSTA	MECÂNICA DE USINAGEM	27.147.572-9	7	16,5	8	51,5		0				0	51,5	22/03/1977

19	485	CAMILA SASAHARA	MEIO AMBIENTE	27.965.596-4	4	17	18	84		0			2		2	86	02/03/1984
29	732	RHAISSA ALVES MAIA	MEIO AMBIENTE	MG-16.956.364	7	18	16	81		0					0	81	22/02/1991
39	431	FILIPPE PASQUALINI PEREZ	MEIO AMBIENTE	48.724.029-7	8	20	15	80,5		0					0	80,5	24/01/1991
49	276	RENATA APARECIDA S. MODESTO DE SOUZA	MEIO AMBIENTE	38.861.107-8	8	17,5	15	78		0					0	78	02/11/1989
59	539	LUCAS SIMONI SILVA	MEIO AMBIENTE	44.014.640-9	7	18	15	77,5		0					0	77,5	24/04/1986
69	541	ADEVANDRO BENEDITO OLMEIDA	MEIO AMBIENTE	33.968.040-4	8	17	12	67	5	10					10	77	06/09/1980
79	463	CINTIA MARIA TOSTA MACIEL	MEIO AMBIENTE	55.584.361-0	7	19	14	75		0	1				1	76	29/08/1986
89	931	GABRIELA ROMEO DELGADO	MEIO AMBIENTE	29.421.903-1	7	16	15	75,5		0					0	75,5	01/10/1983
99	637	GUSTAVO MATOS MOREIRA	MEIO AMBIENTE	10.586.248	5	19,5	14	73,5		0	1				1	74,5	24/09/1984
109	20	ANDRÉ LUIZ PALMA	MEIO AMBIENTE	18.026.621-4	6	13,5	15	72		0					0	72	01/08/1964
119	818	MAICON MATEUS DE FREITAS	MEIO AMBIENTE	48.648.191-8	5	18	14	72		0					0	72	01/07/1987
129	748	CELIO TENORIO DE JESUS	MEIO AMBIENTE	54.260.727-X	7	15	14	71		0					0	71	30/11/1968
139	266	ERICA ALVES MONTEIRO	MEIO AMBIENTE	34.380.299-5	6	18	13	69,5		0	1				1	70,5	24/06/1986
149	937	JULIANA NAIARA FERRARI	MEIO AMBIENTE	46.303.649-9	6	15,5	14	70,5		0					0	70,5	08/10/1990
159	813	ROGERIO TADEU DA SILVA	MEIO AMBIENTE	25.519.767-6	7	19	9	57,5	5	10					10	67,5	05/10/1975
169	479	ROBERTA CARINA DE ARRUDA BERTÃO	MEIO AMBIENTE	22.896.659-0	6	12	13	63,5		0		3			3	66,5	21/08/1971
179	815	VALERIA FATIMA DA SILVA MONTEIRO	MEIO AMBIENTE	23.609.998-X	5	14,5	13	65		0					0	65	02/11/1973
189	255	JOÃO EVANDRO MANOEL	MEIO AMBIENTE	47.138.030-1	4	19	12	65		0					0	65	11/09/1990
199	941	CRISTIANO APARECIDO FERREIRA SALES	MEIO AMBIENTE	43.218.024-2	6	18	11	62,5		0					0	62,5	20/04/1983
209	955	DENISE DE GOUVÊA VIEIRA	MEIO AMBIENTE	44.513.431-8	7	5	13	57,5		0					0	57,5	05/02/1989
219	622	FABIO ROGERIO CAPATO	MEIO AMBIENTE	28.285.603-7	5	10,5	10	50,5		0					0	50,5	30/10/1972
19	313	VALERIA RHEIN MERIZIO CINQUAROLLI	NUTRIÇÃO	192.767-87	8	19,5	17	87	5	10	1				11	98	27/01/1970
29	241	YARA BARBOSA	NUTRIÇÃO	44.708.646-7	3	17	18	83	3	6	1				7	90	06/10/1988
39	885	LAÍSA RIBEIRO SILVA DE ABREU	NUTRIÇÃO	55.417.320-7	5	19,5	17	84		0	1		2		3	87	30/07/1987
49	702	NAYARA DE OLIVEIRA SAMPAIO	NUTRIÇÃO	40.245.274-4	4	19	18	86		0	1				1	87	25/01/1991
59	719	KELLY FERREIRA DOS SANTOS	NUTRIÇÃO	MG-15.149.952	5	20	16	81	1	2	1				5	86	28/04/1988
69	93	ANA CÉLIA M. T. A. G. DIAS DE AGUIAR	NUTRIÇÃO	15.475.316-6	7	20	15	79,5	2	4	1				5	84,5	22/06/1964
79	495	ELAINE APARECIDA JANUÁRIO	NUTRIÇÃO	14.655.065-1	7	16,5	13	69	5	10	1				11	80	07/11/1967
89	239	MARIANNE DE PAULA DOS SANTOS VITA	NUTRIÇÃO	40.352.601-2	7	19	15	78,5		0					0	78,5	07/12/1983
99	11	KARINE BRAZ PEREIRA MARQUES DA SILVA	NUTRIÇÃO	20.625.957-4	5	14	15	71,5	1	2		3			5	76,5	25/05/1984
109	478	JULIANA RIPOLI	NUTRIÇÃO	22.578.431-2	4	13,5	15	70		0	1	3	2		6	76	22/10/1976
119	261	MARIANA BARNABÉ SAVIAN	NUTRIÇÃO	42.309.209-1	5	16	14	70		0	2				2	72	12/12/1987
129	323	MARINA MANTOANELLI DA SILVA	NUTRIÇÃO	29.257.054-5	7	17,5	12	66,5	2	4					4	70,5	29/08/1978
139	278	JÉSSICA CUMPIAN SILVA	NUTRIÇÃO	38.738.361-X	7	16,5	13	69		0					0	69	16/09/1992
149	127	PATRICIA DA SILVA TAVANO	NUTRIÇÃO	47.422.158-1	5	20	12	67		0					0	67	15/06/1991
159	768	SUSY AKEMI TAKAHASHI	NUTRIÇÃO	22.481.225-7	4	16,5	13	66		0					0	66	16/11/1973
169	76	ANA PAULA PRADO TRINCA	NUTRIÇÃO	45.105.942-6	2	8	16	66		0					0	66	05/04/1988
179	182	DIONE PEREIRA DOS SANTOS SILVA	NUTRIÇÃO	46.659.480-X	5	15,5	11	59	3	6	1				7	66	07/08/1988
189	177	BRUNA CASTRO DE LIMA	NUTRIÇÃO	38.340.946-9	5	13	13	63,5	1	2					2	65,5	14/08/1990
199	764	PAULA NUNES DOS SANTOS	NUTRIÇÃO	28.254.164-0	2	13	14	64		0					0	64	02/09/1977
209	263	ALINE GONÇALVES	NUTRIÇÃO	46.524.858-5	2	14,5	13	62		0	1				1	63	01/01/1990
219	546	KELLY PRISCILA RODRIGUES	NUTRIÇÃO	46.662.106-1	7	10	11	55,5	1	2	1				3	58,5	23/02/1990
19	33	CRISTIANE COELHO BALESTERO	ORTOPEDIA	17.461.709-4	6	16,5	12	64,5	5	10	1		2		13	77,5	25/10/1973
29	283	EDISON JOSÉ VILALTA	ORTOPEDIA	20.626.176-7	6	16,5	8	50,5	5	10	1				11	61,5	01/03/1968
39	343	CIBELE ALFONSO SANTORO	ORTOPEDIA	32.376.950-0	5	11	12	58	1	2	1				3	61	30/12/1980
49	320	MARINA TRANQUEZI TOCCI	ORTOPEDIA	27.446.881-5	5	19	10	59		0	2				2	61	09/09/1981
59	10	ALINE VILCHES UGOLINI PIMENTEL MOREIRA	ORTOPEDIA	43.478.549-0	4	20	10	59		0	1				1	60	06/07/1983
69	508	MAISA SANTOS PESSOA	ORTOPEDIA	49.327.702-X	7	12,5	11	58		0	0				0	58	24/04/1993
79	579	ARMANDO HITOSHI OZAKI	ORTOPEDIA	43.098.400-5	4	18,5	8	50,5		0					0	50,5	11/03/1985
19	582	SHEILA MARIA SILVEIRA FERNANDES	PRÁTICAS ORTOPÉDICAS	40.252.225-4	3	10,5	17	73		0					0	73	22/05/1987
29	595	ODAIR RAIMUNDO	PRÁTICAS ORTOPÉDICAS	22.852.244-4	4	11,5	16	71,5		0					0	71,5	13/07/1972
39	390	DANILA MARTINS	PRÁTICAS ORTOPÉDICAS	29.185.560-X	2	18,5	14	69,5		0					0	69,5	14/02/1978
19	723	LILIAN GLADYS BLANCO PERROTTI	PSICOLOGIA	11.801.983-1	6	18,5	14	73,5	5	10					10	83,5	06/02/1960
29	412	ELENA FRANCISCA BASSI ORELLANA	PSICOLOGIA	Y042948-0	6	18,5	13	70		0		3			3	73	19/11/1972
39	68	CARLOS ALBERTO RODOLPHO DE OLIVEIRA	PSICOLOGIA	7.933.748-X	6	20	8	54	5	10	1	3	2		16	70	27/09/1955
49	224	BRUNO GONÇALVES	PSICOLOGIA	45.258579-X	9	13,5	13	68		0					0	68	15/11/1984
59	781	MYCHELE CAPELLINI MORIS TAGUCHI	PSICOLOGIA	32.718.742-6	7	19	9	57,5		0	3	3	2		8	65,5	03/12/1981
69	92	JOSÉ ROBERTO MENIN DE TOLEDO FILHO	PSICOLOGIA	32.403.158-0	4	17,5	11	60		0		3			3	63	26/02/1980
79	251	GABRIELA CARDOSO MESQUITA	PSICOLOGIA	36.107.107-3	7	20	10	62		0	1				1	63	05/07/1993
89	798	VERÔNICA ABIGAIL CALDERON FELIX	PSICOLOGIA	62.362.258-0	6	18,5	10	59,5		0					0	59,5	05/05/1984
99	520	RENATA DA SILVA BATISTA	PSICOLOGIA	49.191.510-X	7	17,5	10	59,5		0					0	59,5	23/11/1992
109	843	PAULA LUCIA CARDOSO OLIVEIRA	PSICOLOGIA	54.357.910-4	4	19	10	58		0					0	58	27/11/1984
119	817	PATRICIA MARIA PRADA DE QUEIROZ	PSICOLOGIA	20.679.031-4	5	19	9	55,5		0					0	55,5	09/08/1970
129	525	NELIZE REGINA DUARTE	PSICOLOGIA	29.433.443-9	4	18,5	8	50,5		0	1	3			4	54,5	06/04/1978
139	133	SUELI APARECIDA DOMINGUES	PSICOLOGIA	13.598.313-7	5	17	8	50		0	1	3			4	54	08/04/1963
149	863	LARISSA DE GENARO RODRIGUES	PSICOLOGIA	40.245.059-0	6	18,5	8	52,5		0					0	52,5	02/09/1991
159	744	EDUARDO HENRIQUE TEDESCHI	PSICOLOGIA	45.449.692-8	6	20	7	50,5		0					0	50,5	11/01/1987
19	524	CAMILA FIGUEIREDO VIEIRA	QUÍMICA	47.877.272-5	8	19,5	14	76,5	1	2	1	3			6	82,5	10/19/1991
29	427	MARA CRISTINA CUSTODIO INVERNIZZI	QUÍMICA	23.004.011-1	9	18	11	65,5	5	10		3	2		15	80,5	06/03/1973
39	260	MARIANA SANCHES BARCE	QUÍMICA	43.451.000-2	7	20	11	65,5	2	4			2		6	71,5	09/05/1985
49	807	DENISE PERES PRANDINI	QUÍMICA	27.690.180-0	8	20	8	56	4	8	2	3			13	69	25/06/1976
59	77	RAFAEL BERGAMO TRINCA	QUÍMICA	42.308.679-0	8	17	11	63,5		0			2	3	5	68,5	05/03/1987
69	252	MARIA CRISTINA TOMAZZINI CASADO	QUÍMICA	26345817-9	7	19	8	54	5	10			2		12	66	28/03/1978
79	380	ATILA VERLANE SOARES	QUÍMICA	36923729-8	6	18	10	59	1	2	1	3			6	65	17/07/1981
89	29	DIOGO LOPES	QUÍMICA	42.929.173-5	7	19	10	61		0		3			3	64	26/06/1987
99	664	MICHEL RICARDO DE BARROS CHAVES	QUÍMICA	62.673.743-6	8	19	10	62		0			2		2	64	17/10/1987
10																	

11º	621	TOMAZ DE ASSIS BORTOLETTO	QUÍMICA	41.128.549-X	4	20	8	52	0	1	3	4	56	16/11/1983
12º	590	RENAN DO CANTO BORGES DE ALMEIDA	QUÍMICA	48.478.551-5	5	20	8	53	0			0	53	20/05/1992
1º	282	EDISON JOSÉ VILALTA	SEGURANÇA DO TRABALHO	20.626.176-7	6	16,5	19	89	5	10		10	99	01/03/1968
2º	756	JOEL CARDOSO	SEGURANÇA DO TRABALHO	20.671.512-2	8	19	18	90	3	6		6	96	30/09/1971
3º	814	ROGERIO TADEU DA SILVA	SEGURANÇA DO TRABALHO	25.519.767-6	7	19	16	82	5	10		10	92	05/10/1975
4º	421	TELMA GIL	SEGURANÇA DO TRABALHO	14.108.834-5	5	17,5	15	75	5	10	2	3	90	20/05/1963
5º	845	KARLA VIRGINIA VEIGA DE OLIVEIRA	SEGURANÇA DO TRABALHO	28.583.522-1	8	19	18	90	0			0	90	21/09/1979
6º	674	SIRLENI APARECIDA LOPES	SEGURANÇA DO TRABALHO	24.321.314-1	7	9	17	75,5	5	10	1	3	89,5	01/02/1973
7º	819	MAICON MATEUS DE FREITAS	SEGURANÇA DO TRABALHO	48.648.191-8	5	18	19	89,5	0			0	89,5	01/07/1987
8º	942	ANDRÉ OKINO OKUDA WATANABE	SEGURANÇA DO TRABALHO	28.687.412-X	7	18	17	84,5	2	4		4	88,5	02/11/1981
9º	543	ROMILDO MACHADO FAGUNDES JUNIOR	SEGURANÇA DO TRABALHO	5.154.812-4	7	16	18	86	1	2		2	88	23/09/1973
10º	28	MAURICIO CESAR PAGLIONE BALTHAZAR	SEGURANÇA DO TRABALHO	7.502.385-4	6	17	17	82,5	0			0	82,5	19/10/1960
11º	66	VICTOR FRANÇA	SEGURANÇA DO TRABALHO	49.093.355-5	7	14,5	17	81	0			0	81	04/03/1993
12º	844	JEAN CARLOS FRANÇA TAVARES	SEGURANÇA DO TRABALHO	33.283.054-8	9	12	17	80,5	0			0	80,5	27/01/1981
13º	35	REGINA SILVIA PIGATTO	SEGURANÇA DO TRABALHO	10.868.962-1	5	11,5	14	65,5	5	10	1	3	79,5	13/11/1962
14º	19	ANDRÉ LUIZ PALMA	SEGURANÇA DO TRABALHO	18.026.621-4	6	13,5	17	79	0			0	79	01/08/1964
15º	176	DONIZETTI FORTUNATO	SEGURANÇA DO TRABALHO	10.600.773-7	6	12,5	15	71	2	4		3	78	27/10/1956
16º	876	ÁLVARO ROBERTO REZENDE JUNIOR	SEGURANÇA DO TRABALHO	39.567.161-9	7	17,5	13	70	4	8		8	78	12/07/1991
17º	954	EVANGELISTA ALVES NOGUEIRA	SEGURANÇA DO TRABALHO	2484058	7	7,5	18	77,5	0			0	77,5	11/07/1981
18º	578	CIRO HENRIQUE SIMONETTI	SEGURANÇA DO TRABALHO	18.216.955-8	5	14,5	16	75,5	0			0	75,5	30/12/1968
19º	233	ROBSON APARECIDO VALLE	SEGURANÇA DO TRABALHO	25.750.843-0	5	10,5	17	75	0			0	75	16/10/1981
20º	747	CELIO TENORIO DE JESUS	SEGURANÇA DO TRABALHO	54.260.727-X	7	15	15	74,5	0			0	74,5	30/11/1968
21º	938	JULIANA NAJARA FERRARI	SEGURANÇA DO TRABALHO	46.303.649-9	6	15,5	15	74	0			0	74	08/10/1990
22º	803	RODRIGO BRUNER	SEGURANÇA DO TRABALHO	24.779.931-2	8	16,5	14	73,5	0			0	73,5	20/03/1982
23º	926	JOEL GREGÓRIO DE OLIVEIRA	SEGURANÇA DO TRABALHO	27.826.073-1	6	11,5	14	66,5	0			0	66,5	31/08/1976
24º	804	DAVID OLIVEIRA DE MORAIS	SEGURANÇA DO TRABALHO	48.657.582-2	6	10,5	14	65,5	0			0	65,5	24/09/1991
25º	713	MARCO ANTONIO MARTINS	SEGURANÇA DO TRABALHO	17.392.148-6	4	12	14	65	0			0	65	17/10/1966
26º	14	SÔNIA MARIA TELLI ANGARTEN	SEGURANÇA DO TRABALHO	20.546.141-4	3	5,5	13	54	0			0	54	23/11/1967

SEPREV

Serviço de Prev. e Assist. Social dos Func. Municipais

AUXÍLIO DOENÇA - SEPREV

Nº Portaria	Segurado	Entidade	Secretaria	Período concedido
302/2017	Jesus Carlos Ferraz	PMI	Segurança Pública	30/05/2017 a 28/06/2017
303/2017	Jorge Leandro Oriana Barrada	PMI	Segurança Pública	01/06/2017 a 15/06/2017
304/2017	Valdir Ramos De Oliveira	PMI	Saude	27/05/2017 a 10/06/2017
305/2017	Carmelita Alves Santos Humphreys	PMI	Educação	24/05/2017 a 31/08/2017
306/2017	Renato Aparecido Rodrigues	PMI	Sedec	11/05/2017 a 08/08/2017
307/2017	Sueli Aparecida Bizzoto	PMI	Educação	01/06/2017 a 31/08/2017
308/2017	Elaine Aparecida De Campos	PMI	Educação	25/05/2017 a 02/06/2017
309/2017	Fabiola Machado Soares Silva	PMI	Educação	23/05/2017 a 06/07/2017
309/2017	Rosalina Aparecida De Sousa Santos	PMI	Educação	27/05/2017 a 09/08/2017
309/2017	Sandra Cristina Missionario Barbosa	PMI	Educação	18/05/2017 a 16/06/2017
309/2017	Tania Cilene Da Silva Hirata	PMI	Educação	30/05/2017 a 13/06/2017
310/2017	Marco Antonio Raichtaler Do Valle	PMI	Educação	05/06/2017 a 04/09/2017
310/2017	Marcos Bento	SAAE	SAAE	30/05/2017 a 27/08/2017
310/2017	Silvia Augusta Cardoso De Souza	SAAE	SAAE	28/05/2017 a 26/06/2017
311/2017	Manoel Fernandes De Souza	SAAE	SAAE	01/06/2017 a 30/06/2017
SALÁRIO-MATERNIDADE - SEPREV				
	Segurado	Entidade	Secretaria	Período concedido
301/2017	Klesia Mendes Nascimento	PMI	Saude	29/05/2017 a 25/09/2017
300/2017	Vanessa Pranstteter Ribeiro	PMI	Educação	04/06/2017 a 01/10/2017

RESUMO DO CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL:

ADITAMENTO Nº 13/2017 - CONTRATO ORIGINAL: 01/2014
DATA: 30/05/2017

CONTRATADA: INSTITUTO DO RADIUM DE CAMPINAS LTDA.
OBJETO: FICAM REAJUSTADOS OS VALORES DA TABELA DE PREÇOS, CONFORME CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL, PELA VARIAÇÃO DO ÍNDICE IPCA/IBGE, ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, NA PORCENTAGEM DE 4,57%.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR TOTAL: CONFORME ANEXO I – DAS TABELAS DE PREÇOS

PROCESSO DE COMPRA Nº 02/2014

TERMO DE RATIFICAÇÃO**PROCESSO DE COMPRA Nº 33/2017**

RATIFICANDO O PARECER DO PROCURADOR AUTÁRQUICO E DEMAIS JUSTIFICATIVAS EXIGIDAS PELO ART. 26 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, FICA AUTORIZADA A CONTRATAÇÃO DO **BANCO DE OLHOS DE SOROCABA**, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 50.795.566/0002-06, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 25, DA MESMA NORMA JURÍDICA, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS.

PUBLIQUE-SE.

INDAIATUBA, AOS 06 DE JUNHO DE 2017.

ANTONIO CORRÊA

SUPERINTENDENTE DO SEPREV

RESUMO DO CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL:

CONTRATO Nº 5/2017

DATA: 06/06/2017

CONTRATADA: BANCO DE OLHOS DE SOROCABA.

OBJETO: PRESTAÇÃO, PELA CONTRATADA, DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR E INTERNAÇÃO CLÍNICA, NAS ÁREAS DE AMBULATÓRIO, CIRURGIA E REABILITAÇÃO AOS USUÁRIOS VINCULADOS AO CONTRATANTE, NO PRAZO DE 60 (SESENTA) MESES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR TOTAL: CONFORME ANEXO I – DAS TABELAS DE PREÇOS

PROCESSO DE COMPRA Nº 33/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO**PROCESSO DE COMPRA Nº 47/2017**

RATIFICO O PARECER DO PROCURADOR AUTÁRQUICO, CONFORME CONSTA NO PROCESSO SUPRA, E AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA COMPOSIÇÃO DE JUNTA MÉDICA COM A EMPRESA **CLINICA DE CIRURGIA DOR ORO FACIAL LTDA**, CNPJ Nº 17.297.467/0001-48, COM FULCRO NO ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8666/93.

INDAIATUBA, 07 DE JUNHO 2017.

ANTONIO CORRÊA

SUPERINTENDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO**PROCESSO DE COMPRA Nº 48/2017**

RATIFICO O PARECER DO PROCURADOR AUTÁRQUICO, CONFORME CONSTA NO PROCESSO SUPRA, E AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS COM A EMPRESA **GA4 MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.** - EPP, CNPJ Nº 04.367.718/0001-71, COM FULCRO NO ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8666/93.

INDAIATUBA, 08 DE JUNHO 2017.

ANTONIO CORRÊA

SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 0285/2017

ANTONIO CORRÊA, Superintendente do SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso XII da Lei Complementar nº 24 de 10 de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO que a segurada **ANA MARIA DAL BÓ SIGRIST** servidora da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, sob matrícula nº 5318, possui mais de 60 anos de idade, bem como cumpriu 10 anos de efetivo exercício no serviço público e 05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 0269/2017,

RESOLVE:

1. **CONCEDER O BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, “b”, da Constituição Federal, c.c. art. 100 da Lei Municipal nº 4.725/2005, à segurada **ANA MARIA DAL BÓ SIGRIST**, titular do cargo público de provimento efetivo de **Assistente de Administração e Serviços Públicos**, brasileira, casada, portadora do RG nº 9.592.288-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 247.303.928-33 e no PIS/PASEP sob nº 10617389249.

2. Os proventos da aposentadoria serão proporcionais ao tempo de contribuição (4090 dias) à razão de 37,36% da média de sua remuneração desde julho de 1.994, com fundamento no artigo 146 da Lei Municipal nº 4.725/05, correspondendo a R\$ 544,37 (quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos). No entanto, como não pode haver benefício de valor inferior a um salário mínimo no país, nos termos do §5º do art. 201 da Constituição Federal e do §11 do art. 146 da Lei 4.725/05, os proventos definitivos do servidor deverão equivaler ao valor do salário mínimo nacional, fixados atualmente em R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

3. **A Segurada não terá direito à paridade ativo-inativo e, portanto, os proventos da aposentadoria** serão reajustados anualmente por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE, conforme artigo 151 da Lei Municipal nº 4.725/05.

4. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

Indaiatuba, 31 de maio de 2017.

Antonio Corrêa

Superintendente

PORTARIA Nº 0286/2017

ANTONIO CORRÊA, Superintendente do SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso XII da Lei Complementar nº 24, de 10 de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO que o segurado **ANTONIO PADILHA**, servidor da Prefeitura Municipal de Indaiatuba sob matrícula nº 3029, foi submetido a exame médico pericial que concluiu pela incapacidade definitiva para o trabalho, em decorrência de doença grave;

CONSIDERANDO que o referido segurado adquiriu o direito de se aposentar por invalidez permanente na vigência da Emenda Constitucional nº 41/03, e que por ter ingressado no serviço público antes de 31/12/2003, se aplicam as regras instituídas no artigo 6º-A daquela emenda (artigo acrescentado pela EC nº 70/12);

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 0316/2017;

RESOLVE:

1. **CONCEDER O BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, com fundamento no art. 40, §1º, I, da Constituição Federal e art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03 ao segurado **ANTONIO PADILHA**, titular do cargo público de provimento efetivo de **Operador de Máquinas**, brasileiro, casado, portador do RG nº 12.394.139-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 847.627.728-87 e no PIS/PASEP sob nº 10825642725.

2. A aposentadoria se dará no cargo público de provimento efetivo de Operador de Máquinas, com padrão correspondente ao grupo EF, sub-grupo IV, Classe A, Referência IX, estabelecidos na Lei Complementar nº 11/2010.

3. Os proventos da aposentadoria serão integrais e corresponderão à última remuneração do servidor, composta pelo vencimento padrão do seu cargo efetivo no valor de R\$ 2.059,21, mais a parcela incorporada no valor de R\$ 1.338,51, totalizando **R\$ 3.397,72** (três mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos).

4. **O segurado terá direito à paridade e extensão de vantagens ativo-inativo** e, portanto, os proventos da aposentadoria serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

5. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

Indaiatuba, 31 de maio de 2017

Antonio Corrêa

Superintendente

PORTARIANº 0287/2017

ANTONIO CORRÊA, Superintendente do SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso XII da Lei Complementar nº 24 de 10 de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO que a segurada **APARECIDA DE JESUS KRONEIS FOLTRAM**, servidora da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, sob matrícula nº 1070, conta com 55 anos de idade, mais de 38 anos de tempo de contribuição, mais de 25 anos de exercício no serviço público, mais de 15 anos de carreira e de 05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria,

CONSIDERANDO que a segurada optou expressamente pela aposentadoria pela regra instituída no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, c.c. art. 213 e 215 da Lei Municipal nº 4.725/2005,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 0565/2016, **RESOLVE:**

1. CONCEDER O BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, c.c. art. 213 da Lei Municipal nº 4.725/05, à segurada **APARECIDA DE JESUS KRONEIS FOLTRAM**, titular do cargo público de provimento efetivo de **Técnico de Enfermagem**, brasileira, viúva, portadora do RG nº 13.293.501-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 104.011.298-61 e no NIT/PIS/ PASEP sob nº 10826144990.

2. A aposentadoria se dará no cargo público de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, no Grupo EM, Sub-Grupo SII, Classe A, Referência VI, de que trata a Lei Complementar nº 11/2010.

3. Os proventos da aposentadoria serão integrais e corresponderão à última remuneração da servidora, composta pelo vencimento padrão do seu cargo efetivo no valor de R\$ 2.615,18, mais a parcela incorporada no valor de R\$ 506,82, totalizando **R\$ 3.122,00** (três mil, cento e vinte e dois reais).

4. A Segurada **terá direito à paridade e extensão de vantagens ativo-inativo** e, portanto, os proventos da aposentadoria serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme artigo 215 da Lei Municipal nº 4.725/05.

5. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

Indaiatuba, 31 de maio de 2017

Antonio Corrêa
Superintendente

PORTARIANº 0288/2017

ANTONIO CORRÊA, Superintendente do SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso XII da Lei Complementar nº 24 de 10 de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO que a segurada **CARMEN MIRELLA STANCATO TEIXEIRA** servidora da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, sob matrícula nº 29, possui 52 anos de idade, bem como cumpriu mais de 25 anos de contribuição em atividade exercida sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física;

CONSIDERANDO o Laudo Técnico Pericial do Município, o PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário e, ainda, o Parecer Médico Pericial, os quais confirmam que a servidora exerce atividades expostas ao agente nocivo biológico, desde 13 de fevereiro de 1992, sem interrupção;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo Administrativo nº 084/2017;

RESOLVE:

1. CONCEDER O BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA ESPECIAL, com fundamento no art. 40, §4º da Constituição Federal, c.c. art. 57 da Lei Federal nº 8.213/91 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal à segurada **CARMEN MIRELLA STANCATO TEIXEIRA**, titular do cargo público de provimento efetivo de **Dentista**, brasileira, casada, portadora do RG nº 16.971.200-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 158.475.908-90 e no NIT/PIS/PASEP sob nº 11210546153.

2. Os proventos da aposentadoria corresponderão à integralidade da média de sua remuneração desde julho de 1.994, com fundamento no artigo 40, §3º da Constituição Federal, correspondendo a **R\$ 3.668,17** (três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos).

3. A Segurada não terá direito à paridade ativo-inativo e, portanto, os proventos da aposentadoria serão reajustados anualmente, por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE, conforme artigo 151 da Lei Municipal nº 4.725/05.

4. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

Indaiatuba, 31 de maio de 2017

Antonio Corrêa
Superintendente

PORTARIANº 0289/2017

ANTONIO CORRÊA, Superintendente do SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso XII da Lei Complementar nº 24 de 10 de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO que a segurada **CLÁUDIA FRANÇA MORENO BATISTEL** servidora da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, sob matrícula nº 1350, possui 48 anos de idade, bem como cumpriu mais de 25 anos de contribuição em atividade exercida sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física;

CONSIDERANDO o Laudo Técnico Pericial do Município, o PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário e, ainda, o Parecer Médico Pericial, os quais confirmam que a servidora exerce atividades expostas ao agente nocivo biológico, desde 02 de abril de 1991, sem interrupção;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo Administrativo nº 0153/2017;

RESOLVE:

1. CONCEDER O BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA ESPECIAL, com fundamento no art. 40, §4º da Constituição Federal, c.c. art. 57 da Lei Federal nº 8.213/91 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, à segurada **CLÁUDIA FRANÇA MORENO BATISTEL**, titular do cargo público de provimento efetivo de **Dentista**, brasileira, casada, portadora do RG nº 15.827.736-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 155.771.408-89 e no NIT/PIS/PASEP sob nº 12421650390.

2. Os proventos da aposentadoria corresponderão à integralidade da média de sua remuneração desde julho de 1.994, com fundamento no artigo 40, §3º da Constituição Federal, correspondendo a **R\$ 6.149,76** (seis mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).

3. A Segurada não terá direito à paridade ativo-inativo e, portanto, os proventos da aposentadoria serão reajustados anualmente, por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE, conforme artigo 151 da Lei Municipal nº 4.725/05.

4. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

Indaiatuba, 31 de maio de 2017

Antonio Corrêa
Superintendente

PORTARIANº 0290/2017

ANTONIO CORRÊA, Superintendente do SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso XII da Lei Complementar nº 24 de 10 de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO que a segurada **DIONE APARECIDA BUENO**, servidora da FIEC – Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura, sob matrícula nº 30, conta com 57 anos de idade, mais de 30 anos de tempo de contribuição, mais de 25 anos de exercício no serviço público, mais de 15 anos de carreira e de 05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria,

CONSIDERANDO que a segurada optou expressamente pela aposentadoria pela regra instituída no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, c.c. art. 213 e 215 da Lei Municipal nº 4.725/2005,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 0238/2017, **RESOLVE:**

1. CONCEDER O BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, c.c. art. 213 da Lei Municipal nº 4.725/05, à segurada **DIONE APARECIDA BUENO**, titular do cargo público de provimento efetivo de **Professor de Nível Técnico II**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.995.421-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.059.658-62 e no NIT/PIS/ PASEP sob nº 12017289908.

2. A aposentadoria se dará no cargo público de provimento efetivo de Professor de Nível Técnico II, no Grupo ES, Sub-Grupo III, Classe A, Referência XI, de que trata a Lei Complementar nº 12/2010.

3. Os proventos da aposentadoria serão integrais e corresponderão à última remuneração da servidora, composta pelo vencimento padrão do seu cargo efetivo no valor de R\$ 2.202,81, mais a parcela incorporada no valor de R\$

204,33, totalizando **R\$ 2.407,14** (dois mil, quatrocentos e sete reais e quatorze centavos).

4. A Segurada **terá direito à paridade e extensão de vantagens ativo-inativo** e, portanto, os proventos da aposentadoria serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme artigo 215 da Lei Municipal nº 4.725/05.

5. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

Indaiatuba, 31 de maio de 2017

Antonio Corrêa
Superintendente

PORTARIA Nº 0291/2017

ANTONIO CORRÊA, Superintendente do SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso XII da Lei Complementar nº 24 de 10 de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO que a segurada **ELIZIA APARECIDA OLIVEIRA**, servidora da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, sob matrícula nº 5724, possui mais de 61 anos de idade, bem como cumpriu 10 anos de efetivo exercício no serviço público e 05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 0259/2017,

RESOLVE:

1. **CONCEDER O BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, “b”, da Constituição Federal, c.c. art. 100 da Lei Municipal nº 4.725/2005, à segurada **ELIZIA APARECIDA OLIVEIRA**, titular do cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, brasileira, casada, portadora do RG nº 9.096.567-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.057.938-08 e no PIS/PASEP sob nº 10647616529.

2. Os proventos da aposentadoria serão proporcionais ao tempo de contribuição (8468) à razão de 77,34% da média de sua remuneração desde julho de 1.994, com fundamento no artigo 146 da Lei Municipal nº 4.725/05, correspondendo a **R\$ 1.926,92** (um mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos).

3. A Segurada **não terá direito à paridade ativo-inativo e, portanto, os proventos da aposentadoria** serão reajustados anualmente por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE, conforme artigo 151 da Lei Municipal nº 4.725/05.

4. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

Indaiatuba, 31 de maio de 2017.

Antonio Corrêa
Superintendente

PORTARIA Nº 0292/2017

ANTONIO CORRÊA, Superintendente do SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso XII da Lei Complementar nº 24 de 10 de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO que a segurada **EMILIA APARECIDA CURI**, servidora da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, sob matrícula nº 1667, conta com 55 anos de idade, mais de 30 anos de tempo de contribuição, mais de 25 anos de exercício no serviço público, mais de 15 anos de carreira e de 05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria,

CONSIDERANDO que a segurada optou expressamente pela aposentadoria pela regra instituída no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, c.c. art. 213 e 215 da Lei Municipal nº 4.725/2005,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 0272/2017,

RESOLVE:

1. **CONCEDER O BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, c.c. art. 213 da Lei Municipal nº 4.725/05, à segurada **EMILIA APARECIDA CURI**, titular do cargo público de provimento efetivo de **Nutricionista**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 13.686.145-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 102.275.738-54 e no NIT/PIS/ PASEP sob nº 12240243319.

2. A aposentadoria se dará no cargo público de provimento efetivo de Nutricionista, no Grupo ES, Sub-Grupo SI, Classe C, Referência III, de que trata a Lei Complementar nº 11/2010.

3. Os proventos da aposentadoria serão integrais e corresponderão à última remuneração da servidora, composta pelo vencimento padrão do seu cargo efetivo no valor de R\$ 11.123,77, mais as parcelas incorporadas no valor de R\$

1.712,45, totalizando **R\$ 12.836,22** (doze mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos).

4. A Segurada **terá direito à paridade e extensão de vantagens ativo-inativo** e, portanto, os proventos da aposentadoria serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme artigo 215 da Lei Municipal nº 4.725/05.

5. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

Indaiatuba, 31 de maio de 2017

Antonio Corrêa
Superintendente

PORTARIA Nº 0293/2017

ANTONIO CORRÊA, Superintendente do SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso XII da Lei Complementar nº 24 de 10 de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO que a segurada **IVONE MOREIRA ALVES**, servidora da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, sob matrícula nº 925, conta com 55 anos de idade, mais de 30 anos de tempo de contribuição, mais de 25 anos de exercício no serviço público, mais de 15 anos de carreira e de 05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria,

CONSIDERANDO que a segurada optou expressamente pela aposentadoria pela regra instituída no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, c.c. art. 213 e 215 da Lei Municipal nº 4.725/2005,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 0291/2017,

RESOLVE:

1. **CONCEDER O BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, c.c. art. 213 da Lei Municipal nº 4.725/05, à segurada **IVONE MOREIRA ALVES**, titular do cargo público de provimento efetivo de **Agente de Suporte Operacional**, brasileira, casada, portadora do RG nº 14.108.955-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 031.561.268-10 e no NIT/PIS/ PASEP sob nº 10770797994.

2. A aposentadoria se dará no cargo público de provimento efetivo de Agente de Suporte Operacional, no Grupo EF, Sub-Grupo I, Classe A, Referência IX, de que trata a Lei Complementar nº 11/2010.

3. Os proventos da aposentadoria serão integrais e corresponderão à última remuneração da servidora, composta pelo vencimento padrão do seu cargo efetivo no valor de R\$ 1.533,90, mais a parcela incorporada no valor de R\$ 50,17, totalizando **R\$ 1.584,07** (um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sete centavos).

4. A Segurada **terá direito à paridade e extensão de vantagens ativo-inativo** e, portanto, os proventos da aposentadoria serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme artigo 215 da Lei Municipal nº 4.725/05.

5. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

Indaiatuba, 31 de maio de 2017

Antonio Corrêa
Superintendente

PORTARIA Nº 0294/2017

ANTONIO CORRÊA, Superintendente do SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso XII da Lei Complementar nº 24 de 10 de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO que a segurada **JORDELI PAULUCI**, servidora da FIEC – Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura, sob matrícula nº 182, conta com 59 anos de idade, mais de 30 anos de tempo de contribuição, mais de 20 anos de efetivo exercício no serviço público, mais de 10 anos de carreira e de 05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria,

CONSIDERANDO que a segurada optou, expressamente, pela aposentadoria pela regra do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 0264/2017,

RESOLVE:

1. **CONCEDER O BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, à segurada **JORDELI PAULUCI** titular do cargo público de provimento efetivo de **Professor de Nível Técnico I**, brasileira, separada, portadora do RG nº 6.505.292 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 072.835.738-01 e no NIT/PIS/PASEP sob nº 10421789007.

2. A aposentadoria se dará no cargo público de provimento efetivo de Professor de Nível Técnico I, com padrão correspondente ao grupo ES, sub-grupo III, Classe A, Referência IX, estabelecidos na Lei Complementar nº 12/2010.

3. Os proventos da aposentadoria serão integrais e corresponderão à última remuneração da servidora, considerando-se apenas as parcelas incorporadas, composta pelo vencimento padrão do seu cargo efetivo equivalente a R\$ 2.619,55, mais a parcela incorporada no valor de R\$ 184,82, totalizando R\$ **2.804,37** (dois mil, oitocentos e quatro reais e trinta e sete centavos).

4. A segurada terá direito à **paridade e extensão de vantagens ativo-inativo** e, portanto, os proventos da aposentadoria serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme artigo 215 da Lei Municipal nº 4.725/05.

5. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

Indaiatuba, 31 de maio de 2017.

Antonio Corrêa
Superintendente

PORTARIA Nº 0295/2017

ANTONIO CORRÊA, Superintendente do SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso XII da Lei Complementar nº 24 de 10 de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO que a segurada **LAURA MARIA BARBOSA DA COSTA** servidora da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, sob matrícula nº 633, possui 67 anos de idade, bem como cumpriu 10 anos de efetivo exercício no serviço público e 05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 0288/2017,

RESOLVE:

1. **CONCEDER O BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, “b”, da Constituição Federal, c.c. art. 100 da Lei Municipal nº 4.725/2005, à segurada **LAURA MARIA BARBOSA DA COSTA**, titular do cargo público de provimento efetivo de Assistente de Administração e Serviços Públicos, brasileira, casada, portadora do RG nº 57.395.703-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 539.989.799-72 e no PIS/PASEP sob nº 10772243678.

2. Os proventos da aposentadoria serão proporcionais ao tempo de contribuição (10254 dias) à razão de 93,65% da média de sua remuneração desde julho de 1.994, com fundamento no artigo 146 da Lei Municipal nº 4.725/05, correspondendo a R\$ **1.854,75** (um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

3. A Segurada não terá direito à **paridade ativo-inativo e, portanto, os proventos da aposentadoria** serão reajustados anualmente por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE, conforme artigo 151 da Lei Municipal nº 4.725/05.

4. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

Indaiatuba, 31 de maio de 2017.

Antonio Corrêa
Superintendente

PORTARIA Nº 0296/2017

ANTONIO CORRÊA, Superintendente do SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso XII da Lei Complementar nº 24 de 10 de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO que a segurada **MAGNÓLIA SOARES MONTEIRO**, servidora da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, sob matrícula nº 5594, conta com 59 anos de idade, mais de 30 anos de tempo de contribuição, mais de 20 anos de efetivo exercício no serviço público, mais de 10 anos de carreira e de 05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria,

CONSIDERANDO que a segurada optou, expressamente, pela aposentadoria pela regra do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 0796/2016,

RESOLVE:

1. **CONCEDER O BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, à segurada **MAGNÓLIA SOARES MONTEIRO** titular do cargo público de provimento efetivo de **Professor**, brasileira, casada, portadora do RG nº 57.576.883-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 302.953.439-15 e no NIT/PIS/PASEP sob nº 10109020437.

2. A aposentadoria se dará no cargo público de provimento efetivo de Professor, com padrão correspondente ao grupo ES, sub-grupo MPM, Classe B, Referência V, estabelecidos na Lei Complementar nº 11/2010.

3. Os proventos da aposentadoria serão integrais e corresponderão à última remuneração da servidora, composta pelo vencimento padrão do seu cargo

efetivo equivalente a R\$ **3.563,15**, (três mil, quinhentos e sessenta e três reais e quinze centavos).

4. A segurada terá direito à **paridade e extensão de vantagens ativo-inativo** e, portanto, os proventos da aposentadoria serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme artigo 215 da Lei Municipal nº 4.725/05.

5. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

Indaiatuba, 31 de maio de 2017.

Antonio Corrêa
Superintendente

PORTARIA Nº 0297/2017

ANTONIO CORRÊA, Superintendente do SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso XII da Lei Complementar nº 24 de 10 de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO que a segurada **MARIA APARECIDA FIDELIX** servidora da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, sob matrícula nº 6030, possui 63 anos de idade, bem como cumpriu 10 anos de efetivo exercício no serviço público e 05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 0267/2017,

RESOLVE:

1. **CONCEDER O BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, “b”, da Constituição Federal, c.c. art. 100 da Lei Municipal nº 4.725/2005, à segurada **MARIA APARECIDA FIDELIX**, titular do cargo público de provimento efetivo de **Agente de Suporte Operacional**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 16.909.445-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 272.649.648-25 e no PIS/PASEP sob nº 10397350063.

2. Os proventos da aposentadoria serão proporcionais ao tempo de contribuição (5639 dias) à razão de 51,50% da média de sua remuneração desde julho de 1.994, com fundamento no artigo 146 da Lei Municipal nº 4.725/05, correspondendo a R\$ 605,39 (seiscentos e cinco reais e trinta e nove centavos). No entanto, como não pode haver benefício de valor inferior a um salário mínimo no país, nos termos do §5º do art. 201 da Constituição Federal e do §11 do art. 146 da Lei 4.725/05, os proventos definitivos do servidor deverão equivaler ao valor do salário mínimo nacional, fixados atualmente em R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

3. A Segurada não terá direito à **paridade ativo-inativo e, portanto, os proventos da aposentadoria** serão reajustados anualmente por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE, conforme artigo 151 da Lei Municipal nº 4.725/05.

4. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

Indaiatuba, 31 de maio de 2017.

Antonio Corrêa
Superintendente

PORTARIA Nº 0298/2017

ANTONIO CORRÊA, Superintendente do SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso XII da Lei Complementar nº 24 de 10 de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO que a segurada **MARTA EPIPHANIO GALVÃO**, servidora da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, sob matrícula nº 490, conta com **52 anos de idade** e mais de **25 anos de tempo exercido exclusivamente na função de magistério**, mais de 20 anos de efetivo exercício no serviço público, mais de 10 anos de carreira e de 05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria,

CONSIDERANDO que a segurada optou, expressamente, pela aposentadoria pela regra do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 0150/2017,

RESOLVE:

1. **CONCEDER O BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, com as reduções do §5º, art. 40 da Constituição Federal de 1988, à segurada **MARTA EPIPHANIO GALVÃO** titular do cargo público de provimento efetivo de **Professor**, brasileira, casada, portadora do RG nº 16.657.830-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 091.763.788-70 e no PIS/PASEP sob nº 12196618863.

2. A aposentadoria se dará no cargo público de provimento efetivo de Professor, com padrão correspondente ao grupo ES, sub-grupo MPM, Classe C, Referência VI, estabelecidos na Lei Complementar nº 26/2015.

3. Os proventos da aposentadoria serão integrais e corresponderão à última remuneração da servidora, composta pelo vencimento padrão do seu cargo efetivo no valor de R\$ 8.298,24, mais a parcela incorporada no valor de R\$ 214,47, totalizando **R\$ 8.512,71** (oito mil, quinhentos e doze reais e setenta e um centavos).

4. A segurada terá direito à paridade e extensão de vantagens ativo-inativo e, portanto, os proventos da aposentadoria serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme artigo 215 da Lei Municipal nº 4.725/05.

5. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

Indaiatuba, 31 de maio de 2017.

Antonio Corrêa
Superintendente

PORTARIANº 0299/2017

ANTONIO CORRÊA, Superintendente do SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso XII da Lei Complementar nº 24 de 10 de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO que o segurado **SIVALDO ROBERTO THEOBALDO** servidor da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, sob matrícula nº 804, possui 69 anos de idade, bem como cumpriu 10 anos de efetivo exercício no serviço público e 05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº 0494/2013, **RESOLVE**:

1. **CONCEDER O BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, “b”, da Constituição Federal, c.c. art. 100 da Lei Municipal nº 4.725/2005, ao segurado **SIVALDO ROBERTO THEOBALDO**, titular do cargo público de provimento efetivo de **Redator**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5.319.662-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 187.201.880-20 e no PIS/PASEP sob nº 10385357823.

2. Os proventos da aposentadoria serão proporcionais ao tempo de contribuição (8007 dias) à razão de 62,68% da média de sua remuneração desde julho de 1.994, com fundamento no artigo 146 da Lei Municipal nº 4.725/05, correspondendo a **R\$ 8.664,23** (oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos).

3. **O Segurado não terá direito à paridade ativo-inativo e, portanto, os proventos da aposentadoria serão reajustados anualmente por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE, conforme artigo 151 da Lei Municipal nº 4.725/05.**

4. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

Indaiatuba, 31 de maio de 2017.

Antonio Corrêa
Superintendente

PORTARIANº 284/2017

ANTONIO CORRÊA, Superintendente do SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso XII da Lei Complementar nº 24 de 10 de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO que a segurada **SANDRA REGINA TRISTÃO**, que ocupava o cargo efetivo de Assistente de Administração e Serviços Públicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, vinculada à Prefeitura Municipal de Indaiatuba sob matrícula 7157, faleceu aos 21/04/2017;

CONSIDERANDO que a referida segurada deixou na qualidade de dependentes, seu companheiro **MARIO EDIVALDO STEIN**, e sua filha **MARIANA ANDRESSA STEIN**;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 0345/2017, especialmente o Parecer n. 124.2017 de fls. 35/39, além dos documentos juntados aos citados autos, e o que dispõem o art. 40 da Constituição Federal e artigos 130 c.c. 84, I da Lei Municipal nº 4.725 de 27/07/2005,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** a **MARIO EDIVALDO STEIN** e **MARIANA ANDRESSA STEIN**, dependentes de **SANDRA REGINA TRISTÃO**, inscrita no PIS/PASEP sob nº 1084369114-7, falecida aos 21 de abril de 2017, uma **Pensão Previdenciária** no valor de **R\$ 1.842,24** (um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), correspondentes à soma dos componentes da remuneração da segurada, na data de seu falecimento, que se encontravam incorporados ao seu patrimônio pessoal.

2. O valor da pensão será dividido entre o companheiro e a filha da segurada falecida, em partes iguais, cabendo a cada um deles uma parte correspondente a 1/2 do valor total;

3. A pensão devida a filha da segurada falecida deverá ser paga através de seu representante legal, no caso seu genitor **MARIO EDIVALDO STEIN**, cessando sua respectiva quota quando ela completar 21 (vinte e um) anos de idade, será revertida em favor do pensionista remanescente.

4. Os pensionistas **não terão direito à paridade ativo-inativo** e, portanto, o valor da pensão será reajustado anualmente, por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE, conforme artigo 151 da Lei Municipal nº 4.725/05.

5. O valor da pensão nunca será inferior ao salário mínimo do País, nos termos do §2º do art. 201 da Constituição Federal.

6. A pensão por morte de que se trata esta Portaria é concedida a partir da data do óbito da segurada, nos termos do art. 132, inciso I, da Lei 4725/05.

7. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de abril de 2017.

Indaiatuba, 25 de maio de 2017.

Antonio Corrêa
Superintendente

EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/16 FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E MAGALI GARCIA SANTOS - ME., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 16/05/16 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de colchões, colchonetes e tatames, para uso nas unidades Escolares, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses – Valor total estimado R\$ 69.750,00 – Pregão Eletrônico nº 07/16.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/16 FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E COLCHÕES APOLO SPUMA LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 16/05/16 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de colchões, colchonetes e tatames, para uso nas unidades Escolares, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses – Valor total estimado R\$ 102.970,00 – Pregão Eletrônico nº 07/16.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 650/16 FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E GF MAGNUSSON COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 01/12/16 - Objeto: aquisição de fraldas descartáveis infantil, para uso na higiene das crianças das creches do município, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 10 (dez) dias – Valor total estimado R\$ 576.000,00 – Pregão Presencial nº 0138/16

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 9º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 708/14 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E GP – GUARDA PATRIMONIAL DE SÃO PAULO LTDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 25/05/17 – Objeto: Fica suprimido do valor do contrato inicial a quantia de 2,49%, conforme justificativa constante nos autos do processo administrativo nº 1572/2017. Valor da supressão é de R\$ 136.881,60. - Pregão Presencial nº 126/14

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 9º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 286/15 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO & TECNOLOGIA LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 11/05/2016 - Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, de 09/06/17 a 08/06/18, conforme justificativa constante nos autos do processo licitatório. O valor total do presente aditamento é de R\$ 25.062.149,40 – Concorrência 05/15.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 254/17 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE INDAIATUBA - IESI., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 11/05/2016 - Objeto: Estabelecer uma parceria entre a Prefeitura Municipal de Indaiatuba e a Faculdade Max Planck, que possibilite um programa de visitas pedagógicas dos alunos 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino da cidade ao Hospital-Escola Veterinário da Faculdade – Processo nº 5793/17.

MARIA ELIANE FACCIO VALEZIN
Secretaria Municipal de Educação Interina

ENGENHARIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia**

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM DO SOL (SOL SOL), NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 6706/17. - Data: 30/05/17 - **Objeto:** Fica prorrogada, por mais 30 (trinta) anos, o prazo da outorga de concessão de uso de bem imóvel – Processo nº 7589/17.

RUBENS EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia

FAZENDA**Secretaria Municipal da Fazenda**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXPEDIDA DIA 06/06/2017

EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS

NOTIFICAMOS OS CONTRIBUÍNTES ABAIXO RELACIONADOS NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, PARA

REGULARIZAREM SUAS SITUAÇÕES CADASTRAIS JUNTO A ESTE DEPARTAMENTO, SOB

PENA DE TEREM SUAS INSCRIÇÕES DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO ENCERRADAS

CONFORME ARTIGO 127 PARÁGRAFO 5º. DA LEI 1284-1973,

E EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL, SE FOR OPTANTE, DE ACORDO COM

LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006, ART. 17 INCISO XVI

RESOLUÇÃO CGSN 100/2012 DE 27/06/2012.

128.027-0 A. L. SILVA MORETTO ROTISSERIE ME141.049-7 A2D INDUSTRIAL - EIRELI - ME126.799-6 ALESSANDRA BARBIERI CORREIA ME126.505-7 ALEX SANDRO JOSE DA SILVA ENTREGAS RAPIDAS ME145.491-7 ALVIM DE M. C. NETO SUCATAS METALICOS. ME124.513-3 ANA LUCIA DE MORAIS & CIA LTDA ME145.053-5 ANDREIA JANINI125.156-0 AUTO VIACAO SAO LUIZ LTDA131.805-4 BELLE SANTE INSTITUTO DE INOVACAO EM ODONTOLOGIA LTDA EPP142.730-1 BRUNO KALEU REDECOPA140.652-9 C A MEDEIROS MARMORARIA - ME140.943-2 CAETANO COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME124.665-1 CAM TEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI - EPP121.511-0 CAMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DE INDAIATUBA-CAMEARB140.788-1 CASARAO MOVEIS E OBJETOS DE DECORAÇÃO LTDA - ME136.826-5 CLEUNICE RODRIGUES DE SOUZA EXALTACAO143.715-1 DC PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA -ME143.203-8 DOMINUS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA130.059-9 EDMILSON JORGE CEREIA MECANICA136.235-9 ELIDIANA GODINHO DOS ANJOS LEAL125.680-9 EMBATECNO DO BRASIL - COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI ME128.936-2 EMPREITEIRA CECON GARCIA LTDA EPP141.220-4 ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL D+ EDUCATIVO EIRELI - ME140.711-3 FCR - COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME111.061-8 FEIC FERRAMENTARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA130.100-1 FUSIMAR LTDA ME142.359-9 GARDA URBANISMO - EIRELI119.148-5 GDS SERVICOS LTDA - ME140.287-4 GILBERTO ELI CUSTODIO JUNIOR143.751-6 GIORGIO GIULIANO FRANCESCO MARTINS MARTINS131.637-1 GW RIBEIRO ENTULHOS LTDA - EPP143.664-1 HELDER PEREIRA CABRAL141.096-8 HR CENTRO AUTOMOTIVO - EIRELI - ME115.169-5 HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO134.805-1 HUGO CARAFFA FILHO PROMOTOR DE VENDAS - ME127.291-3 HYDROMECH ENGENHARIA E MONTAGEM EIRELI113.954-2 J.L.HERREROS EMPREEDIMENTOS PARTICIPACOES IMOBILIARIAS SC LTDA144.715-0 JEFFERSON CARLOS TASCA ME137.951-0 JOSE JEAN ARAUJO CAVALCANTE - ME

142.368-0 JOSE NETO LACERDA DE CARVALHO - ME 127.892-8 JULIO MENEZES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA131.446-7 KEMPPI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA142.758-2 KOPER IN COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME145.392-7 LETICIA KELLY BARROS DA SILVA

40.720-4 LUCIANO ALCALA AMARAL134.723-6 M A S MISSIAS DE OLIVEIRA INFORMATICA ME142.660-0 MARCOS VINICIUS DE SOUSA141.020-8 MEGA TRANSFORMADORES INDUSTRIAIS EIRELI ME128.894-3 MELLO E MORAIS MOTO PECAS LTDA. - ME136.154-2 MORETO E ROCHA LOCACOES LTDA135.780-5 OST DO BRASIL ORGANIZATIONAL SAFETY TECHNOLOGIES LTDA138.074-0 PETRIUN COMERCIO SERVICOS LTDA - ME127.203-8 PMC USINAGEM E FERRAMENTARIA LTDA ME136.505-5 PRG SEGUROS LTDA ME132.067-0 PUBLIC PROJETOS E ENGENHARIA LTDA137.411-5 R. F. REPRESENTACOES LTDA137.093-1 R.R. INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA131.665-2 RIGHT SOLUTIONS LTDA - ME126.341-7 ROTULA CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA129.415-6 S.A. DE OLIVEIRA SILVA - ME145.771-2 SANDRA DA SILVA LARA129.402-4 SCACHETTI & VIRGILLITO FISIOTERAPIA LTDA - ME139.304-0 SELMA DA SILVA130.306-4 SEMCO EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO LTDA145.023-8 SIMEIRA CORRETORA DE SEGUROS DE INDAIATUBA LTDA - EPP142.214-6 SIMONE DE FATIMA MESSIAS DE SOUZA132.054-8 SOLOS PROGRAMACAO DE SOFTWARE LTDA142.704-6 SS RENOVADORA DE VEICULOS LTDA - EPP125.654-4 SUPERGUIA EDITORA LTDA - ME135.000-8 SYSTEMA PARK ESTACIONAMENTOS LTDAEPP140.739-4 TRYNE CONSULTORIA LTDA - ME144.293-8 TRYNE GESTAO EMPRESARIAL LTDA - ME133.478-8 VAGNER DE SOUSA SILVA & CIA LTDA - ME139.155-6 VERDE LABORATORIOS COMERCIO E SERVICOS LTDA125.607-2 VESTA CONDOMINIOS INTELIGENTES LTDA ME132.425-0 VIACAO INDAIATUBANA LTDA133.644-5 WHITE RIVER ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA - EPP137.634-2 WOLFF ROCHA MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA EPP145.914-8 ZOOMLION DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXPEDIDA DIA 06/06/2017

EMPRESAS NÃO PRESTADORAS DE SERVIÇOS

NOTIFICAMOS OS CONTRIBUÍNTES ABAIXO RELACIONADOS NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, PARA

REGULARIZAREM SUAS SITUAÇÕES CADASTRAIS JUNTO A ESTE DEPARTAMENTO, SOB

PENA DE TEREM SUAS INSCRIÇÕES DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO ENCERRADAS

CONFORME ARTIGO 127 PARÁGRAFO 5º. DA LEI 1284-1973,

E EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL, SE FOR OPTANTE, DE ACORDO COM

LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006, ART. 17 INCISO XVI

RESOLUÇÃO CGSN 100/2012 DE 27/06/2012.

135.406-7 A. AUGUSTO COMERCIO EIRELI EPP126.667-5 ADRIANO CARDOSO TEIXEIRA145.573-2 ANTONIO CARLOS MAGALHAES139.061-6 ANTONIO TADEU DE ALMEIDA JUNIOR138.621-8 AZIZ 3 CAFE E LANCHONETE LTDA - ME134.349-0 BONJORNO E CARARETO COMERCIO DE RACAO LTDA ME144.080-9 CAFE NERY LTDA ME125.752-6 CARLOS ROGERIO PULSONI125.225-3 CLAUDEMIR BEZERRA PIO139.216-6 DANIEL DOS SANTOS CRUZ144.769-7 DISTRIBUIDORA CONVENIENCIA DAS BEBIDAS LTDA - ME144.952-9 DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS QUINCAS LTDA ME143.383-8 DOUGLAS A. DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ME140.641-2 E. K. VILLEGAS LOPES ME142.876-2 ESTRUTURAL PARTICIPACOES E COMERCIO S.A.127.774-8 EUROART

COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA141.173-5 HOVARO MOVEIS E DECORACOES LTDA - ME137.465-1 IVANI ALVES RAMOS135.745-8 J C M TELES JUNIOR & CIA LTDA - ME120.151-6 J.D. DA SILVA ME131.743-7 JOON SUNG PARK CONFECÇÕES - EPP131.612-4 JOSE DIOGO SOUZA FILHO COMERCIO DE BATERIAS ME145.047-7 JOSE JORGE ALVES DOS SANTOS131.599-3 L C E RODRIGUES CONFECÇÕES - EPP129.413-1 LEONOR APARECIDA PEREIRA NEVES142.294-8 LEURIS RODRIGUES NOGUEIRA131.580-3 LEUZANIRA PRAZERES REGIS CAMPANERUTTI129.442-0 LUIS FABIANO MARTIN140.824-4 LUIZ HENRIQUE VIEIRA DA SILVA141.242-8 MARCIO CAMPELO CARNEIRO123.815-3 MARCIO MIRANDA114.768-5 MARIA CLEUZA MUNIZ DE OLIVEIRA ME134.538-8 MARQUINHOS RANDI COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP144.480-1 MONIQUE DI NIZO ROSSI119.963-7 MUZZI BAZAR E PAPELARIA LTDA ME.138.642-4 NIVALDO DA SILVA BAR ME135.327-5 PAIXAO VIDROS E ESQUADRIAS DE ALUMINIO EIRELI - ME140.939-0 PATRICIA MORAES ALCANTARA PAES RODRIGUES136.553-5 PCP PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA118.676-6 RANDI & RANDI LTDA144.991-7 RICARDO ISAMU HORIKAWA130.589-5 THIAGO HENRIQUE SANTANIELLO PECAS ME131.490-5 TOTAL SANEAMENTO E HIDRAULICA COMERCIAL LTDA122.663-8 UNION COMERCIO DE GAS E AGUA MINERAL LTDA ME126.574-3 VALDEMIR FERREIRA DOS SANTOS ACOUGUE ME132.210-6 VERDE AROMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP143.993-4 WILLIAM SEBASTIAO DA SILVA

HABITAÇÃO

Secretaria Municipal de Habitação

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 198/17, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E LAURA MARIA GARDINI, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 11.788/08 - Data: 12/05/17 - Objeto: O presente Termo de Compromisso tem por objetivo a realização de estágio pela estagiária acima qualificada nas dependências da concedente. Prazo: 340 (trezentas e quarenta) horas. – Processo Administrativo nº 11.308/17.

CLAUDIO LEAL DIOGO

Secretário Municipal de Habitação

OBRAS

Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 465/16 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E TUTIDA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. EPP., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/93 - Data: 09/05/17 – Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 03 (três) meses sem acréscimo de valor – Tom. de Preços nº 01/16

ROBENILTON OLIVEIRA LIMA

Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Secretaria M. de Relações Institucionais e Comunicação

De: Departamento de Fiscalização de Taxas e Posturas

Para: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Solicitamos a publicação no Diário Oficial do Município do texto que se segue.

O Departamento de Fiscalização de Taxas e Posturas Municipais notifica, através deste edital, os contribuintes que não puderam ser localizados por notificação direta para que providencie a devida manutenção (limpeza, calçada, muro e remoção de entulho) de seus imóveis. O não cumprimento da determinação especificada neste edital acarretará em multa aos proprietários.

Os imóveis abaixo relacionados devem ser limpos no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data desta publicação, conforme Lei Municipal Nº. 5.035 de 27 de Dezembro de 2006.

JARDIM ALPES SUIÇOS

Proprietário: Roberto Bigarella

Imóvel: Rua Dr. Armando de Castro Alves Quadra B Lote 03-A

Proprietário: Antônio da Silva Semente Neto

Imóvel: Rua Gerânio Quadra E Lote 14-A

JARDIM MONTE CARLO

Proprietário: Monte Carlo Indaia Empr e Part Ltda

Imóvel: Rua Cinco Quadra E Lote 14

Proprietário: Marcos Antônio Miazio

Imóvel: Rua Dez – Quadra: J Lote 19

Proprietário: Monte Carlo Indaia Empr E Part Ltda

Imóvel: Rua Dez – Quadra: M Lote 27

JARDIM PORTAL DO SOL

Proprietário: Vieira de Abreu Empreend Imob Ltda

Imóvel: Rua Elza Vieira de Abreu – Quadra: 12 Lote 19

JARDIM RESID VENEZA

Proprietário: Reginaldo Ap Micheleti Nicchio

Imóvel: Rua. Dezesete – Quadra: N Lote 25

LOTEAMENTO R C I VIRACOPOS GL 1

Proprietário: Albertino Bergami

Imóvel: Rua Guarita – Quadra: C Lote 05

Os imóveis indicados a seguir devem retirar os entulhos ou materiais de construção das calçadas no prazo de 03 (três) dias a partir da data desta publicação, conforme Leis Municipais Nº. 3209 de 20 de Dezembro de 1994 e Nº. 4106 de 27 de Dezembro de 2001.

JARDIM ALPES SUIÇOS

Proprietário Roberto Bigarella

Imóvel: Rua Dr. Armando de Castro Alves - Quadra B Lote 03-A

JARDIM PORTAL DO SOL

Proprietário Vieira de Abreu Empreend Imob Ltda

Imóvel: Rua Elza Vieira de Abreu - Quadra 13 Lote 19

Os imóveis indicados a seguir devem ter seus muros construídos ou reparados no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data desta publicação, conforme Leis Municipais Nº. 1984 de 23 de Junho de 1983, Nº. 3551 de 29 de Maio de 1998 e Nº. 4106 de 27 de Dezembro de 2001.

Os imóveis indicados a seguir devem ter suas calçadas construídas ou reparadas no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data desta publicação, conforme Leis Municipais Nº. 2384 de 22 de Abril de 1988 e Nº. 4106 de 27 de dezembro de 2001.

BAIRRO CIDADE NOVA

Proprietário: Getúlio Benedito Calefo e ou

Imóvel: Rua. Alberto Santos Dumont Quadra: 33 Lote 27

Os imóveis indicados a seguir estão sendo autuados para construir ou reparar as calçadas de seus imóveis, pois seus proprietários foram notificados e não foram localizados para receberem o auto de infração (autuação). O prazo para as devidas providências é de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação deste edital, conforme Leis Municipais Nº. 2384 de 22 de abril de 1988 e Nº. 4106 de 27 de dezembro de 2001.

BAIRRO SANTA CRUZ

Proprietário: Aparecido Moreira

Imóvel: Rua Silvio Talli Quadra SN Lote SN

Auto 1457/2017

JARDIM BELO HORIZONTE

Proprietário: Kelvin Rinaldo e ou

Imóvel: Rua Dos Indaiás Quadra N Lote 49

Auto 1463/2017

JARDIM CALIFORNIA

Proprietário: Laudiceia Araújo de Almeida Brito e

Imóvel: Rua Prof. Sinezia Martini Quadra 17 Lote 01

Auto 1456/2017

Proprietário: Jeronimo Milesi

Imóvel: Rua Basílio Martins Quadra 19 Lote 19

Auto 1455/2017

JARDIM EUROPA GL II

Proprietário: Fernando Martinez

Imóvel: Rua Veneza Quadra G Lote 28

Auto 1466/2017

JARDIM HUBERT

Proprietário: Ferdinando Fernandes

Imóvel: Rua Zefiro Mattioni Quadra D Lote 15

Auto 1468/2017

JARDIM MOACIRARRUDA

Proprietário: Manoel dos Santos Filho
 Imóvel: Rua. Paraguai Quadra 02 Lote 03
Auto 1449/2017

JARDIM NOVAINDAÍÁ

Proprietário: Maria Jose Pereira de Souza
 Imóvel: Av. Francisco de Paula Leite Quadra A Lote 01
Auto 1462/2017

JARDIM PEDROSO

Proprietário: Cato Empreend Imob Ltda
 Imóvel: Al. Dr. Jose Cardeal Quadra G Lote 11-U
Auto 1389/2017

JARDIM RESID HELVETIA PARK 3

Proprietário: Ibis II Empreendimentos Ltda
 Imóvel: Rua Benedito Pacheco Quadra B Lotes 01,04
Auto 1450,1451/2017

Proprietário: Ibis II Empreendimentos Ltda
 Imóvel: Rua Arnaldo Zerbiní Quadra C Lote 07
Auto 1445/2017

Proprietário: BS Holding S.A
 Imóvel: Rua Albertina Moreira Rocha Quadra D Lote 02
Auto em dobro 1444/2017

Proprietário: Murilo de Oliveira Gibim e ou
 Imóvel: Rua Joana Isabel Pacheco Quadra D Lote 07
Auto em dobro 1416/2017

Proprietário: João Alexandre Araújo Fernandes e
 Imóvel: Rua Joana Isabel Pacheco Quadra D Lote 10
Auto em dobro 1254/2017

JARDIM VALENÇA

Proprietário: Jose Ercílio Ilario
 Imóvel: Rua Pamplona Quadra G Lote 19
Auto em dobro 1545/2017

PARQUE SÃO LOURENÇO

Proprietário: Roberto Sotana Greguer
 Imóvel: Rua Antônio Farinello Quadra T Lote 07
Auto 1615/2017

VILA VERDE

Proprietário: Rodrigo Barreta
 Imóvel: Rua Victorio de Genaro Quadra B Lote 49
Auto 1100/2017

Os imóveis indicados abaixo estão sendo autuados para limpeza de terreno ou manutenção do imóvel, pois seus proprietários foram notificados, e não foram localizados para receberem o auto de infração (autuação). O prazo para as devidas providências é de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação deste edital, conforme Lei Municipal N°. 5035 de 27 de Dezembro de 2006.

BAIRRO CENTRO

Proprietário: Paulistânia Empreend Imob Ltda
 Imóvel: Rua Vol. João dos Santos Quadra SN Lote 10-U
Auto 1418/2017

DI NOVA ERA

Proprietário: GSM Admin e Neg. Imob S/A e ou
 Imóvel: Rua Ettore Soliani Quadra E Lote 11-U
Auto 1345/2017

JARDIM ESPLANADA

Proprietário: J R M Locação de Imóveis Ltda
 Imóvel: Av. Fabio Roberto Barnabé, Eng. MD Quadra A Lote 02
Auto 1157/2017

JARDIM RESID VENEZA

Proprietário: Fernanda Freitas Carvalho Corsetti
 Imóvel: Rua Doze Quadra J - Lote 45
Auto 1012/2017

JARDIM UNIÃO

Proprietário: União de Indaiatuba Emp e Part Ltda
 Imóvel: Rua Ver. Antônio B de Almeida Quadra B - Lote 30
Auto 1342/2017

Proprietário: Adelmo Tenório dos Santos e ou
 Imóvel: Rua Sete Quadra H - Lote 35

Auto 1182/2017**LOTEAMENTO COL.MOST ITAICI GLIII**

Proprietário: Nilo Jaime Criscuolo
 Imóvel: Al. Dos Castanheiros Quadra K - Lote 05-U

Auto 1152/2017**LOTEAMENTO CMI – VALE DAS LARANJEIRAS**

Proprietário: Maria de Fatima da Silva Leite
 Imóvel: Al. Sagres Quadra 13 - Lote 04
Auto 1333/2017

LOTEAMENTO EUROPARK COMERCIAL

Proprietário: Gustavo Fabricio Gomes da Silva e
 Imóvel: Rua Vereador Anthero Joaquim Santiago Quadra F Lote 32
Auto 1402/2017

LOTEAMENTO R C I VIRACOPOS GL 6

Proprietário: Adherbal de Andrade
 Imóvel: Rua. Arara-Azul Quadra B - Lote 30
Auto 1328/2017

LOTEAMENTO SEM DENOMINAÇÃO

Proprietário: Maria de Lourdes Carvalho Magnusson
 Imóvel: Rua. Padre Bento Pacheco Quadra SN - Lote SN
Auto 1202/2017

LOTEAMENTO TERRAS DE ITAICI

Proprietário: Benjamim Sartori
 Imóvel: Rua Jose Firmiano de Souza Quadra 05 - Lote 06
Auto 1146/2017

Proprietário: Rachel Regina dos Passos
 Imóvel: Rua Avelino Soster Quadra 09 - Lote 12
Auto 1148/2017

Proprietário: Nicolau Alexandre dos Passos
 Imóvel: Rua Masaichi Fujii Quadra 12 Lote 14
Auto 1150/2017

PARQUE CAMPO BONITO

Proprietário: Marcelo Luis da Silva e ou
 Imóvel: Av. Clovis Ferraz de Camargo Quadra 27 Lote 11
Auto 1223/2017

VILA BRIZZOLA

Proprietário: Abel Elieser Socolan
 Imóvel: Rua Prof. Maria Cecilia Ifanger Quadra R Lote 20
Auto 1215/2017

VILA FLORENÇA

Proprietário: Denise Maria de Andrade Cavalcante
 Imóvel: Rua Avelino Marqui Quadra A Lote 07
Auto 1211/2017

O contribuinte abaixo relacionado está sendo autuado pela infração de queimada conforme Lei N°3162 de 23/08/94 e Decreto N°6047 de 09/05/97

JARDIM REGINA

Proprietário: Maria Ap. Roca e ou
 Imóvel: Rua Ivan Roberto Canavezi Quadra 04 - Lote 20
Auto 1096/2017

Os imóveis indicados a seguir estão sendo autuados para retirarem entulho ou material de construção da área da calçada de seus imóveis, pois seus proprietários foram notificados, e não foram localizados para receberem o auto de infração. O prazo para as devidas providências é de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação deste edital, conforme Leis Municipais N°. 3.209 de 20 de Dezembro de 1994 e N°. 4106 de 27 de Dezembro de 2001.

JARDIM BELA VISTA

Proprietário: Wagner da Silva Lima
 Imóvel: Rua Juvenal Bitto Quadra M - Lote 22
Auto em dobro 1392/2017

PARQUE CAMPO BONITO

Proprietário: Ivanir dos Santos Garcia
 Imóvel: Rua Ipê Branco Quadra 22 - Lote 35
Auto 952/2017

Proprietário: Elias dos Reis Soares e ou
 Imóvel: Rua Ipê Branco Quadra 26 - Lote 02
Auto 1224/2017

Os imóveis indicados a seguir estão sendo autuados para construir ou reparar os muros de seus imóveis, pois seus proprietários foram notificados, e não foram localizados para receberem o auto de infração. O prazo para as devidas providências é de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação deste edital, conforme Leis Municipais N°. 1984 de 23 de Junho de 1983, N°. 3551 de 29 de Maio de 1998 e N°. 4106 de 27 de Dezembro de 2001.

BAIRRO CENTRO

Proprietário: Juvenal de Oliveira e ou
 Imóvel: Rua Cerqueira Cezar Quadra SN Lote SN
Auto 1616/2017

JARDIM MORADA DO SOL

Proprietário: Walter Antônio Torres

Imóvel: Rua Jose Pioli Quadra 249 Lote 03-A
Auto 1453/2017

LOTEAMENTO RESID MONTE VERDE

Proprietário Antônio Moreira Lopes

Imóvel: Rua Albino Geraldi Quadra 28 Lote 13
Auto em dobro 1436/2017

O Departamento de Fiscalização de Taxas e Posturas Municipal notifica, através deste edital, os contribuintes abaixo relacionados para que compareçam ao Departamento de Taxas e Posturas no horário bancário para o pagamento da referida Notificação, Imposição/Multa e Notificação/Multa. O não cumprimento da determinação especificada neste edital acarretará em inscrição Dívida Ativa.

O referido pagamento da Notificação, Imposição / Multa e Notificação/Multa abaixo relacionadas, devem ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Infrator: Doraldo Nassar Junior e ou

Endereço: Al Dos Uirapurus Nº 354

Bairro- Colinas Mosteiro de Itaiaci

Cidade: Indaiatuba -SP

Notificação 2248/2017

Infrator: Botequim do Presidente Ltda

Endereço: Rua. Prof. Yolanda Steffen nº 127

Vila Rubens

Cidade: Indaiatuba -SP

Imposição de Multa Nº 2612/2017

Atenciosamente,

José Carlos de Melo

Diretor do Departamento de

Fiscalização de Taxas e Posturas

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgotos

P

REGÃO PRESENCIAL Nº 69/2017 - EDITAL Nº 70/2017 - PROCESSO Nº 72/2017

OBJETO: Prestação de Serviço de Instalação e Fornecimento de Equipamentos de Ar Condicionado, através do sistema de registro de preços. O Edital está disponível no site: www.saae.sp.gov.br. Os envelopes deverão ser entregues no Setor de Licitações do SAAE, localizado na Rua Bernardino de Campos, 799, Centro, Indaiatuba/SP, às 13h00 do dia 27 de junho de 2017. Telefone: (19) 3834-9435. Indaiatuba, 08 de junho de 2017. ENGº SANDRO DE A. LOPES CORAL - Superintendente

REGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017 - EDITAL Nº 71/2017 - PROCESSO Nº 73/2017

OBJETO: Fornecimento de Equipamentos de Monitoramento e Vigilância, através do sistema de registro de preços. O Edital está disponível no site: www.saae.sp.gov.br. Os envelopes deverão ser entregues no Setor de Licitações do SAAE, localizado na Rua Bernardino de Campos, 799, Centro, Indaiatuba/SP, às 13h00 do dia 26 de junho de 2017. Telefone: (19) 3834-9435. Indaiatuba, 08 de junho de 2017. ENGº SANDRO DE A. LOPES CORAL - Superintendente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017 - EDITAL Nº 43/2017 - PROCESSO Nº 45/2017

OBJETO: Prestação de Serviço com Fornecimento, Instalação e Montagem de Alambrados, através do Sistema de Registro de Preços.

Considerando o que dos autos consta, **HOMOLOGO** o julgamento e a adjudicação do objeto efetuado pela Pregoeira, considerando-se vencedora deste certame licitatório, a empresa: INDALTELAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TELAS LTDA EPP, observadas as exigências editalícias e as condições de sua proposta final. Indaiatuba, 06 de junho de 2017. ENGº SANDRO DE A. LOPES CORAL - Superintendente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017 - EDITAL Nº 46/2017 - PROCESSO Nº 48/2017

OBJETO: Fornecimento de Materiais de Serralheria, através do Sistema de Registro de Preços.

Considerando o que dos autos consta, **HOMOLOGO** o julgamento e a adjudicação dos objetos efetuados pela Pregoeira, considerando-se vencedoras deste certame licitatório, as empresas: ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIOS DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ME;

CONSTRUCENTER LAR E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP; INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP; E, J. P. PITARELLO & CIA LTDA EPP, observadas as exigências editalícias e as condições de suas propostas finais. Indaiatuba, 06 de junho de 2017. ENGº SANDRO DE A. LOPES CORAL - Superintendente

REGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017 - EDITAL Nº 24/2017 - PROCESSO Nº 25/2017

OBJETO: Aquisição de grama esmeralda em placas com terra natural e plantio, através do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses. **PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2017, ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE E ANTONIO ITAMAR DE LIMA E CIA LTDA - ME, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93. Data: 30/03/2017. Valor Global: R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais).**

ENGº SANDRO DE ALMEIDA LOPES CORAL - Superintendente

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017 - EDITAL Nº 20/2017 - PROCESSO Nº 20/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico de ruas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme descrição constante no ANEXO I - Termo de Referência.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE TERMO DE CONTRATO Nº 06/2017, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE E BMM - CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93. Data: 06/06/2017. Valor Global: R\$ 468.000,32 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais e trinta e dois centavos). Dotação Orçamentária: 03.01.01.17.512.0062.2125.4.4.90.51.99 - Prazo: 02 (dois) meses.

Indaiatuba, 08 de junho de 2017.

ENGº SANDRO DE ALMEIDA LOPES CORAL - Superintendente

REGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017 - EDITAL Nº 54/2017 - PROCESSO Nº 54/2017

OBJETO: Aquisição de cartuchos e toners, através do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2017, ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE E INKJET21 SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93. Data: 07/06/2017. Valor Global: R\$ 16.597,40 (dezesseis mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2017, ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE E PCB INFORMÁTICA EIRELI - EPP, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93. Data: 07/06/2017. Valor Global: R\$ 13.250,00 (treze mil, duzentos e cinquenta reais).

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2017, ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE E 3V COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93. Data: 07/06/2017. Valor Global: R\$ 10.264,00 (dez mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2017, ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE E LASER TECH COMERCIAL EIRELI - EPP, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93. Data: 07/06/2017. Valor Global: R\$ 13.617,00 (treze mil, seiscentos e dezessete reais).

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2017, ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE E LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - EPP, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93. Data: 07/06/2017. Valor Global: R\$ 9.254,94 (nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2017, ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE E T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - ME, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93. Data: 07/06/2017. Valor Global: R\$ 9.333,00 (nove mil, trezentos e trinta e três reais).

Indaiatuba, 08 de junho de 2017.

ENGº SANDRO DE ALMEIDA LOPES CORAL - Superintendente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

REGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017 - EDITAL Nº 30/2017 - PROCESSO Nº 32/2017

OBJETO: Aquisição de Gás Comprimido, através do sistema de registro de preços.

Considerando o que dos autos consta, **HOMOLOGO** o julgamento e a adjudicação dos objetos efetuados pela Pregoeira, considerando-se vencedora deste certame licitatório, as empresas: **IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA** e **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, observadas as exigências editalícias e as condições de suas propostas finais. Indaiatuba, 02 de junho de 2017. **ENGº SANDRO DE A. LOPES CORAL - Superintendente**

TERMO DE COMUNICAÇÃO DE LOTES FRACASSADOS E/OU DESERTOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017 - EDITAL Nº 30/2017 - PROCESSO Nº 32/2017

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - **SAAE**, no uso de suas atribuições e nos termos da manifestação da Pregoeira, comunica:

1- Conforme consta dos autos, o item nº 2 do Pregão nº 29/2017 foi declarado **FRACASSADO** na sessão pública pelo fato de que após a fase de negociação o preço permaneceu acima da média de mercado, conforme apurado no processo de licitação.

Indaiatuba, 02 de junho de 2017. **ENGº SANDRO DE A. LOPES CORAL - Superintendente**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017 - EDITAL Nº 59/2017 - PROCESSO Nº 61/2017

Objeto: Fornecimento de Concreto Usinado, através do Sistema de Registro de Preços. O Edital está disponível em: www.saac.sp.gov.br. Os envelopes deverão ser entregues no Setor de Licitações do **SAAE**, localizado na Rua Bernardino de Campos, 799, Centro, Indaiatuba/SP, às **09h00** do dia **04 de julho de 2017**. Telefone: (19) 3834-9435. Indaiatuba, 08 de junho de 2017.

ENG. SANDRO DE A. LOPES CORAL - Superintendente
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017 - EDITAL Nº 60/2017 - PROCESSO Nº 62/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de retífica de motores ciclo OTTO Gasolina / Álcool e Diesel, com aplicação de peças obrigatórias e/ou condicionais, através de Entrega Única. O Edital está disponível em: www.saac.sp.gov.br. Os envelopes deverão ser entregues no Setor de Licitações do **SAAE**, localizado na Rua Bernardino de Campos, 799, Centro, Indaiatuba/SP, às **09h00** do dia **29 de junho de 2017**. Telefone: (19) 3834-9435. Indaiatuba, 08 de junho de 2017. **ENG. SANDRO DE A. LOPES CORAL - Superintendente**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017 - EDITAL Nº 73/2017 - PROCESSO Nº 75/2017

Objeto: Aquisição de Pedalinho Modelo Cisne em Fibra de Vidro, através do Sistema de Registro de Preços. O Edital está disponível em:

www.saac.sp.gov.br. Os envelopes deverão ser entregues no Setor de Licitações do **SAAE**, localizado na Rua Bernardino de Campos, 799, Centro, Indaiatuba/SP, às **14h00** do dia **29 de junho de 2017**. Telefone: (19) 3834-9435. Indaiatuba, 06 de junho de 2017. **ENGº SANDRO DE A. LOPES CORAL - Superintendente**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2009 - EDITAL Nº 07/2009 - PROCESSO Nº 09/2009

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 05/2009 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE E HALTA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 - Data: 06/06/2017 - Objeto: Supressão do valor contratual em aproximadamente 22,2917%. **Valor do aditamento:** R\$ 12.481,17 (doze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e dezessete centavos).

Indaiatuba, 08 de junho de 2017.

ENGº SANDRO DE ALMEIDA LOPES CORAL - Superintendente
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2011 - EDITAL Nº 06/2011 - PROCESSO Nº 07/2011

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 05/2011 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE E AMBIENTAL SUDESTE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA - ME, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 - Data: 06/06/2017 - Objeto: Supressão do valor contratual em aproximadamente 8,33333%. **Valor**

do aditamento: R\$ 8.333,34 (oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

Indaiatuba, 08 de junho de 2017.

ENGº SANDRO DE ALMEIDA LOPES CORAL - Superintendente
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2011 - EDITAL Nº 06/2011 - PROCESSO Nº 07/2011

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 06/2011 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PORTARIA, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE E AMBIENTAL SUDESTE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA - ME, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 - Data: 06/06/2017 - Objeto: Supressão do valor contratual em aproximadamente 16,66667%. **Valor do aditamento:** R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Indaiatuba, 08 de junho de 2017.

ENGº SANDRO DE ALMEIDA LOPES CORAL - Superintendente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO RIBEIRÃO PIRAI - CONIRPI INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 13/2013

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2013, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO RIBEIRÃO PIRAI - CONIRPI E BAPTISTA & LA TERZA ADVOGADOS ASSOCIADOS, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 - Data: 30/11/2014 - Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 01/12/2014 à 30/11/2015, e acrescido ao objeto os serviços de apresentação de recursos, justificativas e arrazoados, assim como, a orientação e acompanhamento das instruções processuais. Indaiatuba, 30 de novembro de 2014. **ANTONIO LUIZ CARVALHO GOMES - PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO RIBEIRÃO PIRAI**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO RIBEIRÃO PIRAI - CONIRPI INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 13/2013

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2013, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO RIBEIRÃO PIRAI - CONIRPI E BAPTISTA & LA TERZA ADVOGADOS ASSOCIADOS, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 - Data: 30/11/2015 - Objeto: Fica alterado a redação do objeto contratual, com a seguinte redação: a) Assessorar juridicamente a diretoria do Consórcio em matérias relacionadas a atuação do TCE/SP; b) Assistência em processos sujeitos à jurisdição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exercícios 2015 e 2016, compreendendo: b1) apresentação de recursos, justificativas e arrazoados; b2) orientação e acompanhamento das instruções processuais até que seja dada decisão final irreversível. E fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 01/12/2015 à 30/11/2016. Indaiatuba, 30 de novembro de 2015. **HENRIQUE MARTIN - PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO RIBEIRÃO PIRAI**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO RIBEIRÃO PIRAI - CONIRPI INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 13/2013

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2013, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO RIBEIRÃO PIRAI - CONIRPI E BAPTISTA & LA TERZA ADVOGADOS ASSOCIADOS, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 - Data: 30/11/2016 - Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 01/12/2016 à 30/11/2017. Indaiatuba, 30 de novembro de 2016. **HENRIQUE MARTIN - PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO RIBEIRÃO PIRAI**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO RIBEIRÃO PIRAI - CONIRPI CONVITE Nº 01/2014 - PROCESSO Nº 01/2014

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2014, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E ASSESSORIA EM GESTÃO E CONTROLE DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS, FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO RIBEIRÃO PIRAI - CONIRPI E KAIKEY ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 - Data: 28/01/2016 - Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 02/02/2016 à 01/02/2017. Indaiatuba, 28 de janeiro de 2016. **HENRIQUE MARTIN - PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO RIBEIRÃO PIRAI**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO RIBEIRÃO PIRAI - CONIRPI
CONVITE Nº 01/2014 - PROCESSO Nº 01/2014
PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2014, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E ASSESSORIA EM GESTÃO E CONTROLE DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS, FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO RIBEIRÃO PIRAI - CONIRPI E KAIKEY ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 - Data: 01/02/2017 - **Objeto:** Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 02/02/2017 à 01/02/2018. Indaiatuba, 01 de fevereiro de 2017. **ENGº AGRº NILSON ALCIDES GASPAR – PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO RIBEIRÃO PIRAI**
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO RIBEIRÃO PIRAI - CONIRPI
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 05/2015
PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2015, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA DE TOPOGRAFIA E GEODÉSICA, FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO RIBEIRÃO PIRAI - CONIRPI E GEOSIG ENGENHARIA LTDA, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 - Data: 01/11/2016 - **Objeto:** Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 01/11/2016 à 30/10/2017. Indaiatuba, 01 de novembro de 2016. **HENRIQUE MARTIN – PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO RIBEIRÃO PIRAI**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017 - EDITAL Nº 41/2017 - PROCESSO Nº 43/2017

Objeto: Prestação de serviços de tapeçaria, vidraçaria e chaveiro, através do Sistema de Registro de Preços.

Considerando o que dos autos consta, **HOMOLOGO** o julgamento e a adjudicação do objeto, efetuados pela Pregoeira, considerando-se vencedoras deste certame licitatório, as empresas: **1) MEDRANO & MEDRANO LTDA - ME; 2) ELIAS ROBERTO LEITE & CIA. LTDA – ME; e, 3) NATAL FROES NASCIMENTO 11662893292;** observadas as exigências editalícias e as condições de suas propostas finais. Indaiatuba, 06 de junho de 2017. **ENGº SANDRO DE A. LOPES CORAL - SUPERINTENDENTE**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017 - EDITAL Nº 58/2017 - PROCESSO Nº 60/2017

Objeto: Aquisição de mudas, através do Sistema de Registro de Preços.

COMUNICADO DE REABERTURA: O **SAAE** faz saber que encontra-se reaberto o procedimento licitatório em referência. O edital retificado, está disponível em: www.saae.sp.gov.br. Os envelopes deverão ser entregues no Setor de Licitações do **SAAE**, localizado na Rua Bernardino de Campos, 799, Centro, Indaiatuba/SP, às **09h00** do dia **28 de junho de 2017**. Telefone: (19) 3834-9421. Indaiatuba, 07 de junho de 2017. **Engº Sandro de Almeida Lopes Coral - Superintendente**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE
REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017 - EDITAL Nº 16/2017 - PROCESSO Nº 16/2017

OBJETO: Aquisição de peças de reposição para nobreak, através de entrega única. O Edital está no site: www.saae.sp.gov.br. Os envelopes deverão ser entregues no Setor de Licitações do **SAAE**, localizado na Rua Bernardino de Campos, 799, Centro, Indaiatuba/SP, às **09h00** do dia **30 de junho de 2017**. Telefone: (19) 3834-9430. Indaiatuba, 08 de junho de 2017. **ENGº SANDRO DE A. LOPES CORAL – SUPERINTENDENTE**
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2017 - EDITAL Nº 77/2017 - PROCESSO Nº 79/2017

OBJETO: Aquisição de Mobiliário para Instalação do Parque Mirim, através de entrega única. O Edital está no site: www.saae.sp.gov.br. Os envelopes deverão ser entregues no Setor de Licitações do **SAAE**, localizado na Rua Bernardino de Campos, 799, Centro, Indaiatuba/SP, às **09h00** do dia **27 de junho de 2017**. Telefone: (19) 3834-9430. Indaiatuba, 08 de junho de 2017. **ENGº SANDRO DE A. LOPES CORAL - SUPERINTENDENTE**

SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 621/16 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CM HOSPITALAR S/A, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 11.788/2008. - Data: 08/11/2016 – **Objeto:** Aquisição de alimentação para uso oral ou enteral, dietas específicas e nutricionais, fórmulas infantis, módulos e suplementos nutricionais, para atender pacientes com processos administrativos na central de acolhimento da Rede Municipal de Saúde, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses – Valor R\$ 95.110,00 – Pregão Presencial nº 130/16.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 622/16 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E HUMANA ALIMENTAR - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 11.788/2008. - Data: 08/11/2016 – **Objeto:** Aquisição de alimentação para uso oral ou enteral, dietas específicas e nutricionais, fórmulas infantis, módulos e suplementos nutricionais, para atender pacientes com processos administrativos na central de acolhimento da Rede Municipal de Saúde, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses – Valor R\$ 197.583,50 – Pregão Presencial nº 130/16.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 623/16 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 11.788/2008. - Data: 08/11/2016 – **Objeto:** Aquisição de alimentação para uso oral ou enteral, dietas específicas e nutricionais, fórmulas infantis, módulos e suplementos nutricionais, para atender pacientes com processos administrativos na central de acolhimento da Rede Municipal de Saúde, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses – Valor R\$ 329.990,00 – Pregão Presencial nº 130/16.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 624/16 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ROGÉRIO ZERBINATTI SOROCABA EIRELI - EPP, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 11.788/2008. - Data: 08/11/2016 – **Objeto:** Aquisição de alimentação para uso oral ou enteral, dietas específicas e nutricionais, fórmulas infantis, módulos e suplementos nutricionais, para atender pacientes com processos administrativos na central de acolhimento da Rede Municipal de Saúde, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses – Valor R\$ 13.000,00 – Pregão Presencial nº 130/16.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 625/16 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 11.788/2008. - Data: 08/11/2016 – **Objeto:** Aquisição de alimentação para uso oral ou enteral, dietas específicas e nutricionais, fórmulas infantis, módulos e suplementos nutricionais, para atender pacientes com processos administrativos na central de acolhimento da Rede Municipal de Saúde, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses – Valor R\$ 55.592,00 – Pregão Presencial nº 130/16.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 61/14-6 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CENTRO DE APOIO E INTEGRAÇÃO DO SURDOCEGO E MÚLTIPLO DEFICIENTE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 11.788/2008. - Data: 08/05/2017 – **Objeto:** Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, tudo nas mesmas condições pactuadas no contrato inicial e processo administrativo nº 23637/12 que deu origem ao referido aditamento – Valor total do aditamento de R\$ 7.200,00.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 401/16 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E IMUNOTECH SISTEMAS DIAGNÓSTICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 11.788/2008. - Data: 04/04/17 – **Objeto:** Fica alterada a razão social e o endereço da empresa contratada, que passa a ser VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – Pregão Pres. Nº 73/16.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/17 FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E GF MAGNUSSON COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/93 - Data: 22/05/17 – **Objeto:** Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 38/17 firmada em 04/01/17, para aquisição de medicamentos diversos, não padronizados na Rede Municipal, integrantes da

lista publicada na REVISTAABC FARMA, da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - Pregão Pres. Nº 143/16.

JOSÉ ROBERTO STEFANI
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Estabelecimentos relacionados à saúde

DESPACHO DA DIRETORIA

A Diretoria do Departamento de Vigilância Sanitária de Indaiatuba, publica os pareceres dos Processos/Estabelecimentos relacionados à Saúde, abaixo. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL - DEFERIDA

Processo Municipal Nº	22503/2016	Data entrada	15/09/2016
Requerente	EVER BALERONI - ME		
Endereço	Rua Paul Harris, 09 – Cidade Nova I		
Atividade	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas		
Responsável Legal	Everaldo Baleroni		
Responsável Técnico	Dayana Dias Brito	CRF/SP	54594
Processo Municipal Nº	13322/2017	Data entrada	19/05/2017
Requerente	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – CEO- CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS		
Endereço	Av. Presidente Vargas, 457 – Vila Vitória I		
Atividade	Equipamentos de Raio-X : - Procion Ion – 70X-70 kvp – número de série 00510082004-B		
Responsável Legal	José Roberto Stefani		
Responsável Técnico	Ezequias Cardoso Junior	CRO/SP	38883
Processo Municipal Nº	15201/2017	Data entrada	20/06/2017
Requerente	IRIS MARIA ROBERTO PINTO		
Endereço	Rua Anastácio Peres, 299 – Pq. das Nações		
Atividade	Serviços ambulantes de alimentação		
Responsável Legal	Iris Maria Roberto Pinto		
Processo Municipal Nº	14312/2017	Data entrada	31/05/2017
Requerente	R. CHRISTOFOLETTI RESTAURANTE - ME		
Endereço	Av. Coronel Antonio Estanislau do Amaral, 587 – Jd. Juliana		
Atividade	Restaurante e similares		
Responsável Legal	Rogério Cristofoletti		
Processo Municipal Nº	29520/2017	Data entrada	13/12/2017
Requerente	COLORCON DO BRASIL LTDA		
Endereço	Rua Ema Gazzi Magnusson, 205 – Comercial Vitória Martini		
Atividade	Fabricação de produtos farmacêuticos - Armazenar, distribuir, embalar, expedir, exportar, fabricar, importar e reembalar insumos farmacêuticos - Armazenar, distribuir, expedir, exportar e importar medicamentos		
Responsável Legal	Luciana Sousa Paganini	CRF/SP	50770
Responsável Técnico	Camila Bassetti Martins	CRF/SP	34853
Resp. Tec. Substituto	Fernanda Akemi Fugii		
Processo Municipal Nº	14385/2017	Data entrada	01/06/2017
Requerente	DANIELE BONFANTE FROZONI		
Endereço	Rua das Orquídeas, 667 – Sala 906 – Jd. Pompéia		
Atividade	Equipamento de Raio-X Saevo Timex 70E – 70 kvp – número de série 700036363		
Responsável Legal	Daniele Bonfante Frozoni		
Responsável Técnico	Daniele Bonfante Frozoni	CRO/SP	65414
Processo Municipal Nº	22612/2016	Data entrada	19/09/2016
Requerente	JOSÉ JULIO BULL		
Endereço	Sítio Dois Irmãos, 448 – Bairro Mirim		
Atividade	Serviços ambulantes de alimentação		
Responsável Legal	José Júlio Bull		
Processo Municipal Nº	13620/2017	Data entrada	24/05/2017
Requerente	ALVARO MERAVIL DA SILVA JUNIOR		
Endereço	Rua Padre Manoel da Nóbrega, 452 – Vila Sfêir		
Atividade	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana		
Responsável Legal	Alvaro Meravil da Silva Junior		
Responsável Técnico	Alvaro Meravil da Silva Junior	N/A	
Processo Municipal Nº	14235/2017	Data entrada	30/05/2017
Requerente	CHURRASCARIA SAL E BOI LTDA - ME		
Endereço	Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 2752 – Salão A – Jd. Esplanada II		
Atividade	Restaurante e similares		
Responsável Legal	Moises Batista de Freitas		

Processo Municipal Nº	10123/2017	Data entrada	10/04/2017
Requerente	ALAN CARLOS ROSA		
Endereço	Rua Prof Sinezia Martini, 81 – Jd. Califórnia		
Atividade	Cabeleiros		
Responsável Legal	Alan Carlos Rosa		
Processo Municipal Nº	9376/2017	Data entrada	31/03/2017
Requerente	SUELEN TAMIRES DA SILVA		
Endereço	Av. Presidente Kennedy, 1386 – Sala 16 – Cidade Nova		
Atividade	Atividades de estética e outros serviços de tratamento beleza		
Responsável Legal	Suelen Tamires da Silva		
Processo Municipal Nº	13446/2017	Data entrada	22/05/2017
Requerente	VIRGINIA ELVIRA FERREIRA DOS SANTOS SOBRINHO		
Endereço	Rua Araguaia, 155 – Vila Almeida		
Atividade	Atividades de psicologia e psicanálise		
Responsável Legal	Virginia Elvira Ferreira dos Santos Sobrinho		
Responsável Técnico	Virginia Elvira Ferreira dos Santos	CRP/SP	06/27629-5
Processo Municipal Nº	25482/2016	Data entrada	21/10/2016
Requerente	OTAVIO GROSELI		
Endereço	Rua Uichi Miyake, 460 – Colinas de Indaiatuba II		
Atividade	Serviços ambulantes de alimentação		
Responsável Legal	Otávio Groseli		
Processo Municipal Nº	13423/2017	Data entrada	22/05/2017
Requerente	LILIANE BUZANELI EVARISTO		
Endereço	Av. Josué Ferreira da Silva, 13 – Bloco P – apto 01 – Jd. dos Colibris		
Responsável Legal	Serviços ambulantes de alimentação Liliane Buzaneli Evaristo		
Processo Municipal Nº	14172/2017	Data entrada	30/05/2017
Requerente	JEFFERSON MATTION CAMPOS		
Endereço	Rua José da Silva Maciel, 293 – Jd. Morada do Sol		
Atividade	- Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
Responsável Legal	Jefferson Mattion Campos		
Processo Municipal Nº	10841/2017	Data entrada	19/04/2017
Requerente	MKS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME		
Endereço	Rua Porfírio Pimentel, 164 – Jd. Moacyr Arruda		
Atividade	Serviços de alimentação para eventos e recepções - Bufê		
Responsável Legal	Claudia Quintino Gomes de Sousa		
Processo Municipal Nº	8591/2017	Data entrada	23/03/2017
Requerente	GABRIELA CRISTINA ANTELMÍ FIGOSSO ANDRADE		
Endereço	Av. Presidente Kennedy, 1386 – Sala 16 – Cidade Nova I		
Atividade	Atividades de estética e outros serviços de tratamento beleza		
Responsável Legal	Gabriela Cristina Antelmi Pigosso Andrade		
Processo Municipal Nº	14244/2017	Data entrada	30/05/2017
Requerente	REUBI MAGUSTE		
Endereço	Av. Manoel Ruz Peres, 2629 – Sala 04 – Jd. Hubert		
Atividade	- Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas - Comércio varejista de bebidas - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
Responsável Legal	Reubi Maguste		
Processo Municipal Nº	13875/2017	Data entrada	26/05/2017
Requerente	ANDRESSA DE PAULA		
Endereço	Rua Sabiá, 35 – Vila Georgina		
Atividade	Atividades de condicionamento físico		
Responsável Legal	Andressa de Paula		
Responsável Técnico	Andressa de Paula	CRF/SP	133744
Processo Municipal Nº	13874/2017	Data entrada	26/05/2017
Requerente	WILLIAM BARBOSA DA SILVA		
Endereço	Rua Sabiá, 35 – Vila Georgina		
Atividade	Atividades de condicionamento físico		
Responsável Legal	William Barbosa da Silva		
Responsável Técnico	William Barbosa da Silva	CRF/SP	133179
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - DEFERIDA			
Processo Municipal Nº	11147/2017	Data entrada	25/04/2017
Requerente	ALEXANDRE ANTONIO VAZ ROSSANI		
Endereço	Rua das Orquídeas, 667 – Sala 902 – Jd. Pau Preto		
Atividade	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares		
Responsável Legal	Alexandre Antonio Vaz Rossani		
Responsável Técnico	Alexandre Antonio Vaz Rossani	CRM/SP	64601
Processo Municipal Nº	13320/2017	Data entrada	19/05/2017
Requerente	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – CEO- CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS		
Endereço	Av. Presidente Vargas, 457 – Vila Vitória I		
Atividade	Clínica odontológica e equipamentos de Raio-X : - X-Dent D-70 – 70 kvp – número de série 13125456 - Procion Ion – 60 kvp – número de série 004705015		
Responsável Legal	José Roberto Stefani		
Responsável Técnico	Ezequias Cardoso Junior	CRO/SP	38883

Processo Municipal Nº	14207/2017	Data entrada	30/05/2017
Requerente	LEONICE GARCIA BARBOSA		
Endereço	Rua Julio Rigão, 165 – Jd. Camargo Andrade		
Atividade	Serviços ambulantes de alimentação		
Responsável Legal	Leonice Garcia Barbosa		
Processo Municipal Nº	10875/2017	Data entrada	19/04/2017
Requerente	JULIANA SANTOS MINNITI		
Endereço	Rua Bernardino de Campos, 769 - Centro		
Atividade	Consultório odontológico e Equipamento de Raio-X odontológico intra-oral Procion Ion X10 – 60 kvp – número de série 3042401		
Responsável Legal	Juliana Santos Minniti	CRO/SP	91913
Processo Municipal Nº	13694/2017	Data entrada	24/05/2017
Requerente	AUDRIE CAROLINE STRADIOTO		
Endereço	Rua Padre Bento Pacheco, 1217 – Sala 02 - Centro		
Atividade	Consultório odontológico		
Responsável Legal	Audrie Caroline Stradioto	CRO/SP	88873
Responsável Técnico	Audrie Caroline Stradioto	CRO/SP	88438
Resp. Tec. Substituto	Kathia Michiyo Okaji	CRO/SP	79391
Resp. Tec. Substituto	Laila Regina de Mattos Mamede	CRO/SP	103503
Atividade	Equipamento de Raio –X odontológico Intra-oral Procion Ion X10 – 60 kvp – número de série N/I		
Responsável Legal	Audrie Caroline Stradioto	CRO/SP	88873
Responsável Técnico	Audrie Caroline Stradioto	CRO/SP	88873
Processo Municipal Nº	13428/2017	Data entrada	22/05/2017
Requerente	MARIA ANGELICA FERNANDES PIMENTEL		
Endereço	Rua Dom Idelfonso Stehle, 658 – Cidade Nova I		
Atividade	Atividades de psicologia e psicanálise		
Responsável Legal	Maria Angélica Fernandes Pimentel	CRP/SP	06/37325-2
Responsável Técnico	Maria Angélica Fernandes Pimentel	CRP/SP	06/37325-2
Processo Municipal Nº	13457/2017	Data entrada	22/05/2017
Requerente	LUCIANA CANTO DE OLIVEIRA		
Endereço	Rua Ademir de Barros, 687 – Salão 06 - Centro		
Atividade	Equipamento de Raio –X odontológico Intra-oral Ardet – Orix – 60 kvp – número de série 12622		
Responsável Legal	Luciana Canto de Oliveira	CRO/SP	66087
Responsável Técnico	Luciana Canto de Oliveira	CRO/SP	66087
Processo Municipal Nº	13191/2017	Data entrada	18/05/2017
Requerente	ALBERTO PIRES		
Endereço	Rua João Martini, 1075 – Jd. Morada do Sol		
Atividade	Consultório odontológico		
Responsável Legal	Alberto Pires	CRO/SP	38666
Responsável Técnico	Alberto Pires	CRO/SP	80817
Resp. Tec. Substituto	Christiano Alem Miranda	CRO/SP	80817
Atividade	Equipamento de Raio-X odontológico intra-oral Atlante Spectro – 70 kvp – número de série 918		
Responsável Legal	Alberto Pires	CRO/SP	38666
Responsável Técnico	Alberto Pires	CRO/SP	38666
Processo Municipal Nº	11924/2017	Data entrada	04/05/2017
Requerente	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – CENTRO DE ESPECIALIDADE DA CRIANÇA E DA MULHER		
Endereço	Rua Carlos Alberto Garcia, 28 – Jd. Morada do Sol		
Atividade	Consultório odontológico		
Responsável Legal	José Roberto Stefani	CRO/SP	71763
Responsável Técnico	Denise Cristina Curi Spadela	CRO/SP	71763
Processo Municipal Nº	8123/2017	Data entrada	20/03/2017
Requerente	NAUATA & CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME		
Endereço	Rua das Orquídeas, 667 – Sala 307 - Jd. Pompéia		
Atividade	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
Responsável Legal	Fernanda Nauata de Carvalho	CRM/SP	133211
Responsável Técnico	Fernanda Nauata de Carvalho	CRM/SP	133211

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - DEFERIDA

Processo Municipal Nº	12937/2017	Data entrada	16/05/2017
Requerente	FABIOLA DOMINGUES ASSUMPTÃO NERY		
Endereço	Av. Geraldo Hackman, 500 – Núcleo Habitacional Brigadeiro Faria Lima		
Atividade	Consultório odontológico e Equipamento de Raio-X Gnatus Times 70 – 70 kvp – número de série 3492011		
Responsável Legal	Fabiola Domingues Assumpção Nery	CRO/SP	52619
Responsável Técnico	Fabiola Domingues Assumpção Nery	CRO/SP	52619

Processo Municipal Nº	140047/2017	Data entrada	29/05/2017
Requerente	LAUFLIDES AGOSTINHO PATTARO		
Endereço	Rua Nove, 106 – Jd. Park Real		
Atividade	Serviços ambulantes de alimentação		
Responsável Legal	Lauflides Agostinho Pattaro		

Processo Municipal Nº	12636/2017	Data entrada	11/05/2017
Requerente	DROGARIA MAXMARA LTDA - EPP		
Endereço	Av. Horst Frederico João Heer, 4520 – Pq. Campo Bonito		
Atividade	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas		

Responsável Legal	Asmara Correia Mascaretti	CRF/SP	58135
Responsável Técnico	Asmara Correia Mascaretti	CRF/SP	58135

Processo Municipal Nº	13969/2017	Data entrada	26/05/2017
Requerente	GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT LTDA		
Endereço	Av. Conceição, 2784 – Vila Georgina		
Atividade	- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados - Padaria e confeitaria com predominância de revenda - Comércio varejista de carnes – açougue - Cantina – Serviços de alimentação privativo		
Responsável Legal	Raimundo Desidério Alves Caetano		

Processo Municipal Nº	13240/2017	Data entrada	18/05/2017
Requerente	DANIELE BONFANTE FROZONI		
Endereço	Rua das Orquídeas, 667 – Sala 906 – Jd. Pompéia		
Atividade	Consultório odontológico		
Responsável Legal	Daniele Bonfante Frozoni	CRO/SP	65414
Responsável Técnico	Daniele Bonfante Frozoni	CRO/SP	65414

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL - DEFERIDA

Processo Municipal Nº	14372/2017	Data entrada	31/05/2017
Requerente	E & C BAR COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA - ME		
Endereço	Rua Silvio Candello, 2198 – Salão 01 - Jd. Teotônio Vilela		
Atividade	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas		
Responsável Legal	Valdir Florêncio de Oliveira		

Processo Municipal Nº	14447/2017	Data entrada	01/06/2017
Requerente	CIRANDA DAS PAPINHAS ROTISSERIE LTDA - ME		
Endereço	Rua Pedro de Toledo, 771 - Centro		
Atividade	Restaurante e similares		
Responsável Legal	Tania Cristina Eustáquio Ono		

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E RESPONSABILIDADE LEGAL - DEFERIDA

Processo Municipal Nº	10839/2017	Data entrada	19/04/2017
Requerente	FERRE & ANDRIANI LANCHONETE LTDA - ME		
Endereço	Av. Coronel Antonio Estanislau do Amaral, 644 – Salão 01 – Itaiaci		
Atividade	- Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas - Lanchonetes, casa de chá, de sucos e similares		
Responsável Legal	José Antonio Ferre		

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E RESPONSABILIDADE LEGAL - DEFERIDA

Processo Municipal Nº	13784/2017	Data entrada	25/05/2017
Requerente	IZAKAYA DAISHO LTDA - ME		
Endereço	Av. Coronel Antonio Estanislau do Amaral, 979 – Jd. Juliana		
Atividade	- Restaurante e similares - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas		
Responsável Legal	Jamilla de Cássia Marson		

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA/SUBSTITUTO - DEFERIDA

Processo Municipal Nº	13943/2017	Data entrada	26/05/2017
Requerente	FG MAGNUSSON COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME		
Endereço	Rua João Martini, 881 – Jd. Morada do Sol		
Atividade	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas		
Responsável Legal	Gustavo Henrique Carvalho	CRF/SP	71573
Responsável Técnico	Vivian Priscila Borges	CRF/SP	71573

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA/SUBSTITUTO - DEFERIDA

Processo Municipal Nº	13947/2017	Data entrada	26/05/2017
Requerente	DROGAL FARMACÊUTICA LTDA		
Endereço	Rua Nove de Dezembro, 21- Centro		
Atividade	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas		
Responsável Legal	Marcelo Delfini Cançado	CRF/SP	47322
Responsável Técnico	Polyana Castilho Perinasso	CRF/SP	72089
Resp. Tec. Substituto	Priscila Alves da Cruz	CRF/SP	86772
Resp. Tec. Substituto	Chelvis Henrique dos Santos	CRF/SP	86772

Processo Municipal Nº	13840/2017	Data entrada	25/05/2017
Requerente	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – UBS IX		
Endereço	Rua São Carlos, 585 – Vila Todos os Santos		
Atividade	Consultório odontológico		
Responsável Legal	José Roberto Stefani	CRO/SP	33677
Responsável Técnico	Marcelo Litran	CRO/SP	49077
Resp. Tec. Substituto	Soraia Maria Simonetti	CRO/SP	49077

Processo Municipal Nº	13572/2017	Data entrada	23/05/2017
Requerente	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – CENTRO DE ESPECIALIDADE DA CRIANÇA E DA MULHER		
Endereço	Rua Carlos Alberto Garcia, 28 – Jd. Morada do Sol		
Atividade	Consultório odontológico		
Responsável Legal	José Roberto Stefani	CRO/SP	71763
Responsável Técnico	Denise Cristina Curi Spadela	CRO/SP	45677
Resp. Tec. Substituto	Carla Jung Negreiros	CRO/SP	45677

ASSUNTO: LTA - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - DEFERIDO

Processo Municipal Nº	4065/2017	Data entrada	09/02/2017
Requerente	COPASIL QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA		
Endereço	Rua Roque Medardo Frias, 1660 – Recreio Campestre Jóia		
Atividade	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente		
Responsável Legal	Enrique Ruben Bonifácio	CREA/SP	5061021131
Responsável Técnico	Eliane Cristina Manhaes Gonçalves	CREA/SP	5061021131

Processo Municipal Nº	2124/2017	Data entrada	20/01/2017
Requerente	WORD ODONTO & MED EIRELI - EPP		
Endereço	Rua Nove de Julho, 266 - Centro		
Atividade	Comércio Atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios		
Responsável Legal	Sheila Gisele Casseta	CREA/SP	5060480239/D
Responsável Técnico	Sergio Vladimir Furlan	CREA/SP	5060480239/D

ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - DEFERIDO

Processo Municipal Nº	13323/2017	Data entrada	19/05/2017
Requerente	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – CEO- CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS		
Endereço	Av. Presidente Vargas, 457 – Vila Vitória I		
Atividade	Equipamento de Raio-X odontológico Dabi Atlante Spectro – 70 kvp - número de série 04045		
CEVS Nº	352050901-863-001281-1-2		
Responsável Legal	José Roberto Stefani	CRO/SP	38883
Responsável Técnico	Ezequias Cardoso Junior		
Processo Municipal Nº	14455/2017	Data entrada	01/06/2017
Requerente	MARCIO CAMPELO CARNEIRO		
Endereço	Rua Anhangabau, 401 – Jd. Paulista I		
Atividade	Cabeleiros		
CEVS Nº	352050901-960-000834-2-9		
Responsável Legal	Marcio Campelo Carneiro		

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA INFORMA AS AUTORIDADES SANITÁRIAS AUTUANTES NO MUNICÍPIO.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Adalberto Guimarães Ferreira	Agente Comunitário de Saúde
Ana Paula Alves Costa	Farmacêutica
Carolina Amgarten	Dentista
Celso Mendes Novais	Agente Comunitário de Saúde
Débora Magalhães	Agente Fiscal Sanitário
Denivaldo Ricardo Remontti	Agente Comunitário de Saúde
Dorival Gonçalves	Agente Fiscal Sanitário
Elaine Pinto de Sousa Castro Generoso	Enfermeira
Haruo Takemoto	Agente Fiscal Sanitário
Heloiza Atsuko Yamamoto Isakawati	Farmacêutica
João Carvalho de Souza Junior	Agente comunitário de saúde
Jocemara Gonçalves Alves	Tec. de Enfermagem
José Ailton Fernandes	Engenheiro
José Ailton Ferreira	Agente Fiscal Sanitário
Josiane Cardoso Freire	Enfermeira
Juliana Aparecida Martins	Agente Fiscal Sanitário
Lucas Simoni Silva	Engenheiro Sanitarista
Luiz Gustavo Correa dos Santos	Agente Comunitário de Saúde
Lysiane Aita Keiralla	Bióloga
Marcia Minamioka	Arquiteta
Marcos Paulo Luques	Coord. Técnico de Alimentos
Michelle Cristina de Oliveira Novais	Agente Comunitário de Saúde
Mitiko Shimabukuro	Agente Comunitário de Saúde
Narcizo de Siqueira Filho	Supervisor de Saúde
Nicolas Nelson Miranda Parucci	Agente Comunitário de Saúde
Norival Correia	Agente Comunitário de Saúde
Renata Marciano	Tec. de Enfermagem
Rita de Cássia J. Ferraz Vaz	Diretora Vig. em Saúde
Rosa Maria Camargo de Souza	Agente Comunitário de Saúde
Sandro de Lima Freire	Auxiliar de Serviços de Saúde
Sandro Mendes Novais	Agente Comunitário de Saúde
Sater Daniel Guimarães	Agente Fiscal Sanitário
Sebastião Messias Ramos Filho	Supervisor Municipal de Saúde
Silvana Cristina Chaud Sproesser	Bióloga
Simone Satomi Nakinishi	Farmacêutica
Sirlene Rosa Gomes	Assist. de Adm e serviços públicos
Solange Aparecida Amador Nishimura	Agente Fiscal Sanitário
Soledad Cristina Orives	Médica Veterinária
Ulisses Bernardinetti	Agente de Saúde
Valmir Cortezão	Engenheiro
Vanessa Cristina Custódio	Nutricionista
Vilma Rodrigues Takahara	Agente Comunitário de Saúde
Vivianne Gavira Abi Younes	Diretora de Serviços/Vig. Sanitária
Veridiano da Silva Leitão	Agente Comunitário de Saúde

VIVIANNE GAVIRAABI YOUNES
DIRETORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SEGURANÇA PÚBLICA

Secretaria de Segurança Pública

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/17 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E MAPFRE VIDAS/A., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/93 - Data: 25/04/17 – Objeto: Contratação de empresa seguradora de plano de seguro de vida para os funcionários de carreira da Guarda Civil – Vigência: 12 meses – Valor total: R\$ 64.799,41 – Pregão Pres.: nº 23/17
ALEXANDRE CÍCERO GUEDES PINTO
Secretário Municipal de Segurança Pública

SERVIÇOS URBANOS

Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

ATADA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE INDAIATUBA / SP – REALIZADA NO DIA OITO DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, CONFORME O CALENDÁRIO DE REUNIÕES.

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, realizou-se na sala de reuniões do Bosque do Saber, situado à Rua Pederneiras, 410 – Jardim do Sol em Indaiatuba, a partir das dezoito horas e trinta minutos, a Quinta reunião ordinária do COMPDA Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, marcada para o dia 08 de abril de 2017, conforme calendário de reuniões para atender as seguintes pautas. **01 – Abertura e verificação de quórum:** Após a verificação do quórum, o Sr Jose Carlos Selone - Conselheiro Titular e Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos animais, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e convidando a Conselheira Titular e Secretária Executiva do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais Ligia Perez, para lavrar a Ata. **02 – Apresentação da Ata da Reunião anterior:** O Presidente, Sr Jose Carlos Selone inicia a reunião com assinatura da Ata anterior. **03. Entrega do Regimento para os Membros do Compda:** Foi entregue o Regimento para todos os Membros do Compda presentes na reunião e também para Sra Maria Emilia Freire e Simone B. Lima, convidadas. **04- Formar comissão para ação no Bairro Caminho da Luz.** Ficou decidido que essa ação será em conjunto com a Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, CCZ, representantes da Faculdade Maxplanck, SEMFABES, ONGS, Protetores Independentes, etc.. A data esta em suspensão pois será em parceria com a vacinação Anti-Rábica, à responsável, a veterinária Soledad, informou à Conselheira Maria Fernanda Vianna Marvulo que provavelmente será em agosto/ 17. Ficou decidido também de se fazer uma cartilha com várias informações de cuidados com o animal, da posse responsável, fazer panfletos educativos sobre a lei dos fogos, etc.. **05- Formar comissão para realizar palestras nas escolas:** Assim que os projetos ficarem prontos, formaremos as comissões. **06- Reunião com Sr Marcelo sobre palestras na escola:** A Conselheira e Vice-Presidente Elaine Katayama, conversou com Sr Marcelo da SEMURB sobre o projeto e ainda esta sendo elaborado, mas ficou acertado de se fazer 02 projetos para escolas do ensino fundamental I e fundamental II. **07 – Reunião com Sr Mario (assessor do Vereador Helio Ribeiro):** Informado pela Conselheira Elaine Katayama que o Compda será consultado e convidado a participar, sempre que houver qualquer discussão ou PL pertinente ao nosso Conselho. **08- Denúncia (notificação):** Foi realizada uma reunião com a Diretoria do COMPDA e a Sra Viviane da Vigilância Sanitária e ficou acertado que quando se fizer necessário teremos a presença também de um funcionário da Vigilância Sanitária junto com a Elaine, conselheira, para visitas às denúncias. **09 - Extra Pauta- Realização de um Senso dos protetores de animal onde o conselheiro suplente, Sr. Gilmar Ap. Brito Pessuti entregou uma lista de 21 nomes de protetores, mas não esta finalizada. 10 - Agenda e pauta para próxima reunião:** A próxima reunião se realizará no dia 05/06/2017, às 18:30hs, na sala de reuniões do Bosque do Saber. **11 - Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. José Carlos Selone, deu por encerrada a reunião, agradeceu a atenção e participação dos Conselheiros e Visitantes

Indaiatuba, 08 de maio de 2017.

- José Carlos Selone
- Presidente do COMPDA-

- Lígia Perez
- Sec. Executiva / Relatora

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 459/16 FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E PÓ EIRELI EPP, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 15/09/16 - Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de pintura eletrostática, em lixeiras de ferro maciço, utilizadas no município, incluindo a retirada e entrega, com execução parcelada pelo prazo de 12 (doze) meses – Valor total estimado R\$ 68.000,00 – Pregão Presencial nº 107/16

JOSÉ CARLOS SELONE

Secretário M. de Urbanismo e do Meio Ambiente

FAMÍLIA E BEM ESTAR SOCIAL

Secretaria da Família e Bem Estar Social

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 241/17 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDAIATUBA- APAE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 13019/2014. - Data: 24/05/17 - Objeto: Concessão, em favor da ENTIDADE, de Subvenção Social de até o limite total de R\$ 107.396,94 (Cento

e sete mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), em parcela (s) mensal (is) sendo :a)- R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), destinados exclusivamente à manutenção do 'Projeto Elaboração de Cartilha Informática dos Direitos da Pessoa com Deficiência', b)- R\$ 34.870,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta reais), destinados exclusivamente à manutenção do 'Projeto Aquisição de Bandagens Elásticas Corporais Terapêuticas' c)- R\$ 20.450,00 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta reais), destinados exclusivamente à manutenção do 'Projeto Avaliação Diagnóstica em Psicologia', d)- R\$ 29.570,00 (vinte e nove mil, quinhentos e setenta reais), destinados exclusivamente à manutenção do 'Projeto Kit de Uniforme Escolar'; e)- R\$ 15.206,94 (quinze mil, duzentos e seis reais e noventa e quatro centavos), destinados exclusivamente à manutenção do 'Projeto Aquisição de Materiais Pedagógicos e Terapêuticos como Recurso Lúdico na Educação e Saúde', nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social, através do Processo Administrativo nº 8102/2017; de acordo com a Lei Municipal nº 6708/2017.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 239/17 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CÍRCULO DE AMIGOS MOBILIZADOS NA PREPARAÇÃO PROFISSIONAL DE INDAIATUBA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 13019/2014. - Data: 24/05/17 - Objeto: Concessão, em favor da ENTIDADE, de Subvenção Financeira de até o limite de R\$ 10.018,18 (Dez mil e dezoito reais e dezoito centavos), em parcela (s) mensal (is) destinados exclusivamente a manutenção nos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social, constante do Processo Administrativo nº 8145/2017, conforme Lei Municipal nº 6708/2017

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 240/17 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CÍRCULO DE AMIGOS MOBILIZADOS NA PREPARAÇÃO PROFISSIONAL DE INDAIATUBA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 13019/2014. - Data: 24/05/17 – Objeto: Concessão, em favor da ENTIDADE, de Auxílio Financeiro de até o limite de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais), em parcela (s) mensal (is) destinados exclusivamente para aquisição de Material Permanente para o Projeto Material de Apoio nos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social, constante do Processo Administrativo nº 8145/2017, conforme Lei Municipal nº 6708/2017

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 236/17 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E DISPENSÁRIO ANTONIO FREDERICO OZANAN, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 13019/2014. - Data: 24/05/17 – Objeto: Concessão, em favor da ENTIDADE, de Subvenção Financeira de até o limite de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), em parcela (s) mensal (is) destinados exclusivamente a manutenção nos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social, constante do Processo Administrativo nº 8019/2017, conforme Lei Municipal nº 6708/2017

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 226/17 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A CASA DA CRIANÇA JESUS DE NAZARÉ, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 13019/2014. - Data: 24/05/17 – Objeto: concessão, em favor da ENTIDADE, de Subvenção Social em parcela (s) mensal (is) de até o limite de: a) - R\$ 24.002,18 (vinte e quatro mil, dois reais e dezoito centavos), destinados exclusivamente à manutenção do 'Projeto Corpo em Movimento'; b) - R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais), destinados exclusivamente à manutenção do 'Projeto Aprender Brincando Através da Música', nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social, através do Processo Administrativo nº 7.303/2017, conforme Lei Municipal nº 6.708/2017;

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 268/17 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ABID, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 13019/2014. - Data: 24/05/17 – Objeto: concessão, em favor da ENTIDADE, de Subvenção social em parcela (s) mensal (is) de até o limite de subvenção social de até o limite de: a)- R\$ 11.016,36 (onze mil, dezesseis reais e trinta e seis centavos), destinados exclusivamente à manutenção

do 'Projeto Acolher', b)- R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) em parcela única, destinados exclusivamente à manutenção do 'Projeto Criança Indaiatubana Feliz- Oficina de Dança', c)-R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em parcela única, destinados exclusivamente à manutenção do 'Projeto Criança Indaiatubana Feliz- Conviver', nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social, através do Processo Administrativo nº 7076/2017; de acordo com a Lei Municipal nº 6708/2017.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 237/17 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CENTRO DE INTEGRAÇÃO, REABILITAÇÃO E VIVÊNCIAS DOS AUTISTAS - CIRVA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 13019/2014. - Data: 24/05/17 – Objeto: a concessão, em favor da ENTIDADE, de Subvenção Social de até o limite de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), em parcela(s) mensal(is), destinados exclusivamente a manutenção nos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social, constante do Processo Administrativo nº 6723/17, conforme Lei Municipal nº 6708/2017

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 228/17 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL BOLHA DE SABÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 13019/2014. - Data: 24/05/17 – Objeto: Concessão, em favor da ENTIDADE, de Subvenção social de até o limite de R\$ 19.938,18 (dezenove mil, novecentos e trinta e oito reais e dezoito centavos), destinados exclusivamente à manutenção do 'Projeto

Tocando a Vida', nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social, através do Processo Administrativo nº 6.513/2017, de acordo com a Lei Municipal nº 6708/2017

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 227/17 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E SOCIEDADE INTERATIVA SOL NASCENTE INDAIATUBA - SISNI, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 13019/2014. - Data: 24/05/17 – Objeto: concessão, em favor da ENTIDADE, de Subvenção social de até o limite de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em parcela única, destinados exclusivamente à manutenção do 'Projeto Adolescência', nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social, através do Processo Administrativo nº 7091/2017, de acordo com a Lei Municipal nº 6708/2017

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 229/17 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CASA DA PROVIDÊNCIA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 13019/2014. - Data: 24/05/17 – Objeto: Concessão, em favor da ENTIDADE, de Subvenção social de até o limite de R\$ 8.818,18 (oito mil, oitocentos e dezoito reais e dezoito centavos), destinados exclusivamente à manutenção do 'Projeto Centro de Atendimento à Criança', nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social, através do Processo Administrativo nº 7855/2017; de acordo com a Lei Municipal nº 6708/2017

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 234/17 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E EDUCANDÁRIO DEUS E A NATUREZA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 13019/2014. - Data: 24/05/17 – Objeto: Concessão, em favor da ENTIDADE, de Subvenção Financeira de até o limite de R\$ 14.638,18 (Quatorze mil, seiscentos e trinta e oito reais e dezoito centavos), em parcela (s) mensal (is) destinados exclusivamente a manutenção nos projetos desenvolvidos pela entidade (Projeto Mãos Jovens, Jovem Aprendiz), nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social, constante do Processo Administrativo nº 6133/2017, conforme Lei Municipal nº 6708/2017

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 235/17 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CENTRO DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA AS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - CIASPE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 13019/2014. - Data: 24/05/17 – Objeto: Concessão, em favor da ENTIDADE, de Subvenção Financeira de até o limite de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), em parcela (s) mensal (is) destinados

exclusivamente a manutenção nos projetos desenvolvidos pela entidade (Projeto Asas da Autonomia), nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social, constante do Processo Administrativo nº 7833/2017, conforme Lei Municipal nº 6708/2017

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 231/17 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E MANAEM OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 13019/2014. - Data: 24/05/17 – Objeto: Concessão, em favor da ENTIDADE, de Subvenção social de até o limite de R\$ 28.016,36 (vinte e oito mil, dezesseis reais e trinta e seis centavos), destinados exclusivamente à manutenção do ‘Projeto Semear’, nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social, através do Processo Administrativo nº 5225/2017 de acordo com a Lei Municipal nº 6708/2017

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 232/17 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E GRUPO DE ESTUDOS ESPÍRITA MENSAGEIROS DA PAZ, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 13019/2014. - Data: 24/05/17 – Objeto: Concessão, em favor da ENTIDADE, de Subvenção Financeira em parcela (s) mensal (is) de até o limite de: a)- R\$ 4.222,18 (quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e dezoito centavos), destinados exclusivamente à manutenção do ‘Projeto Viver Num Passo de Dança’, b)- R\$ 9.420,00 (nove mil quatrocentos e vinte reais), destinados exclusivamente à manutenção do ‘Projeto Música e Vida’, nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social, através do Processo Administrativo nº 7337/2017

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 233/17 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E GRUPO DE ESTUDOS ESPÍRITA MENSAGEIROS DA PAZ, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 13019/2014. - Data: 24/05/17 – Objeto: Concessão, em favor da ENTIDADE, de Auxílio Financeiro de até o limite de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) destinados exclusivamente à aquisição de material permanente para o ‘Projeto Música e Vida’, nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social, através do Processo Administrativo nº 7337/2017, de acordo com a Lei Municipal nº 6708/2017

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 230/17 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PROJETO GURI, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 13019/2014. - Data: 24/05/17 – Objeto: Concessão, em favor da ENTIDADE, de Subvenção social de até o limite de 242.818,18 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e dezoito reais e dezoito centavos) em parcela(s) mensal(is) destinados exclusivamente à manutenção do ‘Projeto Guri Indaiatuba’, nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social, através do Processo Administrativo nº 8.557/2017, de acordo com a Lei Municipal nº 6708/2017.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 269/17, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS DOCE VIDA LTDA ME., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 31/05/17 - Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços para abrigo de idosos de ambos os sexos de longa permanência, conforme processo nº 1003769-41.2017.8.26.0248 – 2ª Vara Civil da Comarca de Indaiatuba/SP.

LUIZ HENRIQUE FURLAN

Secretário Municipal da Família e do Bem-Estar Social



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Vinculado a Secretaria Municipal da Família e Bem Estar Social

da Prefeitura Municipal de Indaiatuba - SP

Criado pela Lei nº 3.366, de 31/10/1996

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 26 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a liberação de recursos financeiros.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDAIATUBA – CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 25 de maio de 2017 e registrada em Ata de nº 324, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Aprovar a liberação de recursos financeiros no valor de até R\$3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), para serem gastos com palestrante da XI Conferência Municipal de Assistência Social a realizar-se em 04/07/2017, das 8:00 às 17:00, no Plenário da Câmara Municipal de Indaiatuba.

Elisa Benta Pereira Branco

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

FAZENDA

Secretaria Municipal da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

NOTIFICAÇÃO EMITIDA DIA 09/06/2017

NOTIFICAMOS OS CONTRIBUÍNTES ABAIXO RELACIONADOS NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, PARA REGULARIZAREM SUAS SITUAÇÕES CADASTRAIS JUNTO A ESTE DEPARTAMENTO, SOB PENA DE TEREM SUAS INSCRIÇÕES DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO ENCERRADAS CONFORME ARTIGO 127 PARÁGRAFO 5º. DA LEI 1284-1973, E EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL, SE FOR OPTANTE, DE ACORDO COM LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006, ART. 17 INCISO XVI RESOLUÇÃO CGSN 100/2012 DE 27/06/2012. **146.834-7 A P B TAVERNA DIAS PRODUTOS HOSPITALARES ME**

EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº. 07/2017 Autorizando nos termos da Lei Municipal nº 3507/98 e conforme o disposto nas Deliberações CEE nº 11/97 e 22/97, mantendo-se no que couber as orientações contidas na Deliberação CEE nº 01/99, na Indicação nº 04/99 e na LDB 9394/96 e a vista do Processo nº 27362/2013, expede a seguinte Portaria;

Art. 1º- Fica Autorizado o Funcionamento da **Escola de Educação Infantil Colégio Estação SABER Unidade II**, mantida pela **Escola de Educação Infantil Colégio Estação SABER Unidade II Ltda ME**, de propriedade de Zaida Sirlei Silveira, localizada à Avenida Jácomo Nazário, 740, Cidade Nova em Indaiatuba, inscrita no Ministério da Fazenda, CNPJ nº 18308224/0002-01.

Art.2º- Os responsáveis pelo Estabelecimento ficam obrigados a manter adequados seu Regimento e Plano Escolar às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9394/96.

Art.3º- A Secretaria Municipal de Educação de Indaiatuba, responsável pela Supervisão da Escola, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria e proporá, em caso do não cumprimento dessas obrigações, a cassação da presente autorização, de conformidade com o disposto na legislação vigente.

NÃO FAÇA ERRADO, LIXO NA RUA É ENCHENTE NA CERTA, POIS ENTOPE OS BUEIROS E EVITA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS. COLABORE COM A CIDADE.

Art.4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Indaiatuba, 08 de junho de 2017.

Profª. MARIA ELIANE FACCIÓ VALEZIN

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº. 08/2017
Autorizando nos termos da Lei Municipal nº 3507/98 e conforme o disposto nas Deliberações CEE nº 11/97 e 22/97, mantendo-se no que couber as orientações contidas na Deliberação CEE nº 01/99, na Indicação nº 04/99 e na LDB 9394/96 e a vista do Processo nº 27362/2013, expede a seguinte Portaria;

Art. 1º- Fica Autorizado o Funcionamento da **Escola de Educação Infantil Colégio IDEAL** mantido pelo **COLÉGIO IDEAL – Educação Infantil e Fundamental Ltda ME**, de propriedade de Luciana Correa Ladeira e Luciene Alves Correia, localizada à Rua Angelo Stocco, 240, Jardim Morada do Sol, em Indaiatuba, inscrita no Ministério da Fazenda, CNPJ nº 26.331.792/0001-70.

Art.2º- Os responsáveis pelo Estabelecimento ficam obrigados a manter adequados seu Regimento e Plano Escolar às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9394/96.

Art.3º- A Secretaria Municipal de Educação de Indaiatuba, responsável pela Supervisão da Escola, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria e proporá, em caso do não cumprimento dessas obrigações, a cassação da presente autorização, de conformidade com o disposto na legislação vigente.

Art.4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Indaiatuba, 08 de junho de 2017.

Profª. MARIA ELIANE FACCIÓ VALEZIN

Secretária Municipal de Educação

ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

PROC. ADM.: Nº 5884/2017

Ratifico o parecer da Procuradoria Jurídica conforme consta no processo supra, e **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação para aquisição de medicamento com a empresa **Drogaria Reluz Ltda. ME** com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8666/93, atendendo a Liminar Judicial nº 00009505120178260248. Indaiatuba, 08 de junho de 2017.

NILSON ALCIDES GASPARI

Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS
DO IDOSO**

**INFORMAÇÕES
E DENÚNCIA:
3834-9050**

No trânsito você escolhe:



Beber



Não Beber

Beber antes de dirigir não é acidente. É escolha.
#MinhaEscolhaFazADiferença

Prefeitura Municipal
de Indaiatuba



**ÁGUA:
SE VOCÊ NÃO ECONO-
MIZAR, ELA IRÁ FALTAR**

SÃO JOÃO NA ESTAÇÃO 2017

9, 10 E 11 DE JUNHO
NA PRAÇA NEWTON PRADO, S/Nº
A PARTIR DAS 19H

Novidades:
UMA NOVA ÁREA DE ALIMENTAÇÃO COBERTA E BARRACA DO CHOCONHAQUE E CHOCOLATE QUENTE, ÁREA INFANTIL, SHOWS E MUITO MAIS.

Uma festa pra toda a família!

DIA 9
APRESENTAÇÃO DA COMITIVA DE BRUTOS AS 19H.

DIA 10
SHOW COM EVERTON E REMY
E O MELHOR DO SERTÃO UNIVERSITÁRIO COM LUK E RAPHAEL

DIA 11
SHOW DE KEKE OLIVEIRA

SHOW COM ROGER ALVES.
SHOW COM ERING E THIAGO
ENCERRAMENTO COM LEO VIOLEIRO.

REALIZAÇÃO:
Prefeitura de Indaiatuba **FIEC**

PATROCÍNIO:
Tenda **GRUPPO A.C. S.A.** **Yes!** **Disk-ovo Express**



Os acidentes de trânsito têm aumentado e a causa é sempre a mesma:
Falha Humana.

Segurança no trânsito depende da atitude de cada um. Por isso, lembre-se de **respeitar a sinalização, não usar o celular enquanto dirige, usar sempre o cinto de segurança, manter uma distância segura; não dirigir sob efeito de álcool, drogas ou medicamentos.**

• INFORMAÇÕES NAS REDES SOCIAIS



**Prefeitura
de
Indaiatuba**

VAMOS JUNTOS DIMINUIR OS ACIDENTES EM NOSSA CIDADE.

Prefeitura oferece Seminário de Comex com tema “Espanha como porta de entrada”

A Prefeitura de Indaiatuba por meio da Secretaria Municipal de Governo realiza no dia 22 de junho, a partir das 8h30, no Auditório da Prefeitura, o seminário “Espanha como porta de entrada para Europa, Ásia e África”. O objetivo é motivar as empresas da região a se internacionalizarem e conhecerem o mercado espanhol. O evento é uma realização da Prefeitura com a Embaixada da Espanha, Câmara de Comércio da Espanha, Incex Investin Spain e Ciesp. Quem quiser se inscrever deve acessar o link <http://www.indaiatuba.sp.gov.br/governo/assuntos-industriais/inscricoes-eventos/4/>. A participação é gratuita.

O ICEX Espanha Exportação e Investimentos presta serviços de Internacionalização e Atração de Investimentos, e é apoiado pelos Escritórios Econômicos e Comerciais espalhados ao redor do mundo. No total são quase 100 Escritórios Econômicos e Comerciais, além de 16 Centros de Negócios. No Brasil há dois Escritórios Comerciais e Econômicos: São Paulo e Brasília.

Em São Paulo atende aos setores: alimentos e bebidas, serviços e consumo e industrial, organizando Missões Comerciais Diretas e Inversas, Estudos de Mercado e Serviços Personalizados, além da organização dos Seminários de Internacionalização e Promoção da Espanha como porta de acesso para a Europa, Ásia e África. Ele promove o Invest Spain, cujas atividades estão baseadas em quatro grandes pilares: atração de novos projetos de investimento direto



Objetivo é motivar as empresas da região a se internacionalizarem

estrangeiro; posicionamento da Espanha como porta de entrada para a Europa, Ásia e África; impulsionar os negócios e seu entorno empresarial no mercado espanhol e facilitar a colaboração entre investidores estrangeiros e empresas espanholas.

Para a promoção dos serviços oferecidos pelo Invest Spain, o Seminário “Espanha como porta de entrada para a Europa, Ásia e África” foi organizado por todos os estados brasileiros e conta com o apoio de Organismos e Entidades brasileiras e espanholas: Sebrae, Associações Comerciais, Federações de Comércio e Indústria, CNI, e Secretarias de Desenvolvimento Econômico de todos os municípios brasileiros, além de contar com o apoio da Câmara Espanhola, Agência de Crédito para

Exportação CESCE e Escritórios de Advocacia especialistas na tributação e sistema fiscal espanhol.

O Governo Espanhol e o restante das Administrações Públicas vêm desenvolvendo e consolidando um amplo e completo sistema de ajuda e incentivo, outorgando especial ênfase ao fomento do emprego formal, a pesquisa regional, aos investimentos regionais para os setores de Pesquisa e Desenvolvimento P&D e Inovação Tecnológica, oferecendo programas de ajudas desenvolvidos para e por toda Europa. Programas de apoio às empresas estrangeiras como o Rising Start Up Spain e Programa de Crescimento Inteligente.

A programação completa está disponível no site da Prefeitura – www.indaiatuba.sp.gov.br.



CUIDADO



**MUITA
ATENÇÃO**



**MANTENHA
FECHADA**



**FIQUE
DE OLHO**

Evite o acúmulo de água parada que é um prato cheio para a formação de criadouros.



Fora mosquito! Abaixo a DENGUE!

Prefeitura Municipal
de
Indaiatuba

Secretaria Municipal
de Saúde